SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 08 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1326

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 096/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E CLEONEIDE BONIFACIO BARROSO PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº402/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **CLEONEIDE BONIFACIO BARROSO,** portador(a) do CPF **N°** 320.971.742-72**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:5410FEB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 097/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E DIVANETE FERNANDES AREVALO PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº403/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **DIVANETE FERNANDES AREVALO,** portador(a) do CPF **N°** 652.230.802-97**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:9AC9170C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 098/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) IVA FIGUEIREDO APARICIO PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº404/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **IVA FIGUEIREDO APARICIO,** portador (a) do CPF **N°** 445.261.722-00**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:D168C66E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 099/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) LUIZ ANDRADE FRANCO PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº405/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **LUIZ ANDRADE FRANCO,** portador (a) do CPF **N°** 314.936.532-53**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:E5FF5C70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 100/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) MARIZETE ANDRADE MARQUES PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº406/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **MARIZETE ANDRADE MARQUES,** portador (a) do CPF **N°** 684.327.042-53**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA

PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:9837905F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 101/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) VALCI APARICIO SOARES PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº407/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **VALCI APARICIO SOARES,** portador (a) do CPF **N°** 456.188.522-68**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:BBC7D22C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 102/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) ARLETY DOS SANTOS MELO PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1° PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº408/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **ARLETY DOS SANTOS MELO,** portador (a) do CPF **N°** 856.853.052-49**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:31CC0A1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 103/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) FRANCISCO ANDRADE DA SILVA PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº409/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **FRANCISCO ANDRADE DA SILVA,** portador (a) do CPF **N°** 003.658.442-84**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:EE815525

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 104/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) ISRAEL RUBEN CASTELO BRANCO PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº410/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **ISRAEL RUBEN CASTELO BRANCO,** portador (a) do CPF **N°** 946.232.102-78**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:DAFF7850

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA: N° 105/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) JOSÉ ANDRADE FRANCO PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº411/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **JOSÉ ANDRADE FRANCO,** portado r(a) do CPF **N°** 239.965.602-49**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:D7FFEA17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA: N° 106/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADE PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº412/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADE,** portador (a) do CPF **N°** 053.039.312-34**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:315D4F19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 107/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) JANDERSON MUNUZ DE CASTRO PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº413/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **JANDERSON MUNUZ DE CASTRO,** portador (a) do CPF **N°** 000.815.672-78**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:E037CF7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 108/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) SARITA CLAUDIA LLUCEMA CASTILLA PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº414/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **SARITA CLAUDIA LLUCEMA CASTILLA,** portador (a) do CPF **N°** 012.362.272-71**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:42EF6C9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 110/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) ALIUDE MANOEL MAURICIO PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº416/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **ALIUDE MANOEL MAURICIO,** portador (a) do CPF **N°** 684.816.832-72**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:D5A3DA29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 111/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) CRISTOVÃO MARCOLINO RABELO PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº417/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **CRISTOVÃO MARCOLINO RABELO,** portador (a) do CPF **N°** 571.362.892-20**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:A53CA529

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 112/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) FRANCISCO MARTINS MOREIRA PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº418/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **FRANCISCO MARTINS MOREIRA,** portado r(a) do CPF **N°** 914.516.892-68**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:0920C6A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 115/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) JOÃO FILHO BATISTA PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº419/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **JOÃO FILHO BATISTA,** portador (a) do CPF **N°** 705.095.732-15**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:7DEF3BA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 116/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) JOSÉ CASTRO GAMA PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº420/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **JOSÉ CASTRO GAMA,** portador (a) do CPF **N°** 475.094.142-53**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:87199A0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 117/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) NEIZONEY ALIXANDRE FILIPE PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº421/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **NEIZONEY ALIXANDRE FILIPE,** portador (a) do CPF **N°** 002.464.892-27**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:1A36888C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 118/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) PAULINHO DA SILVA FIRMINO PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº422/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **PAULINHO DA SILVA FIRMINO,** portador (a) do CPF **N°** 677.800.752-49**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:13785914

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 120/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) WILSON DÁRIO DA COSTA PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº424/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **WILSON DÁRIO DA COSTA,** portador (a) do CPF **N°** 567.224.782-20**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:953823DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 121/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) ANTONILO LORENÇO PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº425/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **ANTONILO LORENÇO,** portador (a) do CPF **N°** 002.445.842-22**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:D5F7BD3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 122/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) ARTEMIO RABELO LUCAS PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº426/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **ARTEMIO RABELO LUCAS,** portador (a) do CPF **N°** 474.367.512-04**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:EBD172D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 123/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) CASIO DOS SANTOS RABELO PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº427/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **CASIO DOS SANTOS RABELO,** portador (a) do CPF **N°** 010.590.772-30**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:87BB45C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 124/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) ERICO BICHARRA DE LUNA PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº428/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **ERICO BICHARRA DE LUNA,** portador (a) do CPF **N°** 009.056.562-29**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:1B6F1723

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 125/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) EZEQUIAS BENÍCIO ROMAINA PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº429/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **EZEQUIAS BENÍCIO ROMAINA,** portador (a) do CPF **N°** 000.416.552-73**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:214BB171

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 126/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) FRANCINEI FRANCELINO CASTRO PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº430/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **FRANCINEI FRANCELINO CASTRO,** portador (a) do CPF **N°** 622.278.312-00**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:DE611A20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 127/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) FRANCISCO DE OLIVEIRA RODRIGUES PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº431/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **FRANCISCO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** portador (a) do CPF **N°** 338.042.732-20**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:B7CCD76C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 128/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) GEFESON COSTA INACIO PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº432/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **GEFESON COSTA INACIO,** portador (a) do CPF **N°** 000.416.412-13**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:2971D1B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 129/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) GILBERTO ALVES TERTULIANO PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº433/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **GILBERTO ALVES TERTULIANO,** portador (a) do CPF **N°** 565.498.902-25**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:16BA3F39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 130/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) GLAUTON RAMOS MORAIS PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº434/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **GLAUTON RAMOS MORAIS,** portador (a) do CPF **N°** 875.588.742-20**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:7378D6A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 131/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) GRACILENY RABELO RAMIRES PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº435/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **GRACILENY RABELO RAMIRES,** portador (a) do CPF **N°** 879.202.712-15**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:A188429D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 132/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) IZETE APARICIO SOARES PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº436/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **IZETE APARICIO SOARES,** portador (a) do CPF **N°** 922.594.992-87**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:875DD915

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 133/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) JACKSON APARICIO LOPES PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº437/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **JACKSON APARICIO LOPES,** portador (a) do CPF **N°** 604.356.902-72**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:C4D8F2EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 134/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) JADERSON PEREIRA ANDRADE PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº438/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **JADERSON PEREIRA ANDRADE,** portador(a) do CPF **N°** 958.755.812-04**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:03F1972F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 135/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) JADIR ANDRADE GASSA PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº439/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **JADIR ANDRADE GASSA,** portador(a) do CPF **N°** 642.176.472-04**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:B831989E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 136/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) JAILSON PEREIRA ANDRADE PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº440/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **JAILSON PEREIRA ANDRADE,** portador(a) do CPF **N°** 958.755.732-87**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:7A260218

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 137/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) JOÃO DOS SANTOS SILVA PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº441/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **JOÃO DOS SANTOS SILVA,** portador(a) do CPF **N°** 648.095.792-04**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:2A092325

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 138/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) LAURINDO FAIA RAMOS FILHO PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº442/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **LAURINDO FAIA RAMOS FILHO,** portador(a) do CPF **N°** 611.690.992-20**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:CBE5E65C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 139/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) LUCENIL MELO RUBEM PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº443/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **LUCENIL MELO RUBEM,** portador(a) do CPF **N°** 475.096.352-68**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:3522471B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 140/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) MARIA ANGELA RIBEIRO ROMAINE PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº444/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **MARIA ANGELA RIBEIRO ROMAINE,** portador(a) do CPF **N°** 416.395.452-04**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:2E780AA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 140/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) MARIA ANGELA RIBEIRO ROMAINE PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº444/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **MARIA ANGELA RIBEIRO ROMAINE,** portador(a) do CPF **N°** 416.395.452-04**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:3155B22B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 141/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) MISSIONARIO MIGUEL PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº445/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **MISSIONARIO MIGUEL,** portador(a) do CPF **N°** 567.022.992-49**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:8FCFFE86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 142/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) SAMUEL JOAQUIM SERGIO BENEDITA PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº446/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **SAMUEL JOAQUIM SERGIO,** portador(a) do CPF **N°** 999.612.452-53, pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:7680D109

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 143/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) MARIA APARECIDA CLARINDA BENEDITA PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº447/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **MARIA APARECIDA CLARINDA BENEDITA,** portador(a) do CPF **N°** 597.453.042-04**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:97543616

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 146/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) BENILDO MANDUCA FLORES PARA O CARGO DE PROFESSOR II - MATEMÁTICA – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº450/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **BENILDO MANDUCA FLORES,** portador(a) do CPF **N°** 876.404.732-68**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:2E6F6E37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 147/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) RAFAEL DA COSTA PARA O CARGO DE PROFESSOR II - MATEMÁTICA – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº454/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **RAFAEL DA COSTA,** portador(a) do CPF **N°** 884.727.442-72**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:B6EB947B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 148/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR E, DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.74, §1º, §2º, Inciso I da Lei Complementar nº046 de 31 de dezembro de 2009, com alterações dadas pela LC 059/2011.

CONSIDERANDO, o pedido de Exoneração, protocolo em 31 de Março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **VANIA SUELLEN DOS SANTOS DIAS,** portador(a) do CPF **N°** 932.958.472-15**,** o cargo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA – ZONA RURAL/CH 40Hs,** aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2014, tornando nulo o Decreto Nº455/2014 – GP/PMA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Determinar, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3º. Determinar, ainda á Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria, inclusive a publicação na imprensa oficial.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:72196C15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 149/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) JOELSON BERNALDINO RODRIGUES PARA O CARGO DE PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº456/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **JOELSON BERNALDINO RODRIGUES,** portador(a) do CPF **N°** 839.800.162-34**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:5DA23669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 150/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) JOICE CLARA RAMOS FELIX PARA O CARGO DE PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº457/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **JOICE CLARA RAMOS FELIX,** portador(a) do CPF **N°** 000.416.792-9**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA

PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:EE86AAD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 151/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) LIDIANE JACAUNA RUBEM PARA O CARGO DE PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL/CARGA HORARIA 40Hs SEMANAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº458/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **LIDIANE JACAUNA RUBEM,** portador(a) do CPF **N°** 721.773.652-87**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:5848B70A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 152/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) CRISTOVÃO FERREIRA PESSOA FILHO PARA O CARGO DE PROFESSOR II - GEOGRAFIA – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº459/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **CRISTOVÃO FERREIRA PESSOA FILHO,** portador(a) do CPF **N°** 880.890.962-04**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.
Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:3DB2F3F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 153/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) LUZICLEI RUBEM DA SILVA PARA O CARGO DE PROFESSOR II - GEOGRAFIA – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº460/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **LUZICLEI RUBEM DA SILVA,** portador(a) do CPF **N°** 811.966.102-82**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:16CD1AEE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 020, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

"Fixa tarifa para utilização da Praça de Alimentação João Torres Alves por particulares, no exercício financeiro de 2015 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o uso por particulares do espaço público denominado Praça de Alimentação JOÃO ALVES TORRES,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 381, inciso I da Lei Municipal n.º 047/2000, o qual autoriza o Chefe do Executivo Municipal a estabelecer Preços Públicos,

CONSIDERANDO a licitude na instituição de remuneração através de tarifa, por parte da administração toda vez que um particular queira em proveito próprio, utilizar-se de bens de domínio público,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecida a tarifa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais) para utilização da Praça de Alimentação João Alves Torres a ser recolhida mediante guia de recolhimento do Município – DAM, após deferimento pela Administração de requerimento subscrito pelo interessado.

Art. 2º. Serão considerados como critérios de exame as seguintes condições:
I - ordem de protocolo do requerimento administrativo;
II – interesse público motivador;
III – finalidade da utilização;

Parágrafo único – Terá prioridade os requerimentos destinados a promoção de atividades culturais destinadas à população em geral, com entrada franca.

Art. 3º - Após deferimento terá o interessado prazo de 03 (três) dias para providenciar o recolhimento da tarifa, sob pena de revogação da permissão de uso.

Art. 4º. Será celebrado termo de permissão de uso, com cláusulas pré-fixadas, respondendo o permissionário pelos danos causados ao espaço e a terceiros, sem prejuízo de outras sanções.

Art. 5º. O requerimento para utilização da Praça de Alimentação deverá ser protocolado com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do evento pretendido.

Parágrafo único – O não cumprimento do prazo poderá, a critério da Administração, resultar no indeferimento do pedido.

Art. 6º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, após analisar cada caso e necessidade, conceder isenções do pagamento da referida tarifa;

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 31 DE MARÇO DE 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:C184855E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 021, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 041/2000 o qual dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, bem como a Lei Municipal n.º 243/2011 que alterou o mandato para 04 (quatro) anos e ainda a Lei Municipal n.º 262/2012, a qual alterou a composição;

Considerando ainda a necessidade de atualização dos membros visto que alguns não residem mais no município, bem como outros não trabalham mais na instituição que os havia indicado,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar pelo período de 04 (quatro) anos, contado da data do início do mandato definido no Decreto 041, de 23 de Outubro de 2013, o qual ficará assim constituído:

I –Representantes do Poder Executivo:
Agnaldo de Souza Ribeiro – Titular;
Anailde Ferreira da Silva – Suplente;

II –Representantes dentre as Entidades Docentes, Discentes ou Trabalhadores na área da Educação:
Weldsonlandro Oliveira da Conceição - Titular;
Zilma de Oliveira Vilasboas - Suplente;
Cícera Batista Ribeiro – Titular;
Nilson Correia de Almeida – Suplente;

III –Representantes de pais e alunos:
Rosane Agostinho - Titular;
Jaqueline Tasca da Silveira - Suplente;
Simônica Gomes Teixeira Gomes – Titular;
Marli Modzinski – Suplente;

IIV –Representantes da Sociedade Civil:
a) Representantes da Associação dos Produtores Agroecológicos de Apuí – ASSPOAGRO:
Maria Bernadete Diniz Silva - Titular;
Virgílio Aveiro - Suplente;
Antônio Henrique Barbosa – Titular;
Eva Aparecida Antunes – Suplente;

Art. 2º - A Diretoria do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE será assim composta:

Presidente – CÍCERA BATISTA RIBEIRO;
Vice – Presidente – WELDSONLANDRO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO;
Primeiro Secretário: MARIA BERNADETE DINIZ SILVA;
Segundo Secretário: ANTÔNIO HENRIQUE BARBOSA.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 06 DE ABRIL DE 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:CCFC053C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 002/2015

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a ***AQUISIÇÃO DE VEICULO, MÁQUINA E EQUIPAMENTOS, para atendimento do ANÉXO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 791838/2013/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA, PROCESSO Nº 2656.1009439-54/2013*** **,** Celebrado entre a UNIÂO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE APUÍ, objetivando a execução de ações relativas ao MAPA para apoio ao desenvolvimento do setor Agropecuário.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa **GUAPORÉ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – LTDA CNPJ: 06.067.041/0001-81,** sendo vencedora.
VALOR GLOBAL: **R$ 409.000,00 (Quatrocentos e Nove Mil Reais)**.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – A vigência do contrato referente ao processo, será a partir da data de assinatura do contrato e sessando seu pleno direito em 27 de Outubro de 2015.
DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, conforme solicitação e aceite em notas fiscais realizadas por representantes da Secretaria Municipal de Transporte Obras e Urbanismo, na forma da Lei.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Termo de Referência no âmbito da **Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo.**
– Unidade Orçamentária: **02.06 –** Projeto de Atividade**: 02.06.01.26.782.0229.1.015 – ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS**
– Elemento de Despesa: **44.90.52** – **Equipamento e Material Permanente –** Fonte de Recurso: 120 (PAPA) e Projeto de Atividade**: 02.06.01.26.782.0229.1.015 – ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS**
– Elemento de Despesa: **44.90.52** – **Equipamento e Material Permanente –** Fonte de Recurso: 10 (REC. ORDINÁRIO).
Orçamento do município de Apuí do ano de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal
Apuí –AM

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:F68A1702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2015

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a ***AQUISIÇÃO DE VEICULO, MÁQUINA E EQUIPAMENTOS, para atendimento do ANÉXO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 791838/2013/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA, PROCESSO Nº 2656.1009439-54/2013*** Celebrado entre a UNIÂO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE APUÍ, objetivando a execução de ações relativas ao MAPA para apoio ao desenvolvimento do setor Agropecuário.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa **MANAUS AUTOCENTER LTDA CNPJ: 04.542.410/0001-15,** sendo contratada.
VALOR GLOBAL: **R$ 91.000,00 (Noventa e Um Mil Reais)**.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – A vigência do contrato referente ao processo, será a partir da data de assinatura do contrato e sessando seu pleno direito em 27 de Outubro de 2015.
DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, conforme solicitação e aceite em notas fiscais realizadas por representantes da Secretaria Municipal de Transporte Obras e Urbanismo, na forma da Lei.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Termo de Referência no âmbito da **Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo.**
– Unidade Orçamentária: **02.06 –** Projeto de Atividade**: 02.06.01.26.782.0229.1.015 – ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS**
– Elemento de Despesa: **44.90.52** – **Equipamento e Material Permanente –** Fonte de Recurso: 120 (PAPA) e Projeto de Atividade**: 02.06.01.26.782.0229.1.015 – ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS**
– Elemento de Despesa: **44.90.52** – **Equipamento e Material Permanente –** Fonte de Recurso: 10 (REC. ORDINÁRIO).
Orçamento do município de Apuí do ano de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal
Apuí –AM

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:E86154BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°015/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°008/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2015 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO, MÁQUINA E EQUIPAMENTOS, para atendimento do ANÉXO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 791838/2013/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA, PROCESSO Nº 2656.1009439-54/2013 Celebrado entre a UNIÂO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE APUÍ, objetivando a execução de ações relativas ao MAPA para apoio ao desenvolvimento do setor Agropecuário. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com art. 24 inciso V da Lei 8666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação em favor das Empresas **GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 06.067.041/0001-81**, vencedora do item 01 e 03 no valor total de **R$ 409.000,00** (quatrocentos e nove mil reais) e a Empresa **MANAUS AUTOCENTER LTDA,** inscrita no **CNPJ: 04.542.410/0001-15,** vencedora do item 02 no valor total de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) Perfazendo o valor total de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme o empenho na Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Apuí/AM, 07 de Abril de 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:E4BB2A30

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015 – CML/ BOA VISTA DO RAMOS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015/SRP–CML**, no dia 24 de abril de 2015, às 09h00 min, objetivando o **Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente, visando atender às necessidades anuais de todo o complexo administrativo do município de Boa Vista do Ramos**, com o objetivo de atender às necessidades do município de Boa Vista do Ramos**,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 09/04/2015 a 22/04/2015, das 09:00hmin às 14:00hmin, de segunda a sexta-feira, **na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos**, localizada na rua Senador José Esteves, n. 384, Centro, CEP 69.195-000 Município de Boa Vista do Ramos, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Boa Vista do Ramos (AM), 08 de abril de 2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:FA8863FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015 – CML/ BOA VISTA DO RAMOS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015/SRP–CML**, no dia 24 de abril de 2015, às 14h00 min, objetivando o **Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais escolares, visando atender às necessidades das escolas Municipais do Município de Boa Vista do Ramos**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 09/04/2015 a 22/04/2015, das 09:00hmin às 14:00hmin, de segunda a sexta-feira, **na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos**, localizada na rua Senador José Esteves, n. 384, Centro, CEP 69.195-000 Município de Boa Vista do Ramos, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Boa Vista do Ramos (AM), 08 de abril de 2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:8459E7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
EDITAL Nº 001/2015 – CMDCA/BVR

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, - BVR, criado pela Lei Municipal Nº 103/99, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Art. 6º da Lei Municipal nº 136, de 08 de setembro de 2003, torna público abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do processo eleitoral para a função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2016/2019, observadas as disposições constitucionais e legais com fulcro na Resolução Nº 170 CONANDA de 10 de dezembro de 2014, bem como das normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão recebidas de 06 a 24 de abril do ano de 2015, no horário das 08:00 às 12:00 horas , na Sala dos Conselhos na Secretaria de Assistência Social, situada na Senador José Esteves Nº 447 , Centro - CEP nº 69.195.000, Município de Boa Vista do Ramos.
1.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os originais e as cópias dos documentos abaixo:
a) carteira de identidade;
b) declaração de próprio punho de que reside no município de Boa Vista do Ramos há pelo menos 02 (dois) anos;
c) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
d) certificado de conclusão de curso básico de informática ou comprovante fornecido por instituição de ensino de que cursou e foi aprovado na disciplina de informática básica ou em outra disciplina equivalente;
e) certidão de quitação eleitoral;
f) certidão de antecedentes cíveis e criminais das justiças estadual e federal;
g) declaração de entidade, devidamente registrada no CMDCA, comprovando experiência mínima de 02 (dois) anos na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com indicação do CNPJ da entidade e dos dados pessoais do declarante, com especificação das atividades exercidas;
h) certificado de alistamento militar, somente para os candidatos do sexo masculino;
1.3 Não serão aceitas inscrição por procuração via postal, fax e internet.
1.4 No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição.
1.5 Qualquer irregularidade nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.
1.6 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de homologação das inscrições.

2. DOS IMPEDIMENTOS

2.1 São impedidos de concorrer para o mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, os companheiros, ainda que em união homo afetivos, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
2.2 Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de Boa Vista do Ramos.
2.3 O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subsequente.
2.4 É vedada a acumulação remunerada da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função, salvo as previstas na constituição federal.

3. DA FUNÇÃO E DAS VAGAS

3.1 O processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na cidade de Boa Vista do Ramos.
3.2 As vagas estão relacionadas no quadro abaixo:

Zona	Vagas	Suplentes
Urbana	5	10

4. DAS FASES DO PROCESSO

4.1 O processo de escolha conterá três fases.
4.1.1 Inscrição.
4.1.2 Prova Escrita

4.1.3 Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Boa Vista do Ramos.

5. DA PROVA ESCRITA

5.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e de 04 (quatro) questões dissertativas.
5.2 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme Anexo I) e para o acerto de cada questão será atribuído 01 (um) ponto.
5.3 As questões dissertativas versarão apenas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 3 (três) pontos.
5.4 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas 04 (quatro) questões dissertativas.
5.5 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita e 40% (quarenta por cento) de aproveitamento em cada disciplina.
5.6 A prova escrita será aplicada no dia 05 de julho de 2015 e terá duração máxima de 05 (cinco) horas.
5.6.1 O candidato será acompanhado pelo fiscal de prova sempre que, por qualquer motivo, desejar se ausentar temporariamente da sala de prova.
5.6.2 Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 02 (duas) horas após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.
5.7 As provas serão elaboradas por Comissão Especial nomeada pelo Conselho Municipal da Criança e Adolescente do Município de Boa Vista do Ramos acompanhada pelo Ministério Público local e permanecerão armazenadas em envelopes e acondicionadas em sacolas plásticas, ambos devidamente lacrados, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.
5.8 As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar a resposta correta na folha de respostas.
5.9.2 Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.
5.9.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
5.10 Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.10.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
5.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas, sob pena de eliminação da prova.
5.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
5.13 Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de:
a) comprovante de inscrição;
b) RG e CPF original ou outro documento com foto que comprove a veracidade de sua identificação.
c) caneta esferográfica preta de material transparente;
5.14 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início.
5.15 As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, a utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.
5.16 A Comissão Organizadora e os fiscais de prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
5.17 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
5.18 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova a folha de resposta e o caderno de questões.
5.18.1 O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.
5.19. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações.
5.19.1 O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o término da prova escrita.
5.19.2 O candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 02 (duas) horas do início da prova, observado o disposto no item 5.6.2.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 Os candidatos aprovados na fase anterior participarão do Processo Eleitoral.
6.2 O Processo Eleitoral será realizado no dia 04 de outubro de 2015, conforme as normas eleitorais vigentes.
6.3 Em caso de empate no número de votos, serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:
I – maior nota na prova escrita;
II – maior escolaridade;
III – maior idade;
6.4 Ao final dos trabalhos será proclamado o resultado do Processo Eleitoral.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso fundamentado à Comissão Organizadora contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da publicação do mesmo.
7.2 Os recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Organizadora na sala dos Conselhos na Secretaria de Assistência Social.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização de um representante do Ministério Público.
8.2 Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial do Município e nos meios de comunicação local.
8.3 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será realizada no dia 10 de janeiro de 2016.

9. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 Fica delegada à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para:
9.1.1 Receber as inscrições.
9.1.2 Deferir e Indeferir inscrições.
9.1.3 Retificar dados cadastrais.
9.1.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrição.
9.1.5 Elaborar, aplicar e corrigir a prova escrita.
9.1.6 Julgar os recursos referentes às questões da prova escrita.
9.1.7 Prestar informações sobre o processo de escolha.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.
10.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.
10.4 É dever do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.
10.5 O candidato poderá obter informações referentes ao processo de escolha junto à Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do CMDCA.
10.5.1 Não serão dadas por telefone quaisquer informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

11**. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO**

11.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Boa Vista do Ramos, 01 abril de 2015

RAIMUNDA GEORGINA DA SILVA COSTA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Morfossintaxe. Morfologia. Sintaxe. Pontuação. Semântica.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): Parte Geral e Parte Especial.

DIREITO CONSTITUCIONAL
Da ordem social (Artigo 193 até Artigo 232).

INFORMÁTICA
Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

POLÍTICAS PÚBLICAS
Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas: o modelo gerencial. Análise de políticas públicas. Políticas públicas no âmbito do Estado de bem-estar e no mundo globalizado. Reforma do Estado, democratização e políticas públicas. Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas. Políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente. Políticas públicas setoriais.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:B23CD83E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO NO 02/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, art. 34, XIII, seção X da LOMBA de 1990,

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Boca do Acre, anexado ao Processo Administrativo no.003/2015,

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 003/2015- CPL/CMBA,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal no. 95, de 13 de março de 2013, que trata da Regulamentação da Modalidade de Sistema de Pregão Registro de Preço, em seu art. 4o, I e IV,

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,

RESOLVE:

I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 003/2015 – CPL/CMBA – Processo nº 03/2015, **Pregão Presencial para a contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de Materiais de Expediente e Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre** pelo menor preço unitário por item, a empresa a seguircom o item 01 a 78 e valor unitário: **COPY ARTES & SERVIÇOS, Item 01**R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), **Item 02** R$ 39,00 (trinta e nove reais), **Item 03** R$ 100,00 (cem reais), **Item 04** R$ 83,00 (oitenta e três reais), **Item 05** R$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos), **Item 06** R$ 79,00 (setenta e nove reais), **Item 07** R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais), **Item 08** R$ 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos), **Item 09** R$ 49,00 (quarenta e nove reais), **Item 10** R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), **Item 11** R$ 114,00 (cento e quatorze reais), **Item 12** R$ 118,00 (cento e dezoito reais), **Item 13** R$ 2,00 (dois reais), **Item 14** R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), **Item 15** R$ 1,30 (um real trinta centavos), **Item 16** R$ 100,00 (cem reais), **Item 17** R$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos), **Item 18** R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), **Item 19** R$ 4,00 (quatro reais), **Item 20**R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), **Item 21** R$ 35,00 (trinta e cinco reais), **Item 22** R$45,00 (quarenta e cinco reais), **Item23** R$ 39,00 (trinta e nove reais), **Item 24**R$ 39,00 (trinta e nove reais), **Item 25** R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos),**Item 26** R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), **Item 28** R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), **Item 29** R$ 13,00 (treze reais), **Item 30** R$ 98,00 (noventa e oito reais), **Item 31** R$ 8,00 (oito reais), **Item 32** R$ 8.00 (oito reais), **Item 33** R$ 56,00 (cinquenta e seis reais), **Item 34** R$ 98,00 (noventa e oito reais), **Item 36** R$ 9,00 (nove reais), **Item 37** R$ 5,00 (cinco reais), **Item 38** R$17,00 (dezessete reais), **Item 39** R$ 17,00 (dezessete reais), **Item 40** R$ 5,00 (cinco reais), **Item 41** R$ 5,00 (cinco reais), **Item 42** R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), **Item 43** R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), **Item 44** R$ 3,00 (três reais), **Item 45** R$ 3,00 (três reais), **Item 46** R$ 20,00 (vinte reais), **Item 47** R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), **Item 48** R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), **Item 49** R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), **Item 50** R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), **Item 51** R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), **Item 52** R$ 2,00 (dois reais), **Item 53** R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), **Item 54** R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), **item 55** R$ 68,00 (sessenta e oito reais), **Item 56** R$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos), **Item 57** R$ 79,80 (setenta e nove reais e oitenta centavos), **Item 58** R$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos), **Item 59** R$ 99,00 (noventa e nove reais), **Item 60** R$ 78,00 (setenta e oito reais), **Item 61** R$ 18,00 (dezoito reais), **Item 62** R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), **Item 63** R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), **item 64** R$ 28,00 (vinte e oito reais), **Item 65** R$ 25,00 (vinte e cinco reais), **Item 66** R$ 25,00 (vinte e cinco reais), **Item 67** R$ 25,00 (vinte e cinco reais), **Item 76** R$ 0,50 (cinquenta centavos), **Item 77** R$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos), **Item 78** R$ 1,00 (um real). De igual modo a empresa **COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E CONSTRUÇÃO – Raimundo Britto de Souza – EPP**, com os seguintes itens, valor unitário:**Item 80** R$ 385,00(trezentos e oitenta e cinco reais), **Item 81** R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), **Item 82** R$ 1.190,00 (mil cento e novena reais), **Item 83** R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), **Item 84** R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais), **Item 85** R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais), **Item 86** R$ 23,00 (vinte três reais) **Item 87** R$40,00 (quarenta reais), **Item 88** R$ 500,00 (quinhentos reais)**Item 89** R$ 600,00 (seiscentos reais) **Item 90** R$ 1.880,00 (mil oitocentos e oitenta reais) **Item 91** R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Boca do Acre (AM), 20 de Março de 2015.

RADIR DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:70771414

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO 005 2015

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015, cujo objeto é Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Visando a Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, tendo como vencedoras às empresas a seguir relacionadas, com o respectivo lote I: Do Lote, I ao III, C. SILVA DE SALES – ME, Lote I, Item 01 valor R$ 13,00 Item 02 Valor R$ 10,06 Lote II, Item 01 valor R$ 7,40 Item 02 valor R$ 5,80 Lote III, Item 01, Valor R$ 17,94 e Lote IV e V, MELQUISEDEQUE MASCARENHAS FERREIRA – ME, Lote IV, Item 01 valor R$ 65,44 Item 02 valor R$ 46,74 Item 03 valor R$ 3,12 Item 04 valor R$ 54,53 Item 05 valor R$ 54,53 Item 06 valor R$ 109,06 Item 07 valor R$ 1,95 Item 08 valor R$ 2,73 Item 09 valor R$ 2,73 Item 10, valor R$ 2,73 Item 11 valor R$ 2,73 Item 12 valor R$ 62,32 Item 13 valor R$ 16,36 Item 14 valor R$ 2,73 Item 15 valor R$ 62,28 Item 16 valor R$ 62,32 Item 17 valor R$ 56,09 Item 18 valor R$ 163,59 Item 19 valor R$ 1,75 Item 20 valor R$ 1,95 Item 21 valor R$ 93,48 Item 22 valor R$ 54,53 Item 23 valor R$ 21,01 Item 24 valor R$ 85,68 Item 25 valor R$ 25,70 Item 26 valor R$ 85,69 Item 27 valor R$ 85,69 Item 28 R$ 85,64 Item 29 valor 31,14 Item 30 valor R$ 15,58 Item 31 valor R$ 2,14 Item 32 valor R$ 2,73 Item 33 valor R$ 1,56 Item 34 valor R$ 4,28 Item 35 valor R$ 3,50 Item 36 valor 3,10 Item 37 valor 3,80 Item 38 valor R$ 2,70 Item 39 valor R$ 4,25 Lote V, Item 01 valor R$ 87,08 Item 02 valor 87,08 Item 03 valor R$ 47,50 Item 04 valor R$ 5,54 Item 05 valor R$ 110,84.

Boca do Acre - AM, 16 de Março de 2015.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:507C01DC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO 009 2015

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015, cujo objeto é Eventual Aquisição de Material de Consumo (Limpeza), à empresa a seguir relacionada, com os respectivos Itens: MELQUISEDEQUE MASCARENHAS FERREIRA-ME. ITEM: 01 R$ - 29,00; ITEM: 02 R$ - 5,50; ITEM: 03 R$ - 19,40; ITEM: 04 R$ - 5,90; ITEM: 05 R$ - 8,80; ITEM: 06 R$ - 89,00; ITEM: 07 R$ - 70,00; ITEM: 08 R$ - 4,30; ITEM: 09 R$ - 7,80; ITEM: 10 R$ - 26,90; ITEM: 11 R$ - 4,80; ITEM: 12 R$ - 5,30; ITEM: 13 R$ - 1,90; ITEM: 14 R$ - 63,00; ITEM: 15 R$ - 29,50; ITEM: 16 R$ - 1,90; ITEM: 17 R$ - 5,90; ITEM: 18 R$ - 6,90; ITEM: 19 R$ - 17,00; ITEM: 20 R$ - 0,50; ITEM: 21 R$ - 2,45; ITEM: 22 R$ - 2,95; ITEM: 23 R$ - 6,30; ITEM: 24 R$ - 7,90; ITEM: 25 R$ - 47,00; ITEM: 26 R$ - 3,50; ITEM: 27 R$ - 5,30; ITEM: 28 R$ - 6,00; ITEM: 29 R$ - 2,95; ITEM: 30 R$ - 2,90 ITEM: 31 R$ - 42,90; ITEM: 32 R$ - 9,30; ITEM: 33 R$ - 11,00; ITEM: 34 R$ - 5,40; ITEM: 35 R$ - 24,00; ITEM: 36 R$ - 36,00; ITEM: 37 R$ - 3,40; ITEM: 38 R$ - 3,40; ITEM: 39 R$ - 3,40; ITEM: 40 R$ - 4,80; ITEM: 41 R$ - 1,15; ITEM: 42 R$ - 2,45; ITEM: 43 R$ - 1,00; ITEM: 44 R$ - 2,90; ITEM: 45 R$ - 2,90; ITEM: 46 R$ - 36,50; ITEM: 47 R$ - 0,25; ITEM: 48 R$ - 1,90; ITEM: 49 R$ - 5,60; ITEM: 50 R$ - 28,50; ITEM: 51 R$ - 4,95; ITEM: 52 R$ - 4,90; ITEM: 53 R$ - 9,80; ITEM: 54 R$ - 1,95; ITEM: 55 R$ - 2,95; ITEM: 56 R$ - 1,95; ITEM: 57 R$ - 2,90; ITEM: 58 R$ - 16,50; ITEM: 59 R$ - 9,80; ITEM: 60 R$ - 5,30, ITEM: 61 R$ - 5,90; ITEM: 62 R$ - 6,80, ITEM: 63 R$ - 5,80.

Boca do Acre - AM, 16 de março de 2015.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:3C35993F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO 010 2015

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015, cujo objeto é Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Visando a Aquisição de Lanches, Refrigerante e Água, Para atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, tendo como vencedoras às empresas a seguir relacionadas, com o respectivo lote I: Do Item, I ao XI (Salgados e Bolos), RENATA DA SILVA MARQUES - ME, VALOR TOTAL R$ - 232.500,00 (Duzentos e trinta e Dois Mil, e Quinhentos Reais), Lote II, do Item I ao IV (Refrigerantes e água), RAIMUNDO BRITO DE SOUZA – EPP, NO VALOR TOTAL DE R$ 212.265,00 (Duzentos e Doze Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais).

Boca do Acre - AM, 16 de Março de 2015.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:790A24E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2015CPL
PROCESSO N° 002/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante desta Ata.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
VALOR DO LOTE: LOTE ÚNICO R$ - 861.584,00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 861.584,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2015.
ASSINAM: ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA, pela Prefeitura Municipal de Boca do Acre e a Senhor: MELQUISEDEQUE MASCARENHAS FERREIRA, pela contratada.
FORNECEDOR REGISTRADO POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2015 CPL.
EMPRESA: MELQUISEDEQUE MASCARENHAS FERREIRA – ME.

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:A5DA8670

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato Nº 003/2014, Processo Nº 335/2013, Contratante: Prefeitura Municipal de Boca do Acre - AM. Contratado: VILA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 84.490.309/0001-05, Objeto: Construção de Praça Pública. Fundamentação Legal: O presente instrumento é de conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 Caput. II, “d” da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 180 (cento e oitenta)

dias, de 02/03/2015 à 03/09/2015. Valor Total: 827.796,60. Data da assinatura: 02/03/2015

Boca do Acre-AM, 02 de março de 2015.

ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:172EBB08

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2015-PMB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2015.
ASSINATURA: 12 de Março de 2015. **VIGÊNCIA:** 90 Dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE BORBA/AM e a empresa **CARLOS ALEXANDRE PANTOJA COLARES.**
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia na Construção de Alojamentos para Professores nas comunidades Mamiá (rio Mapiá); Vila Izabel (rio Madeira acima) e Barra Mansa (ri Abacaxis), zona rural do Município de Borba. Valor global: R$ 209.695,55 (Duzentos e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
Dotação Orçamentária: 02.09.00; 12.361.0062.1.003; 44.90.51.00
Fonte: 32-QSE.

Borba-AM, 12 de Março de 2015.

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Secretario Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Julio José Campos Gonzaga
Código Identificador:34F7F30F

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2015-PMB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2015.
ASSINATURA: 12 de Março de 2015. **VIGÊNCIA:** 90 Dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE BORBA/AM e a empresa **CARLOS ALEXANDRE PANTOJA COLARES.**
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia na Reforma e Ampliação da Escola Municipal Manoel Lopo Saraiva, na comunidade Caiçara, rio Madeira, zona rural do Município de Borba. Valor global: R$ 192.745,71 (Cento e Noventa e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos).
Dotação Orçamentária: 02.09.00; 12.361.0062.1.003; 44.90.51.00
Fonte: 32-QSE.

Borba-AM, 12 de Março de 2015.

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Secretario Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Julio José Campos Gonzaga
Código Identificador:8AE7AFE0

MUNICÍPIO DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 006/2015-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da **TOMADA DE PREÇOS N° 006/2015**, da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAÇÃO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, conforme consta do Relatório no Processo da Tomada de Preços n° 006/2015, para Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia na **Reforma e Ampliação da Escola Municipal Manoel Lopo Saraiva, na comunidade Caiçara, rio Madeira, zona rural do Município de Borba**.

II - ADJUDICAR o referido objeto em favor da Empresa **CARLOS ALEXANDRE PANTOJA COLARES LTDA - EPP**, **CNPJ n° 16.630.753/0001-10**, no valor global de **R$ 192.745,71 (Cento e Noventa e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos).**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DE BORBA/AM, em de 11 de Março de 2015.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Julio José Campos Gonzaga
Código Identificador:6B6E7402

MUNICÍPIO DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2015-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da **TOMADA DE PREÇOS N° 005/2015**, da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAÇÃO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, conforme consta do Relatório no Processo da Tomada de Preços n° 005/2015, para Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia na **Construção de Alojamentos para Professores nas comunidades Mamiá (rio Mapiá); Vila Izabel (rio Madeira acima) e Barra Mansa (rio Abacaxis), zona rural do Município de Borba**.

II - ADJUDICAR o referido objeto em favor da Empresa **CARLOS ALEXANDRE PANTOJA COLARES LTDA - EPP**, **CNPJ n° 16.630.753/0001-10**, no valor global de **R$ 209.695,55 (Duzentos e**

Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DE BORBA/AM, em de 11 de Março de 2015

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Julio José Campos Gonzaga
Código Identificador:4941B916

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 385/2015 - CRIAÇÃO DE DISTRITOS

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS DISTRITOS DE BELO MONTE E AÇUANÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, ESTADO DO AMAZONAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Canutama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º Ficam criados os Distritos de Belo Monte e Açuanópolis no município de Canutama, Estado do Amazonas, cujos limites são os seguintes:

I – Distrito de Belo Monte: tem seu início no Rio Purus, com o Seringal Saudade (inclusive). Desse ponto segue pelo limite com o município de Tapauá até a confluência do Igarapé Jacarezinho com o Rio Ipixuna ou Paraná Pixuna; segue por esse rio até a Rodovia BR-230 (Transamazônica); segue por essa rodovia até o Rio Mucuim; segue no Rio Mucuim pela sua margem esquerda até o Rio Purus; segue pelo Rio Purus até seu início no Seringal Saudade;

II – Distrito de Açuanópolis: tem seu início no Igarapé Punaenã com a Rodovia BR-230 (Transamazônica); desse ponto segue pela Rodovia até o Rio Ipixuna; segue pelo Rio Ipixuna (limite com o município de Humaitá) até o Igarapé Mirari; segue pelo Igarapé Mirari até sua nascente; dessa nascente segue pelo divisor de águas dos Rios Madeira e Mucuim, limite com o Estado de Rondônia, até o limite com o município de Lábrea, no divisor de águas dos rios Mucuim e Punicici; desse divisor até a nascente do Igarapé Punaenã; dessa nascente segue pelo Igarapé Punaenã até o ponto de início na Rodovia BR-230.

Parágrafo Único - As sedes dos distritos criados por esta Lei são **Vila de Belo Monte** e **Vila de Açuanópolis**, respectivamente.

Art. 2º O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, ESTADO DO AMAZONAS, aos 25 de março de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:7D645A0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RETIFICAÇÃO - PSS 2015

ATO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL NO CARGO DE PROFESSOR E SERVIÇOS GERAIS– EDITAL Nº 01/2015.

O Prefeito Municipal de Canutama, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o princípio da supremacia do interesse público e o princípio da Autotutela pressupõe que a Administração Pública, na prática de seus atos, deve sempre respeitar a lei e zelar para que o interesse público seja alcançado;
1.2 os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos, como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade;
1.3 constou, equivocadamente, na relação final dos classificados do Edital nº 03/2015 para o cargo de Professor 20h do Ensino Fundamental – Sede, o nome da candidata KÉTILA ALVES RABELO, devido erro de digitação na data de nascimento da referida candidata, o que modifica sua posição na classificação final.

2. RESOLVE:

2.1 retificar o Edital nº 03/2015-GPMC, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, modificando a posição da candidata classificada na 25ª colocação, KÉTILA ALVES RABELO, passando a assumir a 21ª colocação, e desta forma alterando a posição dos candidatos classificados Raimunda Glidsi Bezerra Leonel, Francine Alves Bezerra, Leude Alves Bezerra e Euzinele Araújo de Paiva que cairão uma posição na referida classificação.

Canutama, 07 de abril de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

PROFESSOR 20h - Ensino Fundamental – SEDE

Ordem Classificação	Nome	Experiencia profissional em docência	Especialização na área de educação	SOMA TOTAL	Data de Nasc.
01	Eliúde Araújo de Paiva	48	20	68	01/06/1971
02	Venilce Pinheiro Gomes	48	20	68	28/12/1975
03	Maria Aldenora Sales da Silva	48	20	68	11/10/1976
04	Maria de Nazaré Torres de Pontes	48	20	68	29/10/1979
05	Maria Clarice Moises dos Santos	48	20	68	04/03/1982
06	Lenice de Souza Barbosa	48	20	68	21/04/1983
07	Lucely Lima de Moraes	48	20	68	13/08/1986
08	Francisca Eliete Souza Maués	48	20	68	29/09/1979
09	Maria de Jesus Rodrigues Teixeira	48	0	48	20/02/1953
10	Neuza Meris Gomes Pinheiro	48	0	48	04/12/1962
11	Jorge Araújo da Silva	48	0	48	15/01/1963
12	Maria do Carmo Mesquita da Rocha	48	0	48	15/07/1964
13	José Augusto Torres de Oliveira	48	0	48	20/09/1965
14	Maria das Dores Leal Gomes	48	0	48	01/07/1967
15	Maria do Socorro da Silva Pinheiro	48	0	48	04/09/1967
16	Francisco Alves Moreira	48	0	48	26/01/1969
17	Mª do Perpetuo S. Campos da Frota	48	0	48	13/03/1971
18	Elizabete Rodrigues da	48	0	48	12/04/1979

	Silva				
19	Elielda Saldanha Araújo	48	0	48	14/09/1980
20	Adoflan Sabino de Andrade	48	0	48	17/10/1980
21	Kétila Alves Rabelo	48	0	48	25/08/1981
22	Raimunda Glidsi Bezerra Leonel	48	0	48	26/08/1981
23	Francine Alves Bezerra	48	0	48	30/08/1981
24	Leude Alves Bezerra	48	0	48	21/02/1985
25	Euzilene Araújo de Paiva	48	0	48	22/07/1985
26	Vanilson de Moraes Leonel	37	0	37	01/06/1985
27	Dalton Pantoja Félix	37	0	37	01/11/1987
28	José Raimundo Pereira da Silva	25	0	25	03/03/1983
29	Maria José Paes de Almeida	0	20	20	19/02/1964
30	Maria Conceição Lima da Silva	18	0	18	09/06/1986
31	Rosineia Matos da Silva	7	0	7	30/03/1984
32	João do Nascimento Moraes	6	0	0	23/04/1985
33	David Martins de Freitas	0	0	0	20/05/1977
34	Joanei Lopes de Souza	0	0	0	18/11/1978
35	Josivaldo Silva da Silva	0	0	0	25/01/1982
36	Lívia Maria Pinheiro da Silva	0	0	0	19/02/1984
37	Silma Batista dos Santos	0	0	0	24/09/1984
38	Daniel Araújo das Chagas	0	0	0	18/04/1987
39	Jocycleia Pantoja Bonfim	0	0	0	13/10/1987
40	Nayara Almeida da Costa	0	0	0	28/01/1990

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:4418D8BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO OFICIAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea/AM, através da determinação do Prefeito desta municipalidade, vem por meio deste, comunicar que estará fazendo cadastramento de proprietários de barcos e veículos que tiverem interesse em transportar alunos da Rede Estadual de Ensino do Município de Careiro da Várzea. O credenciamento será no horário de 08:00 às 14:00 horas, a partir do dia 09.04.15 na Sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea. O edital do cadastramento encontra-se na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea para maiores esclarecimentos.

PUBLIQUE-SE

Careiro da Várzea/AM, 07 de Abril de 2015.

CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO
Coordenador de Licitação

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:9D4528B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA Nº 030 2015 - GP /CAESC - EXONERAR A SENHORA ELIANA DE LIMA MAIA

PORTARIA Nº 030 2015 - GP /CAESC

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO que o Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, é por natureza de provimento Comissionado e por conseqüência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

EXONERAR no cargo de Diretora Administrativa e Financeira desta Autarquia a partir de 25 de março de 2015, a Senhora **ELIANA DE LIMA MAIA**.
.
CIENTIFIQUE - SE,
PUBLIQUE- SE,
CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI

Amazonas, em 25 de março de 2015.

LEONDINO COELHO DE MENEZES
Diretor Presidente da CAESC

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:F898D21D

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA Nº 031/ 2015 - GP /CAESC EXONERAR , O SENHOR ANANIAS FACUNDES GUIMARAES.

PORTARIA Nº 031/ 2015 - GP /CAESC

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO que o Cargo de Gerente Administrativo, é por natureza de provimento Comissionado e por conseqüência de responsabilidade do Diretor Presidente.

RESOLVE:

EXONERAR do cargo de Gerente Administrativo desta Autarquia a partir de 20 de março de 2015, o Senhor **ANANIAS FACUNDES GUIMARAES**.
.
CIENTIFIQUE - SE,
PUBLIQUE- SE,
CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI Amazonas, em 20 de março de 2015.

LEONDINO COELHO DE MENEZES
Diretor Presidente da CAESC

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:B98A5DDD

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA Nº 034/ 2015 - GP /CAESC NOMEAR O SENHOR MARCOS ALVES RAMIRES

PORTARIA Nº 034/ 2015 - GP /CAESC

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO que o Cargo de Gerente Administrativo, é por natureza de provimento Comissionado e por conseqüência de responsabilidade do Diretor Presidente.

RESOLVE:

NOMEAR para exercer o cargo de Gerente Administrativo desta Autarquia a partir de 20 de março de 2015, o Senhor **MARCOS ALVES RAMIRES**.
.
CIENTIFIQUE - SE,
PUBLIQUE- SE,
CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A CONTAR DE 20 DE MARÇO DE 2015.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI Amazonas, em 20 de março de 2015.

LEONDINO COELHO DE MENEZES
Diretor Presidente da CAESC

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:76981867

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA Nº 035/ 2015 - GP /CAESC NOMEAR A SENHORA ELANE CRISTINA FIGUEIREDO DE ARAUJO.

PORTARIA Nº 035/ 2015 - GP /CAESC

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO que o Cargo de Técnico em Contabilidade, é por natureza de provimento Comissionado e por conseqüência de responsabilidade do Diretor Presidente.

RESOLVE:

NOMEAR para exercer o cargo de Técnico em Contabilidade desta Autarquia a partir de 20 de março de 2015, a Senhora **ELANE CRISTINA FIGUEIREDO DE ARAUJO**.
.
CIENTIFIQUE - SE,
PUBLIQUE- SE,
CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A CONTAR DE 20 DE MARÇO DE 2015.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI Amazonas, em 20 de março de 2015.

LEONDINO COELHO DE MENEZES
Diretor Presidente da CAESC

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:AF4003E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

EXONERA servidor que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor SANDRO ROBERTO PEREIRA ocupa cargo comissionado, desempenhando suas atividades no âmbito da Comissão Permanente de Licitação – CPL/COARI, no cargo de Assessor Técnico,
CONSIDERANDO que o Cargo Comissionado é provido por pessoa, nos termos de lei, figurando-se como servidor público transitoriamente nomeado, sendo este de livre nomeação e exoneração e,
CONSIDERANDO, desde a origem, a plena observância à Súmula Vinculante nº 13, aprovada pelo Supremo Tribunal Federal e publicada no Diário da Justiça em 29 de agosto de 2008.

RESOLVE

I - Pelo presente instrumento, EXONERAR o Senhor SANDRO ROBERTO PEREIRA, do cargo de Assessor Técnico da Comissão Permanente de Licitação – CPL/COARI, com vencimentos e vantagens a que o referido servidor, eventualmente faça *jus*, nos termos da legislação vigente.
II - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura de Coari/AM, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2015.

IRANILSON DA SILVA MEDEIROS
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:BFDB046E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
ERRATA DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Codajás vem por meio desta retificar o Despacho de Ratificação de Dispensa de licitação 002/2015,

publicado no dia 20 de março de 2015; **EDIÇAO: DEM/AM – ANO VI/ Nº 1314.**

ONDE SE LÊ: CONSIDERANDO finalmente, a relevância para contratação de empresa especializada realizar serviços de pintura de prédios.
LEIA-SE: CONSIDERANDO finalmente, a relevância para contratação de empresa especializada em realizar serviços de processamento mensal e transmissão de dados para alimentação dos sistemas: folha de pagamento guia de recolhimento do FGTS e informações à previdência social – GFIP/SEFIP, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e declaração anual de Imposto de Renda Retido em Fonte – DIRF.

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Codajás

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:6374132E

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
ERRATA DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Codajás vem por meio desta retificar o Despacho de Ratificação de Dispensa de licitação 001/2015, publicado no dia 23 de março de 2015; **EDIÇAO: DEM/AM – ANO VI/ Nº 1315.**
ONDE SE LÊ: CONSIDERANDOas razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 002/2015 CGPL/2015,

LEIA-SE: CONSIDERANDOas razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 001/2015 CGPL/2015
ONDE SE LÊ: CONSIDERANDO finalmente, a relevância para contratação de empresa especializada realizar serviços de pintura de prédios.
LEIA-SE: CONSIDERANDO finalmente, a relevância para Contratação de empresa para prestação de serviços e atividades de engenharia e projetos WEB, bem como, Hospedagem e Domínios na INTERNET para atender as necessidades de TIdeste órgão, no tocante as exigências da Lei 12.527 que trata dos Acessos as Informações Públicas.

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Codajás

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:28529C80

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Codajás vem por meio desta retificar o Aviso de Licitação, oriundo do Pregão Presencial n.003/2015-CL/CMC, publicado no dia 31 de março de 2015; EDIÇÃO -DEM/AM. ANO VI N º 1321.

Onde se lê "**PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2015/CL/CMC"**

leia-se"**PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2015/CL/CMC"**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Codajás

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:2ABB027B

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015/SRP – CL/CMC

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Codajás através de sua Comissão de Licitação torna pública a abertura do Pregão Presencial Nº.005/2015/SRP– CL/CMC, no dia 21 de abril de 2015, às 13h00min, objetivando a Contratação de pessoa jurídica, visando o **Registro de Preços para aquisição de Material de Limpeza, para atender às necessidades do complexo administrativo da Câmara Municipal de Codajás,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Codajás no período de 07/04 /2015 a 20/04/2015, no endereço completo, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 06 de abril de 2015.

PAULO RICARDO BARROSO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação da CMC

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:649A0F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL N. 006.2015

A Prefeitura Municipal de Codajás, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que a licitação realizada na modalidade **Pregão Presencial 006/2015 – CML/CODAJÁS**, no dia 31 de março de 2015, às 09h00min, que objetivava a Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios visando atender as festividades do Município de Codajás, **QUEDOU-SE DESERTA**, em razão da ausência de licitantes interessados em participar do certame.

Sem mais para o momento, serão aguardadas as novas deliberações acerca deste processo licitatório.

Codajás (AM), 01 de abril de 2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:DBDCF9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015/SRP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a reabertura da **PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2015–CML/CODAJÁS**, no dia 22 de abril de 2015, às 09h00min, objetivando a *Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fogos de artifícios visando atender as festividades do Município de Codajás.*

O Edital, o termo de referência e seus anexos encontram-se disponíveis **na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás,** no período de 08/04/2015 a 20/04/2015, localizada na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, na Rua Franco de Sá, nº 310, Ed. Comercial *Atrium*, 1º andar, assim como **na sede da Comissão Municipal de Licitação**, localizada na Rua 5 de Setembro, nº 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (cinquenta reais).

Codajás (AM), 07 de abril de 2015.

COMISSÂO MUNCIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:19BEF4B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOM. ADJUD E CONVOCAÇÃO PP Nº 007-2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/15
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guajará-AM, no uso de suas atribuições Legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº11/15, oriundo da Comissão municipal de Licitação referente a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 007/2015-CML; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente:

RESOLVE:
1. Homologar todos os procedimentos referentes aos itens do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2015 e;
2. Convocar a empresa **UNONET LTDA - ME 10.313.079/0001-64**, para no prazo de 05 dias úteis, comparecerem para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 007/2015.
3. Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 10.522 de 19/07/2002, Decreto nº 5.586 de 19/11/2005, Decreto 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.931/2001, Lei nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358, de 05/09/2002, Lei nº 8.078 de 11/09/1990 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações.

Guajará-AM, 07 de abril de 2015.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:A113C6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015-2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 007/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajará/Am, localizado à Av. Edson Herculano, s/nº, centro, Inscrita no CNPJ sob o nº 22.812.242/0001-12, representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, Manoel Helio Alves de Paula; Contratada: **UNONET LTDA - ME**, localizada a rua Benjamim Constant, nº 439, Bairro Colégio, Cruzeiro do Sul, Inscrita no CNPJ sob o nº **10.313.079/0001-64**, representada pela Sra. **Josenir Santos do Nascimento**, brasileira, RG nº 444960-SJSP/AC, CPF nº 709.860.452-68, residente à rua Benjamim Constant nº 439, Bairro Colégio, Cruzeiro do Sul/Acre; Fundamentação: Pregão Presencial SRP nº 007/2015; Objeto: **Prestação de Serviços de Acesso à Internet**, **visando atender às necessidades da Prefeitura de Guajará-Am**, no valor global de R$ **94.800,00** (noventa e quatro mil e oitocentos reais), sendo a importância de R$ **7.900,00 (sete mil e novecentos reais)** mensal, Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PessoaJurídica, Fonte de Recurso: **FPM, ICMS, RP, FUNDO DE SAUDE, SALARIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40**.

Guajará – AM, 07 de abril de 2015.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:F13ED1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12-2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 012/2015

Órgão: Prefeitura Municipal de Guajara
Data de Abertura: 20/04/2015
Horário: 0900min
Local: Prefeitura Municipal de Guajara – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Av. Edson Herculano, s/n.º – Centro.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Retirada, Manutenção e Instalação de Bombas Submersas em Poços Tubulares Profundos.
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Guajara – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Av. Edson Herculano, s/n.º – Centro.

Guajará - AM, 07 de abril de 2015.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:2A399C02

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO – CMAS

Centésima Vigésima Nona (129) reunião do conselho municipal da assistência Social-**CMAS** realizada no dia dois de abril de dois mil e quinze às nove horas na Casa dos conselhos. Cumprimentado a todos, o presidente do **CMAS**, Elson Euzes Almeida de Morais fez abertura da sessão, lendo a ordem do dia, que, deliberou sobre a seguinte pauta: **Escolha dos representantes da sociedade civil que comporá o CMAS e a Eleição dos Conselheiros Municipal de Assistência Social biênio 2015/2017.** Considerando o item 2.3, do Edital para o processo de Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social, datado em três de março do ano de dois mil e quinze, publicado no diário oficial dos municípios-AM, considerando os artigos 4º e 31 do Regimento Interno do CMAS, a comissão Eleitoral designada em reunião plenária do **CMAS**, assim constituída: Rianna Auxiliadora Souza Morais, Secretaria Executiva do **CMAS**, Mirian Ferraz dos Santos Coordenadora da Vigilância Sócioassistêncial da **SEMAS**, Romildo de Souza de Azevedo Coordenador da Proteção Social básica-**SEMAS**, Klelnyr Lobo Costa-Ministério Público-**MP** que coordenara o processo eleitoral para a Escolha dos Representantes da Sociedade Civil bem como o processo de eleição da Presidência e Vice presidência do **CMAS** biênio 2015/2017. Em seguida a comissão de Eleição assumiu os serviços dando procedimento a ordem do dia, citando os nomes das instituições e seus respectivos representantes inscritos para compor o **CMAS** biênio 2015/2017, Associação Recreativa da Matinha-**ARTMH,** Associação Comunitária do Divino Pranto- **ASCOMDP, Diocese de Humaitá,** Associação Beneficente Márcio Ramos-**AMAR,** Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Sul do Amazonas **-IDESUAM,** Associação de Hot Frut Granjeiro do Alto Crato-**APOFAC,** Associação dos Moradores do Bairro Nova Esperança-**AMBANE,** Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Humaitá-**APAE, Associação dos Pais do Bairro de Nossa Senhora do Carmo, Usuários dos Serviços,** Associação Comunitária do Bairro de São Francisco-**ASCOBASF,** considerando o artigo 3º (terceiro) do Regimento Interno são representantes governamentais os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Educação-**SEMED**, Secretaria Municipal de Saúde-**SEMSA**. Secretaria Municipal de Assistência Social-**SEMAS,** Secretaria

Municipal de Infraestrutura-**SEMINF**, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo –**SEMATUR**, Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento -**SEMAPA**, Secretaria Municipal de Cultura-**SEMUC,** Compareceram a esta sessão as seguintes organizações não governamentais e governamentais: não governamentais, Associação Comunitária do Divino Pranto-**ASCOMDP,** Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Humaitá-**APAE,** Associação de Hot Frut Granjeiro do Alto Crato-**APOFAC,** Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Sul do Amazonas -**IDESUAM,** Associação Beneficente Márcio Ramos-**AMAR, Associação dos Pais do Bairro de Nossa Senhora do Carmo, Usuários dos Serviços,** Associação Comunitária do Bairro de São Francisco-**ASCOBASF,** órgãos governamentais: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo –**SEMATUR,** Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento -**SEMAPA**, Secretaria Municipal de Assistência Social-**SEMAS,** Secretaria Municipal de Saúde-**SEMSA,** após verificação de quórum foi dado início a escolha dos órgão da sociedade civil para comporem o CMAS biênio 2015/2017, sendo consenso entre os pares não governamental a representação do membros titulares e suplentes os seguintes órgão não governamentais: Associação Comunitária do Divino Pranto-**ASCOMDP Titular** Elson Euzes Almeida Morais**;** Associação Comunitária do Bairro de São Francisco-**ASCOBASF Suplente,** Ângela Maria Pereira de Figueiredo**;** Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Humaitá-**APAE,** Rosimar Aparecida Mendes **Titular, Suplente** Maria Auxiliadora Rodrigues Martins**;** Associação dos Pais do Bairro de Nossa Senhora do Carmo**,** Olinda de Oliveira Morais **Titular, Suplente** Antônio Zacarias Braga Bento**;** Associação de Hot Frut Granjeiro do Alto Crato-**APOFAC,** Ozeias Falcão dos Santos **Titular, Suplente** Danilo Pinheiro da Silva**;** Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Sul do Amazonas -**IDESUAM,** Alcenor Moreira Costa **Titular, Suplente** Edivanildo Rocha da Silva**;** Associação Beneficente Márcio Ramos-**AMAR** Sebastião Ramos Teixeira **Titular, Suplente** Armando dos Santos**;** Usuários dos Serviços**,** Arlene Alves Feitosa **Titular, Suplente** José Barbosa Filho. Em seguida Senhor Airton Brissow falou da importância e da participação das entidades que possuem acento no CMAS participem das reuniões mensais, para que possamos sempre melhorar as ações dos serviços prestado pela assistência social no município, é atribuição do **CMAS** controlar e fiscalizar as ações no âmbito municipal. Senhor Elson, colocou que foi feito uma união, para que todas as Associações não Governamental possa participar do **CMAS**. O senhor Romildo Azevedo falou que o Suplente só tem direito a voto e voz quando o titular tiver ausente. Em seguida foi consultado os membros representantes Governamentais se iriam concorrer ao cargo de presidente do **CMAS**, não havendo indicação entre os pares governamentais para concorrer à presidência do **CMAS** biênio 2015/2017, após consulta deu-se início a votação para eleição da Presidência e Vice Presidência do **CMAS biênio 2015/2017,** sendo eleito a recondução o senhor Elson Euzes Almeida de Morais Presidente do **CMAS**, e Vice-Presidente o senhor Alcenor Moreira da Costa cujo os mandato será para cumprir o biênio 2015/2017.
Deliberadas e aprovadas às matérias o presidente da comissão de Eleição do CMAS biênio 2015/2017 deu por encerrada a sessão e ordenou a lavratura da ata e a elaboração da resolução da deliberação do **CMAS**. Esta ata foi lavrada e assinada por mim Rianna Auxiliadora de Souza Morais – Secretaria Executiva do **CMAS** e por todos os membros presente que participaram dessa sessão.

ELSON EUZES ALMEIDA DE MORAES
Associação Comunitária do Divino Pranto

ALCENOR MOREIRA COSTA
Instituto Desenvolvimento Sustentável Sul do Amazonas

OZEIAS FALCÃO DOS SANTOS
Associação dos Produtores Hort Frut Granjeiro do Alto Crato

CLAUDIA ADRIANA CHAVES DE MIRANDA
Sec. Mun. de Saúde

AIRTON BRISSOW
Sec. Mun. Meio Ambiente

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA PERES
Sec. Mun. de Saúde

ITAMAR ROMUALDO DA SILVA
Sec. Mun. de Agricultura

OLINDA DE OLIVEIRA MORAIS
Associação dos Pais de Nossa Senhora do Carmo

MARIA AUXILIADORA RODRIGUES MARTINS
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Humaitá-APAE

CLODOALDO MELO PERES
Sec. Mun. de Assistência Social

ÂNGELA MARIA PEREIRA DE FIGUEIREDO
Associação Comunitária do Bairro de São Francisco

ARLENE ALVES FEITOSA
Usuário dos Serviços

JOSÉ BARBOSA FILHO
Usuário dos serviços

SEBASTIÃO RAMOS TEIXEIRA
Associação Beneficente Marcio Ramos

Humaitá-AM, 02 de abril de 2015

RIANNA AUXILIADORA DE SOUZA MORAIS
Secretaria Executiva do CMAS

ELSON EUZES ALMEIDA MORAIS
Presidente Eleito do CMAS
Biênio 2015/2017

ROMILDO DE SOUZA DE AZEVEDO
Presidente da Comissão Eleitoral CMAS
Biênio 2015/2017

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A1D78A3C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 02 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre aprovação e escolha dos representantes da sociedade civil que comporá o CMAS e a Eleição dos Conselheiros Municipal de Assistência Social biênio 2015/2017

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto naLei Municipal nº 053 de 21 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar públicas as deliberações do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social-**CMAS** em sua reunião ordinária realizada no dia 02 de abril de 2015.

Art. 2º. Fica aprovado os membros titulares e suplentes não governamentais: Associação Comunitária do Divino Pranto-**ASCOMDP Titular** Elson Euzes Almeida Morais**;** Associação Comunitária do Bairro de São Francisco-**ASCOBASF Suplente,** Ângela Maria Pereira de Figueiredo**;** Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Humaitá-**APAE,** Rosimar Aparecida Mendes **Titular, Suplente** Maria Auxiliadora Rodrigues Martins**;** Associação dos Pais do Bairro de Nossa Senhora do Carmo**,** Olinda de Oliveira Morais **Titular, Suplente** Antônio Zacarias Braga Bento**;** Associação de Hot Frut Granjeiro do Alto Crato-**APOFAC,** Ozeias Falcão dos Santos **Titular, Suplente** Danilo Pinheiro da Silva**;** Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Sul do Amazonas -**IDESUAM,**

Alcenor Moreira Costa **Titular, Suplente** Edivanildo Rocha da Silva**;** Associação Beneficente Márcio Ramos-**AMAR** Sebastião Ramos Teixeira **Titular, Suplente** Armando dos Santos**;** Usuários dos Serviços**,** Arlene Alves Feitosa **Titular, Suplente** José Barbosa Filho.
Art. 3°. Ficou eleito a recondução o senhor Elson Euzes Almeida de Morais Presidente do **CMAS**, e Vice-Presidente o senhor Alcenor Moreira da Costa cujo os mandatos será para cumprir o biênio 2015/2017.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contraria.

Humaitá-AM, 02 de abril de 2015

ELSON EUZES ALMEIDA MORAIS
Presidente Eleito do CMAS
Biênio 2015/2017

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:83D4A611

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 456/2013

Processo Administrativo nº. 456/2013
ESPÉCIE E DATA: Termo de Aditivo nº 003/15, ao Contrato de Locação de Veículo nº. 191 /2013, celebrado em **31/05/13.**
CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a pessoa jurídica **MIQUÉIAS DOS SANTOS OLIVEIRA - ME,** inscrito no CNPJ sob o nº. 10.709.036/0001-00.
OBJETO: Aditivo do Contrato Original, referente à **Locação de veículo,** para dá apoio ao setor de Merenda Escolar, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
FUNDAMENTO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.
PRAZO: Fica o Contrato Prorrogado por mais 07 (sete) meses, a partir 02 de abril de 2015 a 02 de novembro de 2015.
PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 456/2013, art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93 e demais Leis correlatas.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DFF2005F

HUMAITÁPREV
ATA DA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV.

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e quinze, às nove horas, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito - Centro realizou-se a vigésima oitava reunião ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV. A sessão foi presidida pelo senhor Erison Conceição Costa e secretariada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães. A sessão contou com a participação dos membros do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, do Superintendente do Instituto, senhor Jair Sales Saraíva e do senhor Eliomar Nascimento de Carvalho, Secretário Executivo da COHASB. A princípio, o presidente declarou aberta a sessão propondo a leitura da ata anterior, que foi considerada aprovada. Em seguida, o presidente apresentou aos demais presentes na sessão, o senhor Eliomar Nascimento de Carvalho, que informou que naquele momento estava representado o senhor Leandro Alecrim de Lima, Diretor Administrativo e Financeiro da COHASB, que não pôde comparecer, por estar em outra reunião. O presidente do Conselho de Administração informou ao representante da COHASB que se faz necessário apurar as prestações de conta da COHASB, sendo que a mesma não está repassando regularmente as contribuições previdenciárias tanto patronal quanto do servidor, acumulando débitos com o Instituto que podem gerar prejuízos para os servidores deste órgão em futuras aposentadorias. O presidente informou ainda, que os débitos equivalentes ao ano de dois mil e catorze, podem ser parcelados de forma corrigida em no máximo de sessenta vezes, com um valor mínimo de um mil e quinhentos reais por parcela, porém, os meses de janeiro e fevereiro do ano de dois mil e quinze não poderão ser incluídos no parcelamento, isto é, precisam ser quitados imediatamente. Foi informado também pelo Superintendente do Instituto, que o Ministério da Previdência Social fiscalizará a idoneidade dos órgãos contribuintes para verificar sua regularização. O presidente da sessão sugeriu ao representante da COHASB, que entre em contato com a Prefeitura Municipal de Humaitá para fazer a dedução direta desta dívida. O Conselho de Administração do HUMAITÁPREV concluiu que a dívida da COHASB deverá ser parcelada em trinta e duas vezes e os meses de janeiro e fevereiro de dois mil e quinze sejam quitados até o dia trinta e um de março de dois mil e quinze. O representante em exercício da COHASB concordou com a proposta, e reafirmou que iria repassar o acordo decidido pelo Conselho ao seu representante legal, senhor Leandro Alecrim de Lima. Outro assunto em pauta, tratou da solicitação de um usuário para ter acesso às contas do HUMAITÁPREV pelos conselheiros de administração, porém, o Superintendente informou que a senha de acesso às contas do Instituto, só é gerada a cada dois dias, logo após, ela é bloqueada. Sempre que os conselheiros quiserem ter acesso, podem fazer a solicitação e o Diretor Administrativo e Financeiro do HUMAITÁPREV providenciará nova senha. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, pelo presidente da reunião, Erison Conceição Costa e pelos demais presentes.

Humaitá, vinte e quatro de março de dois mil e quinze.

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:9BF753FD

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 002 DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a designação de peritos para atuar na perícia singular e composição da Junta Médica Oficial do HUMAITAPREV e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto no Decreto Nº 032/2015-GAB.PREF. de 25 de março de 2015, e a necessidade de concessão de benefícios aos servidores.

Considerando a dificuldade que o município enfrenta de ter em seu quadro de pessoal especialistas em todas as áreas da medicina.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR médicos para atuarem como perito de forma singular ou na forma de Junta Médica, nos casos e situações reguladas pelo Decreto nº 073/14 de 30/06/2014.

Parágrafo único. Os médicos que trata o caput do artigo são aqueles relacionados no artigo 1º do Decreto Nº 032/2015-GAB.PREF. de 25 de março de 2015, que instituiu a Junta Médica no Município de Humaitá a saber:

Luis Henrique Silveira Pareja – CRM 2569/AM;
Tainã Magalhães de Oliveira Bertollo – CRM 3285/AM;
Michele Cardoso Rossato – CRM 3889/RO;
Jader Caldas – CRM 4578/AM;
Paulo Cezar de Oliveira Dias – CRM 400/RO.

Art. 2º DETERMINAR a contratação em caráter emergencial de qualquer dos médicos apontados no artigo 1º desta portaria ao mesmo tempo em que se inicie os procedimentos de credenciamento apontados na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:4085070A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2013

AVISO
ESPÉCIE E DATA: Contrato de dispensa de licitação Nº 004/2013 – GABINETE DA PREFEITA.
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ipixuna e empresa ADAIL DO CARMO SARAIVA – ME CNPJ 07.225.864/001-50.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação através de dispensa de licitação pelo menor preço global de contratação de - pessoa jurídica - empresa especializada em aluguel de automóveis, para atender as futuras necessidades desta prefeitura municipal de Ipixuna, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos.
VALOR GLOBAL: O valor do contrato é de R$ 290.745,00 (Duzentos e noventa mil setecentos e quarenta e cinco reais), a ser pago pelo contratante, conforme necessidade/demanda desta Prefeitura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas conforme necessidade de consumo da prefeitura de Ipixuna, até o valor global deste contrato. Natureza da Despesa 3.3.90.39, consignado no exercício.
PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação.

GABINETE DA PREFEITA

Ipixuna, 04 de outubro de 2013.

AGUIMAR SILVERIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:791974B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Município o Estado do Amazonas, no dia 03 de março de 2015, Edição 1301, , que trata da Locação de um imóvel para funcionar a Escola Municipal Santissima Trindade, no Lago do Janauarizinho, Destinados a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

ONDE SE LÊ:
R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
26 DE FEVEREIRO DE 2015
LEIA-SE:
R$ 13.904,00 (treze mil novecentos e quatro reais)
10 DE JANEIRO DE 2015

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:BCB3F569

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO-(Dispensa de Licitação nº 037/2015 – CPL)
O Prefeito Municipal de Iranduba/AM, no uso de suas atribuições legais e, tomando como base o relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente a Dispensa de Licitação nº 037/2015 - CPL. RESOLVE: RATIFICAR o procedimento deDispensa de Licitação nº 037/2015 - CPL, em todos os seus termos, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação: Favorecido (s): COSTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 21405909/0001-08. (Endereço: Av. Irai, nº 79 - Bairro: 10 Andar, CJ 104 – Indianápolis –São Paulo (SP). Objeto: AQUISIÇÃO DE OUTIDOORS E IMPRESSÃO EM LONA, PARA A DIVULGAÇÃO DA FESTA DA PRODUÇÃO HORTIFRUTI E DA CERÂMICAO, NO DIA 12 DE ABRIL DE 2015, NO MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM . Cobertura Orçamentária:ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – 13.392.0071.2.028 – ENCARGOS COM EVENTOS CULTURAIS NO MUNO MUNICIPIO – 33.90.39.10 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. Contrato nº 0021/2015, Firmado em 20/03/2015, com a empresa: COSTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 21405909/0001-08; Objeto: : AQUISIÇÃO DE OUTIDOORS E IMPRESSÃO EM LONA, PARA A DIVULGAÇÃO DA FESTA DA PRODUÇÃO HORTIFRUTI E DA CERÂMICAO, NO DIA 12 DE ABRIL DE 2015, NO MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM; Valor: R$ 4.700,00 (quatro mil e sestecentos reais). Autorização: em 20/03/2015; Ratificação: em 20/03/2015.

Iranduba/AM, 20 de março de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:0CAD2E10

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO

CONCORRÊNCIA
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
CONCORRÊNCIA, N.º 001/2015 – CPL; OBJETO: " Contração de Pessoa Jurídica, de direito privado, especializada na prestação de serviços de Locação de Máquinas Pesadas para coleta de entulho na Sede do Município de Iranduba e Distrito de Cacau Pirêra. DATA E HORA: 20 de maio de 2015, as 09:00 horas; O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a Praça dos Três Poderes, s/n – Centro – Iranduba/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 11:00 horas. O edital e seus anexos estão a disposição, para ser adquirido ou consultado na sala da CPL, a partir do dia 08 de abril de 2015. Poderá ser adquiro através de DAM, por uma taxa de R$ 50,00 mais taxa tributária.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 07 de abril de 2015.

EDU CORÊA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:AA16D2C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
AVISO DE SUSPENSÃO E RESTABELECIMENTO

A Câmara Municipal de Itacoatiara, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados::

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015, TIPO: "PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL".
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.
ABERTURA: 07/04/2015 às 10:30h.

PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2015, TIPO: "PELO MENOR PREÇO GLOBAL".

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE TRABALHOS INSTITUCIONAIS.
ABERTURA: 07/04/2015 às 14:00h.

Os procedimentos licitatórios supracitados ficam SUSPENSOS e RESTABELECIDOS para os seguintes dias:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015, TIPO: "PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL".
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.
ABERTURA: 15/04/2015 às 10:30h.

PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2015, TIPO: "PELO MENOR PREÇO GLOBAL".
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE TRABALHOS INSTITUCIONAIS.
ABERTURA: 15/04/2015 às 14:00h.

Local da realização: Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Itacoatiara - **CMI,** sito à Av. Parque, n°. 1452, Bairro Iracy, em Itacoatiara/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) e retirado somente na Secretaria de Finanças, sito a Av. Parque, n°. 1452, Bairro Iracy, em Itacoatiara/AM, nos horários de 08 às 12h e 13h às 17h. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3521-1828, no horário de 08h as 12h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Itacoatiara, (AM), 06 de abril de 2015.

LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO OLIVEIRA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Cavalcante de Mendonça
Código Identificador:F17A412B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 6 DE ABRIL DE 2015- CMDCA/ITACOATIARA

Estabelece normas para a realização do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Itacoatiara, Estado do Amazonas.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITACOATIARA - AM,** no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), artigos 17 da Lei Municipal nº 015, de 02.09.2003, reunido no dia 6 de abril de 2015, aprova a presente **RESOLUÇÃO**, que **estabelece as normas para a realização do processo de escolha para a composição dos Conselhos Tutelares do Município de Itacoatiara:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A presente Resolução estabelece normas para a realização do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Itacoatiara, Estado do Amazonas, que será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA/Itacoatiara) e fiscalizada pelo Ministério Público, conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.069 de 13 de junho de 1990, alterada pela Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012 e Resolução CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014.

Art. 2º. A escolha de 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes do **Conselho Tutelar da ZONA NORTE-LESTE** e de 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes do **Conselho Tutelar da ZONA SUL-OESTE-RURAL,** para mandato de 4 (quatro) anos, será feita pela comunidade local, através do voto direto, secreto e facultativo dos inscritos como eleitores do Município de Itacoatiara, conforme lista a ser fornecida pela Justiça Eleitoral.
Parágrafo único. O processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares ocorrerá em data unificada em todo território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

Art. 3º. Os cinco primeiros mais votados de cada Conselho Tutelar serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.
§1º. Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato mais idoso.
§2º. Ao persistir o empate, será considerado eleito o candidato que obtiver melhor desempenho na prova de suficiência e, em sequência, aquele que tiver maior grau de instrução.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Art. 4º. Fica designada a Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Itacoatiara, nomeando, para tanto, os seguintes Conselheiros:
I – FRANCILENE OLIVEIRA DE CARVALHO – Presidente;
II – GLEYDE CARVALHO DA COSTA – Secretário(a);
III – ROCINÉIA DE SOUZA LIMA – Membro;
IV – HUASCAR DOS SANTOS SARAIVA – Membro;
V – JOSÉ INÁCIO BATISTA DE OLIVEIRA – Membro.

Art. 5º. A Comissão Especial Eleitoral, através de sua composição Plena, deliberará por maioria de votos.
§1º. A Presidente da Comissão Especial Eleitoral votará apenas para desempatar.
§2º. A Comissão Especial Eleitoral será competente para apreciar os pedidos de inscrição e impugnação, exceto os recursos, que será de competência da composição plena do CMDCA/Itacoatiara.
§3º. Todo pedido dirigido à Comissão Especial Eleitoral será registrado, observado o objeto, em numeração crescente e contínua, e deverá ser encaminhado ao Ministério Público para a devida apreciação.

Art. 6º. O CMDCA/Itacoatiara delega as atribuições previstas nos artigos 27, 29, 33 e 34 da Lei Municipal nº 015/2003 à Comissão Especial Eleitoral designada nesta Resolução.

Art. 7º. Além das estabelecidas em Lei e Resolução do CMDCA, caberá à Comissão Especial Eleitoral:
I – realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso em respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II – estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III – analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
IV – providenciar a confecção de cédulas, conforme modelo a ser aprovado pelo CMDCA;
V – escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
VI – selecionar, preferencialmente, junto aos órgãos públicos municipais ou instituições de ensino, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII – solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII – divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;
IX – dar ciência ao Ministério Público de todos os atos do processo de escolha;
X – resolver os casos omissos.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO E REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 8º. A candidatura a membro do Conselho Tutelar é individual, somente podendo participar do processo seletivo os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:
I – reconhecida idoneidade moral, sendo obrigatória a apresentação de Certidões negativas Criminais dos Cartórios da Justiça Comum Estadual local, Justiça Federal e Justiça Eleitoral;
II – idade superior a 21 (vinte e um) anos, comprovado através de documento de identificação oficial com foto;
III – residir no município de Itacoatiara há mais de 2 (dois) anos, comprovado por meio de apresentação de comprovante de residência (conta de energia elétrica, água ou telefone) em seu nome ou mediante declaração do proprietário do imóvel;
IV – estar em gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
V – possuir, no mínimo, ensino médio completo, comprovado através de cópia de Certificado ou Atestado de Conclusão devidamente autenticado em Cartório;
VI – ter experiência mínima de 1 (um) ano na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, comprovada através de Declaração, sob as penas da Lei, mediante papel timbrado, que informe a realização de suas atividades.
§1º. Os candidatos que atenderem aos requisitos previstos nos incisos I a VI serão submetidos a uma prova de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório, versando sobre legislação e política de atendimento à criança e ao adolescente, na forma disciplinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
§2º. Os candidatos que atenderem aos requisitos previstos nos incisos I a VI e aprovação na prova de suficiência prevista no §1º deste artigo estarão aptos a participar da eleição.
§3º. O Conselheiro Tutelar que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.
§4º. A Comissão Especial Eleitoral deverá formular modelos das declarações solicitadas, através de anexos, no Edital de convocação para eleição.

Art. 9º. O candidato poderá indicar, para constar na relação de candidatos, além do nome completo, um apelido.

Art. 10. A posse dos conselheiros tutelares eleitos ocorrerá no **dia 10 de janeiro de 2016.**

Art. 11. A candidatura será individual e sem vinculação a partido político ou membro de partido político, empresa ou qualquer outro tipo de organização pública ou privada.

Art. 12. Somente poderão concorrer as candidaturas devidamente aprovadas e registradas pela Comissão Especial Eleitoral.

Parágrafo único. O prazo e local para inscrição das candidaturas serão fixados no edital de abertura do processo eletivo.

Art. 13. Os interessados deverão inscrever-se mediante apresentação de requerimento, conforme modelo a ser formulado pela Comissão Especial Eleitoral, atendidos os requisitos do artigo 8º desta Resolução.

Art. 14. O requerimento de inscrição será autuado pela Comissão Especial Eleitoral, abrindo-se vista para o Ministério Público para eventual impugnação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, decidindo a Comissão Especial Eleitoral em igual prazo.

Art. 15. Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Especial Eleitoral mandará publicar edital, informando o nome dos candidatos inscritos e fixando prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, para recebimento de impugnação por qualquer cidadão.
Parágrafo Único. Oferecida impugnação, os autos serão remetidos ao Ministério Público para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, decidindo a Comissão Especial Eleitoral em igual prazo.

Art. 16. Os candidatos que tiverem sua inscrição impugnada terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação do edital, para apresentar recurso ao CMDCA, que decidirá, no prazo de prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a manifestação do Ministério Público, no mesmo prazo, em decisão irrecorrível.

Art. 17. Terminada a fase de inscrição, a Comissão Especial Eleitoral publicará edital indicando o dia, hora e local, bem como os nomes dos candidatos habilitados para a realização da prova de suficiência.

Art. 18. Será solicitado auxílio à Justiça Eleitoral a fim de disponibilizar urnas eletrônicas, bem como elaborar o software respectivo para o pleito de escolha dos Conselheiros Tutelares de Itacoatiara.
Parágrafo único. Não havendo possibilidade de uso da urna eletrônica, será utilizada urna convencional, confeccionada cédula oficial pelo CMDCA/Itacoatiara, determinada pela ordem alfabética, a qual deverá ser devidamente rubricada pelos membros da Comissão Especial Eleitoral, bem como obter urnas comuns e as listas de eleitores pela Justiça Eleitoral.

Art. 19. Em cada local de votação haverá uma relação com o nome e número dos candidatos à disposição dos eleitores.

Art. 20. O processo de escolha para os Conselheiros Tutelares de Itacoatiara ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
§1º. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
§2º. Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter o número maior de suplentes.

CAPÍTULO IV
DA PROVA DE SUFICIÊNCIA

Art. 21. A prova de suficiência aos candidatos cujas inscrições forem deferidas, na forma da Lei Municipal, será aplicada por Comissão Examinadora composta pelo(a) Promotor(a) de Justiça da Infância e da Juventude e a quem for designado(a) pela mesma, a convite do CMDCA/Itacoatiara.
Parágrafo único. Não aceitando ou não havendo resposta acerca do convite, o CMDCA substituirá a Comissão Examinadora, nomeando instituição que detenha notório conhecimento e/ou vivência do Estatuto da Criança e do Adolescente para a confecção e aplicação da prova de suficiência.

Art. 22. A Comissão Especial Eleitoral providenciará local e agendará data e hora para a realização da prova de suficiência, conforme calendário oficial a ser publicado pela Comissão Especial Eleitoral.

Art. 23. A Comissão Examinadora entregará as cópias da prova de suficiência em envelopes lacrados e rubricados, até 2 (duas) horas antes do seu início.
Parágrafo único. A Comissão Especial Eleitoral disporá os recursos necessários para a Comissão Examinadora.
Art. 24. A prova de suficiência versará sobre os direitos da criança e do adolescente e sobre direitos e garantias fundamentais, na forma do edital de convocação para a sua realização.
Art. 25. A prova de suficiência não poderá conter identificação do candidato, somente o uso de código ou número.

Art. 26. A Comissão Examinadora terá o prazo de 3 (três) dias para corrigir as provas e devolvê-las à Comissão Especial Eleitoral, com os respectivos resultados, para divulgação no primeiro dia útil subsequente.

Art. 27. A classificação dos candidatos será feita com base em nota obtida em prova escrita, sendo considerados habilitados no pleito os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco), ficando os demais, automaticamente, desclassificados.

Art. 28. A lista dos candidatos habilitados ao pleito será publicada através de edital.

Art. 29. Os candidatos inabilitados poderão requerer recontagem de pontos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação do resultado, vedada a revisão de provas.
Art. 30. Definidos os candidatos que concorrerão ao pleito, a Comissão Especial Eleitoral convocará eleição, mediante edital, especificando dia, horário e a lista dos candidatos habilitados.
Art. 31. Aos candidatos portadores de deficiência física são assegurados os meios, a serem fornecidos pela Comissão Especial Eleitoral, para a adequada realização da prova de suficiência.

CAPÍTULO V
DA PROPAGANDA

Art. 32. É vedada a propaganda eleitoral nos meios de comunicação, admitida apenas a realização de debates e entrevistas com o convite de todos os candidatos, sob pena de cancelamento da inscrição ou impugnação da eleição do infrator.
§1º. É vedada a propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social e através de ingerência por quaisquer políticos e de seus respectivos partidos.
§2º. É proibida a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes, panfletos ou inscrições em qualquer lugar público ou particular, com exceção dos locais autorizados pela Prefeitura, que poderão ser utilizados por todos os candidatos, em igualdade de condições.
§3º. Será, porém, vedado, em qualquer hipótese, o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, permitida somente a propaganda nas redes sociais, dentro do período determinado pela Comissão Especial Eleitoral.
§4º. No dia da eleição não será permitida a propaganda há 100m (cem metros) do local de votação.
§5º. As representações atinentes à propaganda eleitoral ilícita serão dirigidas, até 24 (vinte e quatro) horas depois da infração, à Comissão Especial Eleitoral, sob pena de indeferimento.

Art. 33. Constatada infração aos dispositivos acima, a Comissão Especial Eleitoral, através de sua plena composição, avaliados os fatos, poderá cassar o registro do candidato infrator, ouvido previamente o representante do Ministério Público, através de decisão irrecorrível, concedido o direito de ampla defesa e contraditório.

CAPÍTULO VI
DOS TRABALHOS DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Art. 34. O edital de convocação para o trabalho de votação e apuração especificará também a quantidade, a composição e a localização das seções eleitorais, bem como as regras de votação de apuração no caso de ser possível a utilização de urna eletrônica.
§1º. São impedidos de compor a mesa receptora de votos os candidatos e seus cônjuges ou parentes por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.
§2º. A Comissão Especial Eleitoral nomeará os presidentes e os secretários das mesas receptoras de votos, que só poderão ausentar-se alternadamente.

Art. 35. Compete às mesas receptoras de votos:
I - receber somente os votos dos eleitores constantes na relação concedida pela Justiça Eleitoral;
II - solucionar imediatamente as dúvidas que ocorrerem, levando ao conhecimento da Comissão Especial Eleitoral os impasses que não conseguir resolver;
III - lavrar a ata de votação anotando todas as ocorrências;
IV - colher o voto em separado em envelope individual, devidamente fechado e depositado na urna, com registro em ata para posterior apuração;
V - manter a ordem no local de votação, podendo solicitar força policial;
VI - autenticar, com assinatura dos componentes da mesa, as cédulas oficiais.
Art. 36. Cada candidato poderá credenciar 1 (um) fiscal para cada mesa receptora de votos junto à Comissão Especial Eleitoral, que deverá portar crachá e poderá solicitar ao Presidente da mesa receptora ou apuradora o registro em ata de quaisquer irregularidades que constatarem.

Art. 37. Haverá tantas mesas apuradoras de votos quantas necessárias, compostas nos mesmos moldes da mesa receptora pela Comissão Especial Eleitoral.
Parágrafo único. A apuração em sessão pública e única será feita em local a ser designado no edital de convocação do pleito, imediatamente após o seu encerramento.

Art. 38. Antes de iniciar a apuração, a mesa apuradora resolverá os casos dos votos em separado, se houver, incluindo na urna as cédulas dos votos julgados válidos, de modo a garantir o sigilo.

Art. 39. À medida que os votos forem apurados, poderão os candidatos apresentar impugnação que será decidida, de plano e em caráter definitivo, pela Comissão Especial Eleitoral, ouvido o Ministério Público.

Art. 40. Concluídos os trabalhos de apuração e preenchidos os boletins de urna, deverá o Presidente da mesa apuradora encaminhar todo o material ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral, que procederá à totalização dos votos.
Parágrafo único. Após a contagem e totalização, os votos serão guardados em caixa lacrada.

Art. 41. A Comissão Especial Eleitoral lavrará a ata geral da votação e apuração, mencionando todos os incidentes ocorridos, bem como os sufrágios obtidos pelos candidatos, colhendo as assinaturas dos membros da Comissão, candidatos, fiscais, representante do Ministério Público e quaisquer cidadãos que estejam presentes e queiram assinar, afixando cópia no local de votação, na sede do CMDCA e demais locais públicos.

Art. 42. O CMDCA/Itacoatiara manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha dos Conselhos Tutelares, sendo que os votos deverão ser conservados por 6 (seis) meses e, após, poderão ser destruídos.

CAPÍTULO VII
DO VOTO SECRETO E DA CÉDULA OFICIAL

Art. 43. O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:
I - uso de cédula, cujo modelo será aprovado pelo CMDCA/Itacoatiara;
II - isolamento do eleitor em cabine indevassável, onde constará relação dos candidatos;

III - autenticidade da cédula conferida pela rubrica dos mesários.

Art. 44. A cédula oficial será confeccionada pelo CMDCA/Itacoatiara e distribuída pela Comissão Especial Eleitoral, contendo o nome dos candidatos aptos a concorrerem, pela ordem alfabética, a qual será devidamente rubricada pelos membros desta Comissão.
§1º. De posse da cédula oficial, o votante do respectivo Conselho Tutelar dirigir-se-á a cabine indevassável, onde assinalará sua preferência, sob pena de nulidade do voto, em seguida, dobrando a cédula, na presença dos integrantes da mesa receptora, a depositará na respectiva urna.
§2º. Ao votante que não se identificar, através dos documentos exigidos, não lhe será permitido votar.
§3º. O eleitor que não souber ou não puder assinar o nome lançará a impressão do polegar direito no local próprio da relação respectiva.
§4º. A cédula não poderá conter quaisquer sinais ou manifestações que identifiquem o votante ou impossibilitem o conhecimento da manifestação, sob pena de nulidade de votos.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. No prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação desta Resolução, a Presidência da Comissão Especial Eleitoral publicará edital abrindo as inscrições para o processo de escolha e estabelecendo o respectivo calendário.

Art. 46. Esta Resolução, aprovada pelo plenário do CMDCA/Itacoatiara e transcrita no livro de atas, entrará em vigor na data de sua publicação por meio do Diário Oficial dos Municípios Amazonenses.

Art. 47. Os casos omissos serão resolvidos, primeiramente, na forma da Lei Municipal nº 015/2003 ou da vigente, e, na sua ausência, através de decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Itacoatiara-AM, 6 de abril de 2015.

JÉSSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Itacoatiara

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:303721DC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL Nº 001/2015/COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL/CMDCA/ITACOATIARA

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITACOATIARA-AM,** nos termos do artigo 45 da Resolução nº 001/2015/CMDCA/Itacoatiara, torna público o presente **EDITAL** para abertura do Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Itacoatiara para gestão 2016/2020, sendo 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes do **CONSELHO TUTELAR DA ZONA NORTE-LESTE** e de 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes do **CONSELHO TUTELAR DA ZONA SUL-OESTE-RURAL,** cujo processo obedecerá as normas a seguir:

1. DA ESTRUTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA
1.1. O processo eleitoral será composto por 3 (três) etapas, coordenadas pela Comissão Especial Eleitoral, acompanhada pelo CMDCA e fiscalizada pelo Ministério Público.
1.2. A **PRIMEIRA ETAPA** é de caráter eliminatório e consistirá na avaliação do conteúdo preenchido pelo candidato na Ficha de Inscrição, bem como do cumprimento dos requisitos e a relação dos documentos exigidos no presente Edital.
1.3. A **SEGUNDA ETAPA** é, também, de caráter eliminatório, e consistirá de prova de suficiência com 20 (vinte) questões objetivas e 1 (uma) questão subjetiva e versará sobre os direitos da criança e do adolescente e sobre direitos e garantias fundamentais.
1.4. A **TERCEIRA ETAPA** consistirá no processo de votação, no qual serão eleitos os 5 (cinco) candidatos de cada Zona do respectivo Conselho Tutelar que apresentarem maior número de votos, após a apuração de todos os votos válidos, ficando os demais por ordem de votação como suplentes até o número de 5 (cinco).

2. DAS INSCRIÇÕES – PRIMEIRA ETAPA
2.1. A pessoa interessada em participar do pleito eleitoral para compor os Conselhos Tutelares de Itacoatiara poderá requerer sua inscrição, mediante formulário próprio, no **período de 13 de abril de 2015 a 24 de abril de 2015,** na sede da **Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS),** situada nesta Cidade, na rua Armindo Auzier, nº 1624, Santo Antônio, no horário das **08:00h às 12:00h.**
2.2. As inscrições serão realizadas, pessoalmente, pelo(a) interessado(a), no local acima citado, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo V), acompanhada dos documentos relacionados no item 4 deste Edital.
2.3. Cada candidato poderá se inscrever para concorrer para apenas 1 (um) Conselho Tutelar de qualquer Zona, preferencialmente o de sua residência.
2.4. São impedidos de concorrer para o mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, os companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
2.5. Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de Itacoatiara.
2.6. O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subsequente.

3. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES
3.1. São requisitos para as inscrições:
3.1.1. Reconhecida idoneidade moral;
3.1.2. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
3.1.3. Residir no município de Itacoatiara há mais de 2 (dois) anos;
3.1.4. Estar em gozo de seus direitos políticos;
3.1.5. Possuir, no mínimo, ensino médio completo;
3.1.6. Ter experiência mínima de 1 (um) ano na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
4.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
4.1.1. 1 (uma) foto 3 x 4 recente e colorida;
4.1.2. Cópia da Cédula de Identidade ou documento de identificação oficial;
4.1.3. Cópia do CPF;
4.1.4. Certidão de Quitação Eleitoral original emitida pela Justiça Eleitoral;
4.1.5. Comprovante de residência (luz, água ou telefone), em seu nome ou mediante declaração do proprietário do imóvel, assim como declaração do proponente de que reside no município há mais de 2 (dois) anos; (Anexo I);
4.1.6. Documento firmado pelo(a) interessado(a) que atesta a sua capacidade moral (Declaração de Idoneidade Moral – Anexo II – Edital);
4.1.7. Declaração de que está ciente de que o exercício da função do cargo de Conselheiro Tutelar é realizado nos períodos diurnos, noturnos, nos finais de semana e nos feriados (Declaração de Aceitação e Disponibilidade – Anexo III – Edital);
4.1.8. Declaração de não exercer cargo político e de ciência dos impedimentos previstos na Lei Federal nº 8.069/1990, art. 140 e parágrafos (Declaração Negativa de Impedimento – Anexo IV – Edital);
4.1.9. Cópia de comprovante de estar em dias com as obrigações militares, quando do sexo masculino (certidão de Reservista ou certificado de Dispensa de Incorporação ou Declaração da Junta de Serviço Militar);
4.1.10. Certidão de antecedentes criminais dos Cartórios da Justiça Comum Estadual local (1ª Vara, 2ª Vara, 3ª Vara e Juizado Especial),

Justiça Federal e Justiça Eleitoral do lugar onde o candidato residiu nos últimos 2 (dois) anos;
4.1.11. Declaração, sob as penas da Lei, mediante papel timbrado, que informe a realização ou participação nos programas ou organismos, comprovando a experiência na área de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
4.1.12. Certificado ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente autenticado em Cartório;
4.2. O candidato poderá indicar, para constar na relação de candidatos, além do nome completo, um apelido.
4.3. A candidatura será individual e sem vinculação a partido político ou membro de partido político, empresa ou qualquer outro tipo de organização pública ou privada.
4.4. Somente poderão concorrer as candidaturas devidamente aprovadas e registradas pela Comissão Especial Eleitoral.
4.5. A relação nominal de proponentes inscritos será fixada no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura de Itacoatiara, na Câmara Municipal, dos Conselhos Tutelares e do Fórum de Justiça, além da publicação no Diário Oficial dos Municípios Amazonenses.

5. DA ANÁLISE DA INSCRIÇÃO
5.1. O requerimento de inscrição será autuado pela Comissão Especial Eleitoral, abrindo-se vista para o Ministério Público para eventual impugnação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, decidindo a Comissão Especial Eleitoral em igual prazo.
5.2. Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Especial Eleitoral mandará publicar edital, informando o nome dos candidatos inscritos e fixando prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, para recebimento de impugnação por qualquer cidadão.
5.3. Oferecida impugnação, os autos serão remetidos ao Ministério Público para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, decidindo a Comissão Especial Eleitoral em igual prazo.
5.4. Os candidatos que tiveram sua inscrição impugnada terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação do edital, para apresentar Recurso ao CMDCA/Itacoatiara, que decidirá, no prazo de prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a manifestação do Ministério Público, no mesmo prazo, em decisão irrecorrível.
5.5. Terminada a fase de inscrição, a Comissão Especial Eleitoral publicará edital indicando o dia, hora e local, bem como os nomes dos candidatos habilitados para a realização da prova de suficiência.
5.6. Será solicitado auxílio à Justiça Eleitoral a fim de disponibilizar urnas eletrônicas, bem como elaborar o software respectivo para o pleito de escolha dos Conselheiros Tutelares de Itacoatiara.
5.7. Não havendo possibilidade de uso da urna eletrônica, será utilizada urna convencional, confeccionada cédula oficial pelo CMDCA/Itacoatiara, determinada pela ordem alfabética, a qual deverá ser devidamente rubricada pelos membros da Comissão Especial Eleitoral, bem como obter urnas comuns e as listas de eleitores pela Justiça Eleitoral.
5.8. Em cada local de votação haverá uma relação com o nome e número dos candidatos à disposição dos eleitores.
5.9. O processo de escolha para os Conselhos Tutelares de Itacoatiara ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
5.9.1. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA/Itacoatiara) poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
5.9.2. Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA/Itacoatiara) deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter o número maior de suplentes.

6. DA PROVA DE SUFICIÊNCIA – SEGUNDA ETAPA
6.1. A prova de suficiência, de caráter eliminatório, terá 20 (vinte) questões objetivas e 1 (uma) questão subjetiva e versará sobre os direitos da criança e do adolescente e sobre direitos e garantias fundamentais.
6.1.1. A prova de suficiência será realizada no **dia 12 de julho de 2015** mediante edital da Comissão Especial Eleitoral, especificando dia, horário e a lista dos candidatos habilitados;
6.1.2. Cada uma das 20 (vinte) questões valerá 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto e a questão subjetiva valerá 5,0 (cinco) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos para ser habilitado à próxima etapa.
6.1.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para seu início, munidos de caneta esferográfica preta ou azul, protocolo de inscrição e de documento de identidade ou outro documento oficial com fotografia oficial e original.
6.1.4. É vedado o ingresso nos locais de prova de candidato portando ou fazendo uso de qualquer tipo de armas e/ou aparelho eletrônico de comunicação, tais como bip, telefone celular, relógio, rádio, calculadora, ou similares.
6.1.5. Após o início da prova não será permitida a entrada de nenhum candidato.
6.1.6. A prova de suficiência terá duração de 4 (quatro) horas, devendo os 3 (três) últimos candidatos permanecer na sala e somente poderão sair do recinto juntos.
6.1.7. A Comissão Examinadora entregará as cópias da prova de suficiência em envelopes lacrados e rubricados, até 2 (duas) horas antes do seu início.
6.1.8. A Comissão Especial Eleitoral disporá os recursos necessários para a Comissão Examinadora.
6.2. A prova de suficiência não poderá conter identificação do candidato, somente o uso de código ou número.
6.3. O gabarito da prova objetiva será publicado, no máximo, até 24 horas após a realização da mesma;
6.4. A Comissão Examinadora terá o prazo de 3 (três) dias para corrigir as provas e devolvê-las à Comissão Especial Eleitoral, com os respectivos resultados, para divulgação no primeiro dia útil subsequente.
6.5. A classificação dos candidatos será feita com base em nota obtida em prova escrita, sendo considerados habilitados no pleito os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco), ficando os demais, automaticamente, desclassificados.
6.6. Os candidatos inabilitados poderão requerer recontagem de pontos, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data da publicação do resultado, vedada a revisão de provas.
6.7. Definidos os candidatos que concorrerão ao pleito, a Comissão Especial Eleitoral convocará eleição, mediante edital, especificando dia, horário e a lista dos candidatos habilitados.
6.8. Aos candidatos portadores de deficiência física são assegurados os meios, a serem fornecidos pela Comissão Especial Eleitoral, para a adequada realização da prova de suficiência.
6.9. Demais instruções para a prova de suficiência serão estabelecidas em edital próprio.

7. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO – TERCEIRA ETAPA
7.1. No Município de Itacoatiara serão escolhidos 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes para o **Conselho Tutelar da Zona Norte-Leste** e de 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes do **Conselho Tutelar da Zona Sul-Oeste-Rural.**
7.2. Serão eleitos os candidatos inscritos de cada Zona do respectivo Conselho Tutelar que apresentarem maior número de votos, após a apuração de todos os votos válidos, ficando os demais por ordem de votação como suplentes até o número de 5 (cinco).
7.3. Escolha dos membros titulares e suplentes dos respectivos Conselhos Tutelares será realizada no **dia 4 de outubro de 2015** e será feita através do pleito popular, por meio do voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do município.
7.4. Os Conselheiros Tutelares serão empossados no **dia 10 de janeiro de 2016** para o mandato de 4 (quatro) anos, conforme disposições previstas na Lei nº 12.696/2012.
7.5. Para a votação, os eleitores deverão comparecer ao local de votação, munidos de Título de Eleitor e Cédula de Identidade, ou documento oficial com fotografia.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os procedimentos de registro, divulgação e impugnação das candidaturas, votação e apuração deverão observar as formas e prazos previstos na Resolução nº 001/2015/CMDCA/Itacoatiara.

8.2. O exercício do cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, competindo ao Conselho Tutelar exercer as atribuições previstas nos artigos 95 e 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como outras previstas em Lei, observada a regra de competência inserta no artigo 138 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

8.3. As despesas relativas à participação do candidato no concurso e a apresentação para posse e exercício correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Administração.

8.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.

8.5. Não serão dadas por telefone quaisquer informações a respeito de datas, locais e horários de realização do processo eleitoral, ficando a Comissão Especial Eleitoral a disposição para prestar as informações devidas.

8.6. A legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, será devidamente observada e adequada às etapas posteriores.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos na forma da Resolução nº 001/2015/CMDCA/Itacoatiara e demais normas correlatas.

Itacoatiara-AM, 8 de abril de 2015.

FRANCILENE OLIVEIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
CMDCA
Itacoatiara

GLEYDE CARVALHO DA COSTA
Secretária da Comissão Especial Eleitoral
CMDCA
Itacoatiara

ROCINÉIA DE SOUZA LIMA
Membro da Comissão Especial Eleitoral
CMDCA
Itacoatiara

HUASCAR DOS SANTOS SARAIVA
Membro da Comissão Especial Eleitoral
CMDCA
Itacoatiara

JOSÉ INÁCIO BATISTA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Especial Eleitoral/CMDCA/Itacoatiara

ANEXO I
EDITAL Nº 001/2015/Comissão Especial Eleitoral/CMDCA/Itacoatiara

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____, brasileiro, solteiro(a) ( ) casado(a) ( ), natural de _____, nascido aos ____/ ___/ ___, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ (SSP/___) e Título Eleitoral nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO,** para cumprimento do disposto no item 4.1.5. do Edital nº 001/2015/Comissão Especial Eleitoral/CMDCA/Itacoatiara para eleição do Conselho Tutelar, acrescidos aos ditames do artigo 299 do Código Penal que sou residente e domiciliado(a), há mais de 2 (dois) anos na(o) _____, nº _____, bairro _____, no Município de Itacoatiara – AM.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, sob o testemunho da pessoa infra-assinada, para que surta seus efeitos legais.

Itacoatiara-AM, _____ de abril de 2015.

_____
Declarante

ANEXO II
EDITAL Nº 001/2015/Comissão Especial Eleitoral/CMDCA/Itacoatiara

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu _____, brasileiro, solteiro(a) ( ) casado(a) ( ), natural de _____, nascido aos ___/ ___/ ___, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ (SSP/___) e Título Eleitoral nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO,** para cumprimento do disposto no item 4.1.6. do Edital nº 001/2015/Comissão Especial Eleitoral/CMDCA/Itacoatiara, para eleição do Conselho Tutelar, acrescido aos ditames do *artigo 299 do Código Penal* que não respondo a qualquer processo penal, pela prática de quaisquer dos delitos ou contravenção capitulados no Código Penal Brasileiro e legislação complementar, bem como a qualquer sindicância ou inquérito policial civil ou militar, de qualquer natureza ou motivo, seja em território nacional ou exterior.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os fins de direitos.

Itacoatiara-AM, _____ de abril de 2015.

_____
Declarante

ANEXO III
EDITAL Nº 001/2015/Comissão Especial Eleitoral/CMDCA/Itacoatiara

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E DISPONIBILIDADE

Eu _____, brasileiro, solteiro(a) ( ) casado(a) ( ), natural de _____, nascido aos ____/ ____/ ____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ (SSP/___) e Título Eleitoral nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO,** ter conhecimento e aceitação de todas as normas editalícias, referentes a eleição dos Conselhos Tutelares de Itacoatiara que ocorrerá este ano.
DECLARO, ainda, sob as penas do *artigo 299, do Código Penal Brasileiro*, que tenho disponibilidade de tempo, para exercer a jornada de trabalho referente ao desempenho da função de Conselheiro Tutelar, nos termos do disposto no Edital nº 001/2015/Comissão Eleitora//CMDCA/Itacoatiara.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os fins de direitos.

Itacoatiara-AM, _____ de abril de 2015.

_____
Declarante

ANEXO IV
EDITAL Nº 001/2015/Comissão Especial Eleitoral/CMDCA/Itacoatiara

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE IMPEDIMENTO

Eu _____, brasileiro, solteiro(a) ( ) casado(a) ( ), natural de _____, nascido aos ___/ ___/ ___, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ (SSP/___) e Título Eleitoral nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO,** sob as penas previstas no artigo 299, do Código Penal, que **não exerço cargo político** e que **tenho ciência dos impedimentos capitulados na Lei Federal nº 8.069/1990 e dos itens 2.4., 2.5. e 2.6. do Edital nº 001/2015/Comissão Especial Eleitoral/CMDCA/Itacoatiara.**
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os fins de direitos.

Itacoatiara-AM, ____ de abril de 2015.

_____
Declarante

ANEXO V
EDITAL Nº 001/2015/Comissão Especial Eleitoral/CMDCA/Itacoatiara

ELEIÇÃO PARA CONSELHO TUTELAR (2015)		
Foto 3 x 4	Conselho Tutelar	
	Zona Norte-Leste ( )	
	Zona Sul-Oeste-Rural ( )	
FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome:		
Apelido para constar na cédula:		
Data de Nascimento: _____/ _____/ ____	Naturalidade:	Sexo: ( ) M ( ) F
Estado Civil: ( ) casado(a) ( )solteiro(a)	RG:	CPF:
Título Eleitoral:	Zona Eleitoral:	Seção:
Endereço:		Bairro:
Complemento:		Telefone para contato:
TERMO DE DECLARAÇÃO DO CANDIDATO		
Declaro que aceito e me submeto à exigências do Edital nº 001/2015/Comissão Especial Eleitoral/CMDCA/Itacoatiara de abertura do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Itacoatiara, me responsabilizando pelas informações aqui prestadas. _____ **Assinatura do Candidato**		
ESPAÇO RESERVADO AO PROTOCOLO:		
O Sr(a). _____ **protocolou Inscrição Para O Processo De Escolha Do Conselho Tutelar da Zona _____, às _____ horas do dia _____ de abril de 2015.**		
Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição:		

Item	Documentos apresentados	Parecer
01	( ) 1 Fotografia 3 x 4	
02	( ) Cópia da Cédula de Identidade	
03	( ) Cópia do CPF	
04	( ) Cópia do Título Eleitoral	
05	( ) Certidão de Quitação Eleitoral	
06	( ) Cópia do comprovante de residência (Luz, água ou telefone)	
07	( ) Declaração de residência (Anexo I)	
08	( ) Declaração de Idoneidade Moral (Anexo II)	
09	( ) Declaração de Aceitação e Disponibilidade (Anexo III)	
10	( ) Declaração Negativa de Impedimento (Anexo IV)	
11	( ) Cópia do Certificado de Reservista, CDI ou Declaração da JSM	
12	( ) Certidão de antecedentes criminais e eleitoral	
13	( ) Documentos que comprovem a experiência na área de atendimento aos direitos da criança e do adolescente ou em defesa dos cidadãos	
14	( ) Atestado ou Certificado de conclusão do ensino médio	

ANEXO VI
EDITAL Nº 001/2015/Comissão Especial Eleitoral/CMDCA/Itacoatiara

CALENDÁRIO OFICIAL

	EVENTOS	DATA/PERÍODO
PRIMEIRA ETAPA		
01	Publicação do Edital	08.04.2015
02	Início das inscrições	13.04.2015
03	Encerramento das inscrições	24.04.2015
04	Publicação da relação de inscritos	06.05.2015
05	Prazo para impugnação	11.05.2015
06	Prazo para manifestação do Ministério Público a eventual impugnação	18.05.2015
07	Prazo para a Comissão Especial Eleitoral decidir sobre eventual impugnação	25.05.2015
08	Prazo para eventual recurso ao CMDCA	27.05.2015
09	Prazo para manifestação do Ministério Público sobre recurso	29.05.2015
10	Prazo para o CMDCA decidir sobre eventual recurso	01.06.2015
SEGUNDA ETAPA		
11	Aplicação da prova de suficiência	12.07.2015
12	Prazo para correção e divulgação do resultado da prova de suficiência	15.07.2015
13	Prazo para solicitação de recontagem de pontos	16.07.2015
14	Publicação definitiva dos candidatos habilitados para a eleição	21.07.2015
TERCEIRA ETAPA		
15	Início da propaganda eleitoral	27.07.2015
16	Realização das eleições do Conselho Tutelar	04.10.2015
17	Divulgação do Resultado Final	05.10.2015
18	Posse dos Conselheiros (Titulares e Suplentes)	10.01.2016

ANEXO VII
EDITAL Nº 001/2015/Comissão Especial Eleitoral/CMDCA/Itacoatiara

ZONA NORTE-LESTE

Áreas de atuação: Iraci; Araújo Costa; Prainha; Santo Antônio; São Cristóvão; Mutirão I e Mutirão II; São Francisco; Nogueira Júnior; Bairro da Paz; Tiradentes; Eduardo Braga I; Eduardo Braga II; Mamoud Amed; Jardim Florestal; Jardim Adriana; e Jardim Lorena.

ZONA SUL-OESTE-RURAL

Áreas de atuação: Centro; Colônia; Jauari; Jauari II; Pedreiras; Santa Luzia; São Jorge; Centenário; Poranga; Jacarezinho; e Zona Rural.

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:9C8E5307

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2015
A Comissão Municipal de Licitação do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supra mencionada, tendo como objeto, Contratação de Pessoa Jurídica para MELHORIAS SANITÁRIOS DOMICILIARES, CONFORME CONVENIO Nº 0078/2013 – MINISTÉRIO DA SAÚDE, com data de abertura o dia 25/03/2015 a partir das 14:00 horas, foi considerada **DESERTA**, face a ausência total de interessados.

Itamarati-AM, 25 de Março de 2014.

FRANCISCO PAULIANO DE MELO RAMOS
Presidente da CML

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:A83BC84E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, do Município de Japurá/AM, nos usos das suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. Nº 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar**CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO,**pelo que dispõe presente e as condições de sua realização, sendo que o prazo para a entrega da documentação até**as 10:00 horas do dia 28 de abril de 2015,**na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações.

1.OBJETO:

1.1.O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:25D5A28C

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2014.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Conclusão das Obras da Creche tipo B do Programa PROINFÂNCIA na Sede do Município de Japurá de acordo com o Edital.

DATA E HORÁRIO: 27 de abril de 2015, às 09h00min.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá, localizada na sede à Av. Amâncio Barbosa, s/n - Centro, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e o valor da reprodução é de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), o qual será recolhido aos cofres do Município.

Comissão Municipal de Licitação, em 02 de abril de 2015.

ODAIR FIGUEIREDO.
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:206976EF

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para realizar serviços necessários a Regularização fundiária na Comunidade de Acanaui no Município de Japurá de acordo com o Edital.

DATA E HORÁRIO: 27 de abril de 2015, às 11h00min.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá, localizada na sede à Av. Amâncio Barbosa, s/n - Centro, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e o valor da reprodução é de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), o qual será recolhido aos cofres do Município.

Comissão Municipal de Licitação, em 02 de abril de 2015.

ODAIR FIGUEIREDO.
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:B89BFBAA

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Construção de Quadra na Comunidade de Acanaui no Município de Japurá de acordo com o Edital.

DATA E HORÁRIO: 27 de abril de 2015, às 15h00min.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá, localizada na sede à Av. Amâncio Barbosa, s/n - Centro, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e o valor da reprodução é de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), o qual será recolhido aos cofres do Município.

Comissão Municipal de Licitação, em 02 de abril de 2015.

ODAIR FIGUEIREDO.
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:FA726CE2

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de Municipal de Japurá, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no Processo Administrativo¸ na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014-TP/CML/PMJ**.

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo:

R E S O L V E

I - HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado.

II – ADJUDICAR em favor dos fornecedores da empresa: **MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **05.357.594/000106**, que ofertou o valor total de **R$ 508.574,98 (quinhentos e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, na forma da Lei para a vencedora da licitação para a "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA NA COMUNIDADE DE VILA BETTENCOURT NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM"**, conforme indicado no presente processo.

Gabinete do Prefeito em Japurá, 25 de Agosto de 2014.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:B9BA3CD3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 004/2014 – PMJ. - TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2014-TP-CML-PMJ.

Termo de Contrato nº **004/2014**data de assinatura: **25 de Agosto de 2014**. Partes: Prefeitura Municipal do Japurá e a licitante: **MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **05.357.594/000106,** com o Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA NA COMUNIDADE DE VILA NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM",** o valor total de **R$ 508.574,98(quinhentos e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).** Fontes dos Recursos: FNDE. Prazo de vigência: 270 (duzentos e setenta) dias, a partir da data de assinatura da ordem de serviço. Fundamento Legal: **TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2014 -TP-CML-PMJ**.

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ – AMAZONAS, Em: 25 De Agosto de 2014.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:9E7B1352

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 022/2015-GPMJ

PORTARIA Nº 022/2015-GPMJ DE 01 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Sra. LIGIA MARIA HONORATO DE ANDRADE, DO CARGO DE COORDENADORA DO CENTRO REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICIPIO DE JUTAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, **Sra. MARLENE GONÇALVES CARDOSO**, no uso das

atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldada no Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a **Sra. LIGIA MARIA HONORATO DE ANDRADE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1296169-8 e CPF nº 588.262.382-00, do cargo de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS do Município de Jutaí-Am., nomeada pela PORTARIA Nº 051-GP, de 02 de maio de 2013.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM., ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria foi publicada de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 01 de abril de 2015.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:AF74FFB2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 023/2015-GPMJ

PORTARIA Nº 023/2015-GPMJ DE 01 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sra. MILENE AGUIAR FERNANDES, PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DO CENTRO REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICIPIO DE JUTAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, **Sra. MARLENE GONÇALVES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldada no Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a **Sra. MILENE AGUIAR FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1591857-2 e CPF nº 684.364.242-04, para exercer o cargo de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS do Município de Jutaí-Am.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM., ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria foi publicada de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 01 de abril de 2015.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:EA9D9032

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EDITAL Nº 002/2015 – CMDCA/LÁBREA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lábrea/AM – CMDCA, no uso das atribuições legais e à vista de dispositivos da Lei Municipal n.º 232, de 15/04/2002/Reformulado pela Lei Municipal n° 397/de 06 de abril de 2015 e Decreto Municipal n° 526/2014, e Resolução regulamentando o Processo Eleitoral Unificado para a escolha dos Conselheiros do Conselho Tutelar do Município de Lábrea, torna público o calendário que estabelece as atividades para a realização do Processo Eleitoral Unificado para a função de Conselheiro Tutelar do quatriênio 2016/2019 na cidade de LÁBREA/AM.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Lábrea., 08 de Abril de 2015.

KELIO MAIA RODRIGUES
Presidente do CMDCA
Decreto Municipal n° 526/2014

ANEXO ÚNICO

CELENDÁRIO ELEITORAL	
1ª. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
04/04/2015	Publicação do Edital de abertura da Eleição.
06/04/2015 a 24/04/2015	Período de INSCRIÇÕES.
06/05/2015 a 13/05/2015	Vista ao Ministério Público para eventual impugnação e homologação pela Comissão Eleitoral.
15/05/2015	Publicação no Diário Oficial dos Municípios (AM), do nome dos Candidatos inscritos no pleito.
18/05/2015 a 20/05/2015	Prazo para eventual impugnação por parte de qualquer cidadão, caso queira, com base nos critérios do registro de candidato, oferecendo, se possível, prova do alegado.
25/05/2015 a 28/05/2015	Vista ao Ministério Público das impugnações impetradas e período para que a Comissão Eleitoral profira sua decisão, dando ciência dela aos interessados.
01/06/2015 a 05/06/2015	Prazo para recurso junto ao CMDCA, pelas partes interessadas contra a decisão da Comissão Eleitoral.
08/06/2015 a 11/06/2015	Prazo para julgamento pelo CMDCA dos recursos, porventura interpostos.
12/06/2015	Encerramento da Primeira Etapa do Processo Eleitoral.
2ª. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
15/07/2015	Publicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios (AM) com os nomes dos Candidatos habilitados à prova escrita.
19/07/2015	Realização da Prova Escrita
22/07/2015	Publicação do Gabarito
03/08/2015	Divulgação do resultado da prova
04/08/2015	Prazo para recurso
14/08/2015	Encerramento da 2ª Etapa do Processo Eleitoral.
3ª. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
18/08/2015 a 02/10/1015	Publicação no Diário Oficial dos Municípios (AM), da lista dos Candidatos aptos à Eleição e período em que os candidatos podem realizar campanhas eleitorais com base nas permissões legais.

04/10/2015	ELEIÇÃO – de 08h às 17h, em locais a serem definidos pelo CMDCA
04/10/2015 APURAÇÃO DO PLEITO	
05/10/2015	Divulgação do Resultado da Eleição, através de Publicação Oficial.
06/10/2015 a 07/10/2015	Prazo para recursos junto ao CMDCA, pelas partes interessadas contra o resultado da Eleição.
09/10/2015 RESULTADO FINAL	
09/11/2015	Curso de Formação dos Conselheiros Titulares e Suplentes.
10/01/2016	Posse dos Conselheiros Eleitos.

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:9CE5CE33

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EDITAL N.º 003/2015 – CMDCA/LÁBREA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lábrea/AM – CMDCA, no uso das atribuições legais e à vista de dispositivos da Lei Municipal n.º 232, de 15/04/2002/Reformulado pela Lei Municipal n° 397/de 06 de abril de 2015 e Decreto Municipal n° 526/2014, e Resolução regulamentando o Processo Eleitoral Unificado para a escolha dos Conselheiros do Conselho Tutelar do Município de Lábrea, torna público a Comissão Especial que estabelece as atividades para à realização do processo eleitoral unificado para a função de Conselheiro Tutelar do quatriênio 2016/2019 na cidade de LÁBREA/AM.

1- DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
A Comissão Especial Eleitoral que realizará o Processo Eletivo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Lábrea/AM, será composta por 07 (sete) membros sendo 03 (três) membros do C.M.D.C.A., 03 (três) membros da Sociedade Civil e 01 (um) Advogado, a saber:

Membros Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
KÉLIO MAIA RODRIGUES
GILVAND `ÁVILA DE OLIVEIRA
MARIA DEUSDÉLIA XAVIER DA SILVA

Membros Não – Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

EDIENE NUNES DE OLIVEIRA

KELIANE PEREIRA LINMA

LIARA LIRA NUNES

Advogado:
Renê Vieira Peres Júnior

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

LÁBREA, 6 de abril de 2015.

KELIO MAIA RODRIGUES
Presidente do CMDCA
Decreto Municipal n° 526/2014

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:7011B145

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRADO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2014-PMM.

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077/2014/PMM.
O Prefeito do Município de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO VI | Nº 1322 p. 32 do dia 01 de abril de 2015 que,
Onde se lê: SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA.

Leia-se: SERVIÇOS DE REPOGRAFIA.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:1B925978

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2015-CGPL

O Secretário Municipal de Educação do Município de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2015-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 917/2015-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 25, inciso I, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; cujo objeto é a Contratação de empresa para a aquisição de 02 (dois) Projetos Pedagógicos para compor o acervo da Secretaria Municipal de Educação, com prazo de entrega em 30 (trinta) dias, conforme termo de referência.
CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu art. 205, preceitua que a educação será provida e incentivada com a colaboração da sociedade;
CONSIDERANDO que o estabelecimento de parcerias com entidades particulares de ensino, com a finalidade de compartilhar procedimentos e conhecimentos, propicia o desenvolvimento do ensino público;
CONSIDERANDO que o art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n° 9.394/96) assegura autonomia pedagógica ao Município;
CONSIDERANDO a constante busca dos Municípios pela melhoria da qualidade da educação básica em sua esfera de competência com vistas ao pleno atendimento do principio da garantia do padrão de qualidade, previsto no art. 206, VII, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a R. P. & OLIVEIRA EDITORA LTDA detém os direitos exclusivos de edição dos Projetos Pedagógicos supracitados, sendo notória a especialização da empresa no ramo educacional;
CONSIDERANDO a impossibilidade de promover uma licitação para o objeto deste processo administrativo em virtude de se tratar de material de exclusividade, conforme declaração de exclusividade (Anexo nos autos do processo) emitida pela Câmara Brasileira de Livro.
R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa jurídica **R. P. & OLIVEIRA EDITORA LTDA, CNPJ nº. 10.342.431/0001-90,** com o valor de **R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**. Com prazo de entrega em 30 (trinta) dias. Classificação Orçamentária: 12.361.62.2016; Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: FUNDEB 30%, FPM e/ou Salário Educação.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 26 de Março de 2015.

WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA
Secretário Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2015-CGPL

RATIFICO, conforme prescreve o art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do Art. 25, incisos I da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 26 de Março de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:1566A87F

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015-CGPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Locação de Lancha de Alumínio, conforme Termo de Referência.

ABERTURA: 23/04/2015 às 09:00h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **08:00 às 14:00h**.

Manacapuru-AM, 07 de abril de 2015.

WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
Presidente da CGPL

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:8E998096

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 013

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-CGPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material Ortopédicos, conforme Termo de Referência.

ABERTURA: 24/04/2015 às 09:00h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **08:00 às 14:00h**.

Manacapuru-AM, 07 de abril de 2015.

WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
Presidente da CGPL

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:9CC7D65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 197/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA MATIAS PERES,** no cargo de PROFESSOR, Nível III, Referência "02", Matrícula nº 293, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 02 (dois) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao qüinqüênio de: 19/01/2003 a 19/01/2013 com inicio em 01/04/2015 e término em 27/09/2015, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 26 dias do mês de março de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE: _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:285EF386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 198/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA MATIAS PERES,** no cargo de PROFESSOR, Nível III, Referência "02", Matrícula nº 387, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 02 (dois) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao qüinqüênio de: 15/04/2004 a 15/04/2014 com inicio em 01/04/2015 e término em 27/09/2015, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 26 dias do mês de março de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE: _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8E1A4EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 202/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **RUBIONOR GOMES PALHETA,** no cargo de PROFESSOR, Nível III, Referência "02", Matrícula nº 460, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 02 (dois) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao qüinqüênio de: 19/01/2003 a 19/01/2013 com inicio em 01/04/2015 e término em 27/09/2015, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 26 dias do mês de março de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6A00EA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229 DE 01 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **MARCO ANTONIO FAVORETTI** para exercer o Cargo em Comissão de **GESTOR,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI,** Consoante Lei Municipal nº 145 de 28 de fevereiro de 2011.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de abril de 2015

Manacapuru, 01 de abril de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 01 (um) dia do mês de abril de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7A3EFF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230 DE 01 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **URUBATAN PEREIRA PACHECO,** integrante do quadro de servidores Comissionados deste **Poder Público Municipal,** no Cargo de **GESTOR** com lotação na **UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI.**

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de abril de 2015

Manacapuru, 01 de Abril de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal
Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 01(um) dias do mês de Abril de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:BCF912F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231 DE 01 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **URUBATAN PEREIRA PACHECO** para exercer o Cargo em Comissão de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO – SEGOV,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal n 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de abril de 2015

Manacapuru, 01 de abril de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 01 (um) dia do mês de abril de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:CBA325C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 001/2015 – CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e o artigo 15, 16,paragrafo unico17,18,paragrafo primeiro, inciso I,II,II,IV,V,VI,VII e paragrafo segundo, artigo 19 paragrafo único artigo 20, 21 paragrafo primeiro e segundo artigo 22,23 inciso I,II,III,IV,V,VI,VII,VIII,IX,X,XI,XII da Lei Municipal nº 131, de 18 de junho de 2010, torna pública abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do processo eleitoral para a função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2016/2019, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como das normas contidas neste Edital.
1. DAS INSCRIÇÕES
1.1 As inscrições serão recebidas de 08 a 30 de abril do ano de 2015, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 ás 17:00 horas, na sede do CMDCA, situada na Gaspar Fernandes, nº s/n, Parque do Ingá, Bairro Centro, CEP nº 69.400-448 Município Manacapuru.

1.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os originais e as cópias dos documentos abaixo:
a) carteira de identidade;
b) CPF;
c) Titulo de eleitor;
d) declaração de próprio punho de que reside no município de Manacapuru há pelo menos 02 (dois) anos até a data da posse.
e) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
f) certificado de conclusão de curso básico de informática ou comprovante fornecido por instituição de ensino de que cursou e foi aprovado na disciplina de informática básica ou em outra disciplina equivalente;
g) certidão de quitação eleitoral;
h) certidão de antecedentes cíveis e criminais das justiças municipal, estadual e federal;
i) declaração que comprove a participação na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
j) certificado de alistamento militar, somente para os candidatos do sexo masculino;
1.3 Não serão aceitas inscrição por procuração via postal, fax, internet e instrumento público;
1.4 No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição.
1.5 Quaisquer irregularidades nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.
1.6 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de homologação das inscrições.
2. DOS IMPEDIMENTOS
2.1 São impedidos de concorrer para o mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, os companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
2.2 Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de Manacapuru.
2.3 O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subsequente.
3. DA FUNÇÃO E DAS VAGAS
3.1 O processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na cidade de **Manacapuru**
3.2 As vagas estão relacionadas no quadro abaixo:

Zona	Vagas	Suplentes
Urbana	5	10
Rural		

4. DAS FASES DO PROCESSO
4.1 O processo de escolha conterá três fases.
4.1.1 Inscrição.
4.1.2 Prova Escrita
4.1.3 Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Manacapuru.
5. DA PROVA ESCRITA
5.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e de 04 (quatro) questões dissertativas.
5.2 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, que será de caráter eliminatório, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme Anexo I) e para o acerto de cada questão será atribuído 01 (um) ponto.
5.3 As questões dissertativas versarão apenas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 1 (um) pontos.
5.4 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas 04 (quatro) questões dissertativas.
5.5 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita.
5.6 A prova escrita será aplicada no dia 19 de Julho de 2015 e terá duração máxima de 05 (cinco) horas.
5.6.1 O candidato será acompanhado pelo fiscal de prova sempre que, por qualquer motivo, desejar se ausentar temporariamente da sala de prova.
5.6.2 Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 02 (duas) horas após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.
5.7 As provas serão elaboradas, pelo CMDCA ou Instituição devidamente escolhida para tal finalidade, e permanecerão armazenados em envelopes e acondicionados em sacolas plásticas, ambos devidamente lacrados, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.
5.8 As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar a resposta correta na folha de respostas.
5.9 O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.
5.9.1 O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
5.9.2 Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.
5.9.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
5.10 Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.10.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
5.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
5.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
5.13 Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de:
a) comprovante de inscrição;
b) carteira de identidade, carteira expedida por conselho de classe, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte ou certificado de alistamento militar, somente aceito no original;
c) caneta esferográfica preta de material transparente;
5.14 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início.
5.15 As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, a utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.
5.16 A Comissão Organizadora e os fiscais de prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
5.17 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
5.18 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova a folha de resposta e o caderno de questões.
5.18.1 O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.
5.19. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações.
5.19.1 O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o término da prova escrita.
5.19.2 O candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 02 (duas) horas do início da prova, observado o disposto no item 5.6.2. .

6. DO PROCESSO ELEITORAL
6.1 Os (a) (s) candidatos (a)(s) aprovados na fase anterior participarão do Processo Eleitoral.
6.2 O Processo Eleitoral será realizado no dia de 04 de outubro de 2015 conforme as normas eleitorais vigentes.
6.3 Em caso de empate no número de votos serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:
I – maior nota na prova escrita;
II – maior escolaridade;
III – maior idade;
6.4 Ao final dos trabalhos seremos proclamados o resultado do Processo Eleitoral.
7. DOS RECURSOS
7.1 Caberá recurso fundamentado à Comissão Organizadora contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da publicação do mesmo.
7.2 Os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCA.
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização de um representante do Ministério Público.
8.2 Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial do Município e nos sítios da Prefeitura Municipal de Manacapuru
8.3 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será realizada no dia 10 de Janeiro de 2016, no endereço, Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 - Centro, Câmara Municipal de Manacapuru.
9. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
9.1 Fica delegada à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para:
9.1.1 Receber as inscrições.
9.1.2 Deferir e Indeferir inscrições.
9.1.3 Retificar dados cadastrais.
9.1.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrição.
9.1.5 Acompanhar a Elaboração, aplicação da prova escrita, e eventuais recursos das questões.
9.1.6 Prestar informações sobre o processo de escolha.
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.
10.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.
10.4 É dever do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.
10.5 O (a) candidato (a) poderá obter informações referentes ao processo de escolha na Central de Atendimento do CMDCA, no endereço acima citado.
10.5.1 Não serão dadas por telefone quaisquer informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
11. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO
11.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Manacapuru, 04 de abril de 2015.

MARIA LUCINETE TRINDADE BEZERRA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Morfossintaxe. Morfologia. Sintaxe. Pontuação. Semântica.
DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): Parte Geral e Parte Especial.
DIREITO CONSTITUCIONAL
Da ordem social (Artigo 193 até Artigo 232).
INFORMÁTICA
Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.
POLÍTICAS PÚBLICAS
Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas: o modelo gerencial. Análise de políticas públicas. Políticas públicas no âmbito do Estado de bem-estar e no mundo globalizado. Reforma do Estado, democratização e políticas públicas. Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas. Políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente. Políticas públicas setoriais.

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:13168E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 001/2015 – CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e o artigo 15, 16,paragrafo unico17,18,paragrafo primeiro, inciso I,II,II,IV,V,VI,VII e paragrafo segundo, artigo 19 paragrafo único artigo 20, 21 paragrafo primeiro e segundo artigo 22,23 inciso I,II,III,IV,V,VI,VII,VIII,IX,X,XI,XII da Lei Municipal nº 131, de 18 de junho de 2010, torna pública abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do processo eleitoral para a função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2016/2019, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como das normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão recebidas de 08 a 30 de abril do ano de 2015, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 ás 17:00 horas, na sede do CMDCA, situada na Gaspar Fernandes, nº s/n, Parque do Ingá, Bairro Centro, CEP nº 69.400-448 Município Manacapuru.
1.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os originais e as cópias dos documentos abaixo:
a) carteira de identidade;
b) CPF;
c) Titulo de eleitor;
d) declaração de próprio punho de que reside no município de Manacapuru há pelo menos 02 (dois) anos até a data da posse.
e) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
f) certificado de conclusão de curso básico de informática ou comprovante fornecido por instituição de ensino de que cursou e foi aprovado na disciplina de informática básica ou em outra disciplina equivalente;
g) certidão de quitação eleitoral;
h) certidão de antecedentes cíveis e criminais das justiças municipal, estadual e federal;
i) declaração que comprove a participação na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
j) certificado de alistamento militar, somente para os candidatos do sexo masculino;
1.3 Não serão aceitas inscrição por procuração via postal, fax, internet e instrumento público;
1.4 No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição.
1.5 Quaisquer irregularidades nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.
1.6 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de homologação das inscrições.

2. DOS IMPEDIMENTOS

2.1 São impedidos de concorrer para o mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, os companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou

parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
2.2 Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de Manacapuru.
2.3 O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subsequente.

3. DA FUNÇÃO E DAS VAGAS

3.1 O processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na cidade de **Manacapuru**
3.2 As vagas estão relacionadas no quadro abaixo:

Zona	Vagas	Suplentes
Urbana	5	10
Rural		

4. DAS FASES DO PROCESSO

4.1 O processo de escolha conterá três fases.
4.1.1 Inscrição.
4.1.2 Prova Escrita
4.1.3 Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Manacapuru.

5. DA PROVA ESCRITA

5.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e de 04 (quatro) questões dissertativas.
5.2 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, que será de caráter eliminatório, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme Anexo I) e para o acerto de cada questão será atribuído 01 (um) ponto.
5.3 As questões dissertativas versarão apenas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 1 (um) pontos.
5.4 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas 04 (quatro) questões dissertativas.
5.5 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita.
5.6 A prova escrita será aplicada no dia 19 de Julho de 2015 e terá duração máxima de 05 (cinco) horas.
5.6.1 O candidato será acompanhado pelo fiscal de prova sempre que, por qualquer motivo, desejar se ausentar temporariamente da sala de prova.
5.6.2 Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 02 (duas) horas após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.
5.7 As provas serão elaboradas, pelo CMDCA ou Instituição devidamente escolhida para tal finalidade, e permanecerão armazenados em envelopes e acondicionados em sacolas plásticas, ambos devidamente lacrados, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.
5.8 As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar a resposta correta na folha de respostas.
5.9 O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.
5.9.1 O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
5.9.2 Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.
5.9.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
5.10 Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.10.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
5.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
5.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
5.13 Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de:
a) comprovante de inscrição;
b) carteira de identidade, carteira expedida por conselho de classe, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte ou certificado de alistamento militar, somente aceito no original;
c) caneta esferográfica preta de material transparente;
5.14 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início.
5.15 As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, a utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.
5.16 A Comissão Organizadora e os fiscais de prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
5.17 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
5.18 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova a folha de resposta e o caderno de questões.
5.18.1 O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.
5.19. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações.
5.19.1 O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o término da prova escrita.
5.19.2 O candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 02 (duas) horas do início da prova, observado o disposto no item 5.6.2.
.
6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 Os (a) (s) candidatos (a)(s) aprovados na fase anterior participarão do Processo Eleitoral.
6.2 O Processo Eleitoral será realizado no dia de 04 de outubro de 2015 conforme as normas eleitorais vigentes.
6.3 Em caso de empate no número de votos serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:
I – maior nota na prova escrita;
II – maior escolaridade;
III – maior idade;
6.4 Ao final dos trabalhos seremos proclamados o resultado do Processo Eleitoral.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso fundamentado à Comissão Organizadora contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da publicação do mesmo.
7.2 Os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCA.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização de um representante do Ministério Público.

8.2 Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial do Município e nos sítios da Prefeitura Municipal de Manacapuru
8.3 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será realizada no dia 10 de Janeiro de 2016, no endereço, Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 - Centro, Câmara Municipal de Manacapuru.

9. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 Fica delegada à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para:
9.1.1 Receber as inscrições.
9.1.2 Deferir e Indeferir inscrições.
9.1.3 Retificar dados cadastrais.
9.1.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrição.
9.1.5 Acompanhar a Elaboração, aplicação da prova escrita, e eventuais recursos das questões.
9.1.6 Prestar informações sobre o processo de escolha.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.
10.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.
10.4 É dever do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.
10.5 O (a) candidato (a) poderá obter informações referentes ao processo de escolha na Central de Atendimento do CMDCA, no endereço acima citado.
10.5.1 Não serão dadas por telefone quaisquer informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

11. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

11.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Manacapuru, 04 de abril de 2015.

MARIA LUCINETE TRINDADE BEZERRA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Morfossintaxe. Morfologia. Sintaxe. Pontuação. Semântica.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): Parte Geral e Parte Especial.

DIREITO CONSTITUCIONAL
Da ordem social (Artigo 193 até Artigo 232).

INFORMÁTICA
Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

POLÍTICAS PÚBLICAS
Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas: o modelo gerencial. Análise de políticas públicas. Políticas públicas no âmbito do Estado de bem-estar e no mundo globalizado. Reforma do Estado, democratização e políticas públicas. Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas. Políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente. Políticas públicas setoriais.

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:7672F85D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 042/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 042/2014 firmando entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa SIGMA – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getulio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Capitão Antonio Franco dos Reis, s/n, portador da Cédula de identidade nº 645.011-SSP/AM e do CPF nº 230.893.692-49 e **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 22 de março de 2013, sob o nº 446311, sediada na cidade de Iranduba (AM), na Av. Rio Madeira, nº 1221, Andar Altos – centro – CEP: 69.405-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 11.621.353/0001-25, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, à Av. Barão do Rio Branco Blc 11, apt. nº 204, - Conjunto São Judas Tadeu - Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-581, portador da Cédula de Identidade nº 1483593-2-SESEG/AM e do CPF nº 511.207.472-87, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de nº 042/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 90 (noventa) meses a contar de 27 de abril de 2015 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de abril de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de abril de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 07 de abril de 2015

Contratante
LUCIO FLAVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Contratado
FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO
Sócio Proprietário
Sigma Engenharia e Consultoria LTDA

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:B17E2A65

ASSESSORIA CONTÁBIL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 051/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 051/2014 firmando entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getulio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Capitão Antonio Franco dos Reis, s/n, portador da Cédula de identidade nº 645.011-SSP/AM e do CPF nº 230.893.692-49 e **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 21 de agosto de 2012, sob o nº 238473, sediada na cidade de Manaus(AM), na 31, Conjunto Castelo Branco, nº 1313, Sala 02 – Parque das Laranjeiras – CEP: 69.058-180, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 01.426.987/0001-73, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, à Rua Barão do Jucui, nº 60, Casa 03 - Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-180, portador da Cédula de Identidade nº 637702- SSP/AM e do CPF nº 201.32.002-04, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de nº 051/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 06 (seis) meses a contar de 02 de janeiro de 2015 do contrato original celebrado entre as partes em 02 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 02 de julho de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 02 de janeiro de 2015

Contratante
LUCIO FLAVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Contratado
ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS
Sócio Proprietário
Plastiflex Empreendimentos da Amazonia LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:EDDB1912

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 410/2013

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 410/2013 firmando entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getulio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Capitão Antonio Franco dos Reis, s/n, portador da Cédula de identidade nº 645.011-SSP/AM e do CPF nº 230.893.692-49 e **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 21 de agosto de 2002, sob o nº 238473, sediada na cidade de Manaus(AM), na Rua 31, nº 1313, Conjunto Castelo Branco, Parque 10 – CEP: 69.055-490, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 01.426.987/0001-73, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, à Rua Barão do Jucui, nº 60, Casa 03 - Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-180, portador da Cédula de Identidade nº 637702- SSP/AM e do CPF nº 201.327.002-04, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de nº 410/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 26 de dezembro de 2014 do contrato original celebrado entre as partes em 27 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de dezembro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 26 de dezembro de 2014

Contratante
LUCIO FLAVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Contratado
ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS
Sócio Proprietário
Plastiflex Empreendimentos da Amazonia LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:2CF93CC9

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 060/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 060/2014 firmando entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getulio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Capitão Antonio Franco dos Reis, s/n, portador da Cédula de identidade nº 645.011-SSP/AM e do CPF nº 230.893.692-49 e **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 08 de abril de 2014, sob o nº 475037, sediada na cidade de Manaus(AM), na Rua 31, nº 1313, Conjunto Castelo Branco, Parque 10 – CEP: 69.055-490, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 01.426.987/0001-73, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, à Rua Barão do Jucui, nº 60, Casa 03 - Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-180, portador da Cédula de Identidade nº 637702- SSP/AM e do CPF nº 201.327.002-04, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de nº 060/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 27 de fevereiro de 2015 do contrato original celebrado entre as partes em 01 de setembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de setembro de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 27 de fevereiro de 2015

Contratante
LUCIO FLAVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Contratado
ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS
Sócio Proprietário
Plastiflex Empreendimentos da Amazonia LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:0D50117A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Presidente da Câmara Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, no procedimento de licitação de Convite **nº 004/2015.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Maraã, relativa ao Convite **nº 004/2015**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Convite **nº 004/2015** – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ"**.
II - O objeto para a Empresa: **EDSON VASCONCELOS BARRETO-ME, CNPJ: 15.795.321/0001-05,** com valor total **R$ 49.525,00 (quarenta e nove quinhentos e vinte e cinco reais)**.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Maraã/AM, 18 de março de 2015.

RAIMUNDO SILVA DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Armando Carvalho dos Santos
Código Identificador:B1D6A976

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O **PRESIDENTE MUNICIPAL DA CÂMARA DE MARAÃ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão de Licitação, referente a licitação na modalidade de CONVITE Nº.002./2015;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão de Licitação constante do Relatório apresentado onde foi considerada a Firma **ANTONIO BATISTA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, como vencedora do referido certame, através do CONVITE Nº. ...../2015.
II – ADJUDICAR à referida firma a execução dos serviços objeto do referido CONVITE, no valor global de **R$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)**.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ, em 30 de janeiro de 2015.

RAIMUNDO SILVA DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Maraã

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Maraã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica deste Município.

Maraã, 30 de janeiro de 2015.

RAIMUNDO SILVA DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Maraã

Publicado por:
Armando Carvalho dos Santos
Código Identificador:7949F06B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 119/2014.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **JOAQUIM ARNÓBIO BEZERRA MOURÃO - ME**, CNPJ n.º 03.720.456/0001-14.
DO OBJETO - O presente aditamento tem por objeto o ACRÉSCIMO DO VALOR do Termo de Contrato firmado entre as partes em 28/07/2014, referente ao fornecimento de materiais de consumo, destinados a atender a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maués, para as escolas da rede municipal de ensino do Município de Maués, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial SRP nº 037/2014 – CML/PMM.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo descrito na cláusula anterior, o valor original do Termo de Contrato será financeiramente suplementado em R$ 155.475,70 (cento e cinquenta cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGA - O presente Termo Aditivo está sendo lavrado de acordo com o previsto na Cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato Original e nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes da Lei nº 8.883/94.

Maués - AM, 17 de março de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:43D9C26C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 - CML

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 007/2015/CML/MAUÉS, no dia 20 de abril de 2015, às 14h00min, objetivando a **contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria jurídica no âmbito de Contas Públicas e Governamentais, mediante atuação consultiva e contenciosa administrativa, em matérias que envolvam, direta e indiretamente, assuntos de competência e abrangência do Tribunal de Contas,**conforme especificações constantes no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, no período de 08/04/2015 a 17/04/2015, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, n° 248, Centro, Maués/AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da importância de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués-AM, 08 de abril de 2015.

MARIA GRACIETE DOS SANTOS ITOU SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Rogério Flores Evangelista
Código Identificador:BDF40801

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

BALANÇO 2014

LEI Nº 4.320/64
PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PCASP

	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO	ANTERIOR
	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
4.0.0.0	Variação Patrimonial Aumentativa - Vpa	105.250.121,62	0
4.1.0.0	Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	3.335.003,54	0
4.1.1.0	Impostos	3.074.013,26	0
4.1.2.0	Taxas	260.990,28	0
4.2.0.0	Contribuições	4.966.513,07	0
4.2.1.0	Contribuições Sociais	4.611.264,23	0
4.2.3.0	Contribuição De Iluminação Pública	355.248,84	0
4.3.0.0	Exploração E Venda De Bens, Serviços E Direitos	1.473.072,84	0
4.3.3.0	Exploração De Bens E Direitos E Prestação De Serviços	1.473.072,84	0
4.4.0.0	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	3.142.215,50	0
4.4.2.0	Juros E Encargos De Mora	246.903,16	0
4.4.5.0	Remuneração De Depósitos Bancários E Aplicações Financeiras	2.890.632,34	0
4.4.9.0	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	4.680,00	0
4.5.0.0	Transferências E Delegações Recebidas	92.097.480,82	0
4.5.1.0	Transferências Intragovernamentais	3.270.613,84	0
4.5.2.0	Transferências Intergovernamentais	54.162.670,32	0
4.5.3.0	Transferências Das Instituições Privadas	300.000,00	0
4.5.4.0	Transferências Das Instituições Multigovernamentais	33.770.341,63	0
4.5.8.0	Transferências De Pessoas Físicas	593.855,03	0
4.9.0.0	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	235.835,85	0
4.9.7.0	Reversão De Provisões E Ajustes De Perdas	656,77	0
4.9.9.0	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	235.179,08	0
	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**105.250.121,62**	**0**

	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO	ANTERIOR
	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS		
3.0.0.0	**Variação Patrimonial Diminutiva - Vpd**	**104.025.329,60**	**0**
3.1.0.0	Pessoal E Encargos	54.023.547,18	0
3.1.1.0	Remuneração A Pessoal	45.258.019,70	0
3.1.2.0	Encargos Patronais	4.606.223,30	0
3.1.3.0	Benefícios A Pessoal	167.340,00	0
3.1.8.0	Custo De Pessoal E Encargos	0	0
3.1.9.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal E Encargos	3.991.964,18	0
3.2.0.0	Benefícios Previdenciários E Assistenciais	2.590.359,91	0
3.2.1.0	Aposentadorias E Reformas	1.360.681,84	0
3.2.2.0	Pensões	709.754,89	0
3.2.9.0	Outros Benefícios Previdenciários E Assistenciais	519.923,18	0
3.3.0.0	Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo	40.290.899,48	0
3.3.1.0	Uso De Material De Consumo	17.407.748,53	0
3.3.2.0	Serviços	20.890.347,67	0
3.3.3.0	Depreciação, Amortização E Exaustão	1.992.803,28	0
3.4.0.0	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	320.453,89	0
3.4.1.0	Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Obtidos	191.207,95	0
3.4.9.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	129.245,94	0
3.5.0.0	Transferências E Delegações Concedidas	3.291.152,94	0
3.5.1.0	Transferências Intragovernamentais	3.270.613,84	0
3.5.2.0	Transferências Intergovernamentais	6.343,60	0
3.5.3.0	Transferências A Instituições Privadas	14.195,50	0
3.7.0.0	Tributárias	776.555,12	0
3.7.1.0	Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	309,82	0
3.7.2.0	Contribuições	776.245,30	0
3.9.0.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.732.361,08	0
3.9.1.0	Premiações	24.372,15	0
3.9.3.0	Variações Patrimoniais Diminutivas De Instituições Financeiras	6.233,60	0
3.9.7.0	Vpd De Constituição De Provisões	53.000,00	0
3.9.9.0	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	2.648.755,33	0
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS		104.025.329,60	0
RESULTADO PATRIMONIAL NO PERÍODO		1.224.792,02	0

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL
(decorrentes da execução orçamentária)	
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	9.971.388,49
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	2.297.908,98
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal
CPF 406.450.532-87

MARIA GRACIETE DOS S. ITOU SOUZA
Secretária Mun. de Finanças
CPF 314.374.602-59

JOÃO FRANCO DE O JÚNIOR
Contabilista
CRC/AM 6409
CPF 229.574.642-68

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:40367027

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA

Balanço 2014			
segundo as Categorias Econômicas			
Lei Nº 4.320/64			
RECEITAS		**DESPESAS**	
Receitas Correntes		**Despesas Correntes**	
Receitas Correntes	109.913.622,98	Despesas Correntes	96.297.322,18
Receita Tributaria	2.909.876,40	Pessoal E Encargos Sociais	55.716.255,21
Receita de Contribuicoes	6.661.964,51	Juros E Encargos Da Divida	187.738,87
Receita Patrimonial	2.895.312,34	Outras Despesas Correntes	40.393.328,10
Receita de Servicos	944.383,07		
Transferencias Correntes	95.593.469,41		
Outras Receitas Correntes	908.617,25		
SOMA	**109.913.622,98**	**SOMA**	**96.297.322,18**
Receitas de Capital		**Despesas de Capital**	
Receitas de Capital	1.709.505,37	Despesas De Capital	12.269.297,47
Transferencias de Capital	1.709.505,37	Investimentos	9.791.388,49
		Inversoes Financeiras	180.000,00
		Amortizacao Da Divida	2.297.908,98
SOMA	**1.709.505,37**	**SOMA**	**12.269.297,47**
RESUMO			
Receitas Correntes	109.913.622,98	Despesas Correntes	96.297.322,18
Receitas de Capital	1.709.505,37	Despesas De Capital	12.269.297,47
CONTAS REDUTORAS	-8.516.200,96	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0
SUBTOTAL	103.106.927,39	SUBTOTAL	108.566.619,65
SUPERÁVIT FINANCEIRO	4.287.477,52		
DEFICIT	1.172.214,74	SUPERAVIT	0
TO TAL	**108.566.619,65**	**TO TAL**	**108.566.619,65**

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal
CPF 406.450.532-87

MARIA GRACIETE DOS S. ITOU SOUZA
Secretária Mun. de Finanças
CPF 314.374.602-59

JOÃO FRANCO DE O JÚNIOR
Contabilista
CRC/AM 6409
CPF 229.574.642-68

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:D38CF62D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP

Balanço 2014				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas (b)	SALDO c=(b-a)
Receitas Correntes	102.118.319,00	102.118.319,00	109.913.622,98	7.795.303,98
Receita Tributaria	3.658.900,00	3.658.900,00	2.909.876,40	-749.023,60
Impostos	3.344.400,00	3.344.400,00	2.756.613,12	-587.786,88
Taxas	314.500,00	314.500,00	153.263,28	-161.236,72
Receita de Contribuicoes	3.426.000,00	3.426.000,00	6.661.964,51	3.235.964,51
Contribuicoes Sociais	2.950.000,00	2.950.000,00	6.306.715,67	3.356.715,67
Contribuições p/ Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	2.950.000,00	2.950.000,00	6.306.715,67	3.356.715,67
Contribuição Patronal p/ o Regime Próprio de Previdência - PREV.SOCIAL MUNICIPAL	1.600.000,00	1.600.000,00	1.721.287,66	121.287,66
Contribuição do Servidor Ativo p/ Regime Próprio de Previdência - PREV.SOCIAL MUNICIPAL	1.350.000,00	1.350.000,00	1.873.962,55	523.962,55
Cont.Previd. para Amortizacao do Deficit Atural - FPSM - PREV.SOCIAL MUNICIPAL	0	0	1.016.014,02	1.016.014,02
Cont.Previd. para Amortizacao do Deficit Atural - FPSM - PREV.SOCIAL MUNICIPAL	0	0	1.695.451,44	1.695.451,44
Contribuicoes Economicas	476.000,00	476.000,00	355.248,84	-120.751,16
Contribuicao p/ o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - REC. ORD.	476.000,00	476.000,00	355.248,84	-120.751,16
Receita Patrimonial	20.000,00	20.000,00	2.895.312,34	2.875.312,34
Receitas de Valores Mobiliarios	20.000,00	20.000,00	2.890.632,34	2.870.632,34
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	4.680,00	4.680,00
Demais Receitas Patrimoniais - REC. ORD.	0	0	4.680,00	4.680,00
Receita de Servicos	1.479.600,00	1.479.600,00	944.383,07	-535.216,93
Servicos Administrativos	58.500,00	58.500,00	48.116,80	-10.383,20
Outros Servicos Administrativos - REC. ORD.	58.500,00	58.500,00	48.116,80	-10.383,20
Serv. de Captação/Adução/Trat/Res.eDist. de Água - SAAE / MUNICIPIO	1.183.500,00	1.183.500,00	869.066,82	-314.433,18
Servicos de Religamento de Agua - SAAE / MUNICIPIO	177.600,00	177.600,00	17.408,74	-160.191,26
Transferencias Correntes	92.194.219,00	92.194.219,00	95.593.469,41	3.399.250,41
Transferencias Intergovernamentais	91.894.219,00	91.894.219,00	92.725.114,38	830.895,38
Transferencias de Instituicoes Privadas	0	0	300.000,00	300.000,00
Outras Transf de Instituições Privadas - AMBEV	0	0	300.000,00	300.000,00
Transferencias de Pessoas	300.000,00	300.000,00	593.855,03	293.855,03
Transferência de Pessoas - Pessoa Jurídica - FUNPEQ	250.000,00	250.000,00	587.377,43	337.377,43
Transferência de Pessoas - Pessoa Física - FUNPEQ	50.000,00	50.000,00	6.477,60	-43.522,40
Transferencias de Convenios	0	0	1.974.500,00	1.974.500,00
Outras Receitas Correntes	1.339.600,00	1.339.600,00	908.617,25	-430.982,75
Multas e Juros de Mora	**506.000,00**	**506.000,00**	**246.903,16**	**-259.096,84**
Indenizacoes e Restituicoes	23.000,00	23.000,00	235.179,08	212.179,08
Receita da Divida Ativa	790.600,00	790.600,00	386.441,85	-404.158,15
Receitas Diversas	20.000,00	20.000,00	40.093,16	20.093,16
Outras Receitas	20.000,00	20.000,00	40.093,16	20.093,16
Outras Receitas - PREV.SOCIAL MUNICIPAL	0	0	0	0
Outras Receitas - REC. ORD.	20.000,00	20.000,00	40.093,16	20.093,16
Outras Receitas	20.000,00	20.000,00	40.093,16	20.093,16
Receitas de Capital	43.210.258,00	43.210.258,00	1.709.505,37	-41.500.752,63
Operacoes de Credito	43.210.258,00	43.210.258,00	0	-43.210.258,00
Operações de Crédito Externas	43.210.258,00	43.210.258,00	0	-43.210.258,00
Transferencias de Capital	0	0	1.709.505,37	1.709.505,37
Transferencias Intergovernamentais	0	0	841.275,00	841.275,00
Transferencias de Convenios	0	0	868.230,37	868.230,37
Demais Serviços - SAAE / MUNICIPIO	60.000,00	60.000,00	9.790,71	-50.209,29
(R) Deduções Da Receita	-8.822.720,00	-8.822.720,00	-8.516.200,96	306.519,04
(R) Deduções Da Receita Corrente	-8.822.720,00	-8.822.720,00	-8.516.200,96	306.519,04
(R) Deduções Das Receitas De Transferências Correntes	-8.822.720,00	-8.822.720,00	-8.516.200,96	306.519,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	136.505.857,00	136.505.857,00	103.106.927,39	-33.398.929,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (II)	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	136.505.857,00	136.505.857,00	103.106.927,39	-33.398.929,61
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS				
DÉFICIT (IV)	-	-	5.459.692,26	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.287.477,52	4.287.477,52	-
5.2.2.1.2.02.03.00.00.0000 Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal
CPF 406.450.532-87

MARIA GRACIETE DOS S. ITOU SOUZA
Secretária Mun. de Finanças
CPF 314.374.602-59

JOÃO FRANCO DE O JÚNIOR
Contabilista
CRC/AM 6409
CPF 229.574.642-68

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:6D9BAC36

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2015

CRIAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE PARINTINS - AM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 420/2008 e suas alterações,

Considerando que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

Considerando que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

Considerando a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal;

Considerando a atribuição do CMDCA , por sua natureza órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das ações da política de Promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e Adolescente no Município de Parintins;

Considerando a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do CONANDA, que altera a resolução nº 139, de 17 de março de 2010; e dispõe sobre os parâmetros de criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, resolve:

Art. 1º. Criar a Comissão Especial Eleitoral, para a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Parintins, conforme art. 7º da Resolução CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014;

Art. 2º. Fica instituída a criação e composição de comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha do Conselho Tutelar de Parintins, integrada por sete (07) conselheiros (as), representantes do CMDCA/Conselho Tutelar de Parintins:

I - Sueli Aparecida da Silva Cunha – Presidente - Conselho Tutelar;
II – Maria do Socorro de Souza Bulcão – Vice-Presidente - SEMED;
III - Naldilene dos Santos Jacaúna – Secretária – Diocese;
IV – Luzia Augusta Gadelha de Souza – Membro – Pelotão Mirim;
V - Eusilene da Silva e Silva – Membro – Escola Paulo Mana;
VI – Marcos Aurélio Matos da Luz – Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral instituída nesta Resolução terá apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH.

Art. 3º. A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral até a instalação da Assembleia Eletiva, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Convocação e nesta Resolução.

Art. 4º. A Comissão Eleitoral elegerá, entre seus pares, um presidente, um vice-presidente, e um secretário.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARINTINS, 13 de março de 2015.

FLORIZA BRELÁZ MARTINS
Vice-Presidente do CMDCA,
Presidente em Exercício..

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:BF67CF6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA A PORTARIA Nº 019/2015-PGMP DE 30 DE JANEIRO 2015.

Conforme publicação do dia 30 de janeiro de 2015, da Portaria nº 019/2015-PGMP, de 30 de janeiro de 2015, que dispõe do nome da servidora.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **LUCIMARA SILVA FIGUEIRA,** para a função de Assessora Administrativa, junto à Procuradoria Geral do Município – PGMP, a contar desta data.

LÊ-SE

Art. 1º - NOMEAR a servidora **LUCIMARA OLIVEIRA BARROSO,** para a função de Assessora Administrativa, junto à Procuradoria Geral do Município – PGMP, a contar desta data.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:D08F400C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 030/2015-GABINETE-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito Municipal de Parintins**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MARCOS AURÉLIO MATOS DA LUZ, para o cargo de **Secretário Municipal Extraordinário de Projetos de Desenvolvimento**, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal - GAB, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
publique-se e
cumpra-se.

Parintins, 23 de março de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:53F1119F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 050/2015-GABINETE-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar GRÁFICA JOÃO XXIII, situada na Rua Governador Leopoldo Neves, nº 516 - Centro, inscrita no CNPJ nº 04.594.537/0004-20, a confeccionar **02 (dois)** talonários de Notas Fiscais de Serviços, Série Única **tipograficamente numeradas de 002300 a 002350 e 002351 a 2400, com respectiva data de validade, em nome da EMPRESA SOLUTION INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, estabelecida nesta cidade de Parintins/AM, na Rua 31 de março, nº 445, Centro, com Inscrição no CNPJ/MF Nº º 04.605.169/0001-26, para fins de recolhimento de ISS.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria Municipal de Terras, Cadastro e Arrecadação, seja informada e notifique o interessado.

Dê-se ciência;
publique-se e
cumpra-se.

Parintins, 31 de março de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:83E61C36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 032/2015 - PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito Municipal de Parintins**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. DIELSON CANTO BRELAZ do cargo de DIRETOR GERAL, junto ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - SAAE, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições do Decreto nº 055/2014-PGMP.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

Parintins/AM, 07 de abril de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:17A81B60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 606/2015–PGMP

"APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO DO NOME DO SR. SAMARONE DA SILVA MOURA, PARA O CARGO DE DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O cidadão ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 01 de abril de 2015, por unanimidade **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Aprova o nome do Sr. SAMARONE DA SILVA MOURA, para exercer o cargo de DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Ao ser investido no cargo deverá o Diretor Geral apresentar Declaração de Bens, conforme determina a Lei Orgânica do Município de Parintins.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 07 de abril de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:B4A3077B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2015-CML/PMP

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, torna público a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 08 para REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2015-CML/PMP, do Tipo: Menor Preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 08 (oito) horas do dia 20 de abril de 2015, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "Registro de Preços para eventual Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Administração Municipal". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, exclusivamente no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 06 de abril de 2015.

ALDERLANDIA SIMAS
Presidente da CML

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:8D632152

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2015 – CMDCA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e o artigo 41, da Lei Municipal nº 686, de 20 de maio de 2013, torna pública abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do processo eleitoral para a função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2016/2019, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como das normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão recebidas de 06 a 24 de abril do ano de 2015, no horário das 08:00 horas às 11:30 e de 13:30 às 16:00 horas, na sede

do CMDCA, situada na Avenida Sucupira, Beco Calçadão, s/n◦, bairro Centro, CEP nº 69.735-000. Município Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas.
1.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os originais e as cópias dos documentos abaixo:
a) carteira de identidade;
b) declaração de próprio punho de que reside no município de Presidente Figueiredo – AM, há pelo menos 02 (dois) anos;
c) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
d) certificado de conclusão de curso básico de informática ou comprovante fornecido por instituição de ensino de que cursou e foi aprovado na disciplina de informática básica ou em outra disciplina equivalente;
e) certidão de quitação eleitoral;
f) certidão de antecedentes cíveis e criminais das justiças estadual e federal;
g) declaração de entidade, comprovando experiência mínima de 02 (dois) anos na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com indicação do CNPJ da entidade e dos dados pessoais do declarante, com especificação das atividades exercidas;
h) certificado de alistamento militar, somente para os candidatos do sexo masculino;
1.3 Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax e internet.
1.4 No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição.
1.5 Qualquer irregularidade nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.
1.6 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de homologação das inscrições.

2. DOS IMPEDIMENTOS

2.1 São impedidos de concorrer para o mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, os companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
2.2 Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de Presidente Figueiredo - AM.
2.3 O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subsequente.

3. DA FUNÇÃO E DAS VAGAS

3.1 O processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na sede do Conselho Tutelar de Presidente Figueiredo – AM, localizada na Avenida Padre Calleri, n◦ 280, CEP: 69.735-000.
3.2 As vagas estão relacionadas no quadro abaixo:

Zona	Vagas	Suplentes
Urbana e Rural	5	5

4. DAS FASES DO PROCESSO

4.1 O processo de escolha conterá três fases.
4.1.1 Inscrição.
4.1.2 Prova Escrita
4.1.3 Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas.

5. DA PROVA ESCRITA

5.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e de 04 (quatro) questões dissertativas.
5.2 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme Anexo I) e para o acerto de cada questão será atribuído 01 (um) ponto.
5.3 As questões dissertativas versarão apenas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 3 (três) pontos.
5.4 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas 04 (quatro) questões dissertativas.
5.5 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita e 40% (quarenta por cento) de aproveitamento em cada disciplina.
5.6 A prova escrita será aplicada no dia 19 de julho de 2015 e terá duração máxima de 05 (cinco) horas.
5.6.1 O candidato será acompanhado pelo fiscal de prova sempre que, por qualquer motivo, desejar se ausentar temporariamente da sala de prova.
5.6.2 Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 02 (duas) horas após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.
5.7 As provas serão elaboradas pela CECMDCA e SEMED e permanecerão armazenadas em envelopes e acondicionadas em sacolas plásticas, ambos devidamente lacrados, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.
5.8 As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar a resposta correta na folha de respostas.
5.9 O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.
5.9.1 O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
5.9.2 Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.
5.9.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
5.10 Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.10.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
5.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
5.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
5.13 Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de:
a) comprovante de inscrição;
b) carteira de identidade, carteira expedida por conselho de classe, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte ou certificado de alistamento militar, somente aceitos no original;
c) caneta esferográfica preta de material transparente;
5.14 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início.
5.15 As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, a utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.
5.16 A Comissão Organizadora e os fiscais de prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
5.17 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.

5.18 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova a folha de resposta e o caderno de questões.
5.18.1 O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.
5.19. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações.
5.19.1 O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o término da prova escrita.
5.19.2 O candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 02 (duas) horas do início da prova, observado o disposto no item 5.6.2.
.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 Os candidatos aprovados na fase anterior participarão do Processo Eleitoral.
6.2 O Processo Eleitoral será realizado no dia 04 de outubro de 2015, conforme as normas eleitorais vigentes.
6.3. Devem ser obedecidos os critérios previstos no artigo 43, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1◦ e 2◦, da Lei Municipal n.º 685, de 20 de maio de 2013.,
6.3 Em caso de empate no número de votos, serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:
I – maior nota na prova escrita;
II – maior escolaridade;
III – maior idade;
6.4 Ao final dos trabalhos será proclamado o resultado do Processo Eleitoral.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso fundamentado à Comissão Organizadora contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da publicação do mesmo.
7.2 Os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCA, situada na Avenida Sucupira, Beco Calçadão, s/n◦, bairro Centro, CEP nº 69.735-000. Município Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização de um representante do Ministério Público.
8.2 Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial dos Município e nos sítios da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo – AM.
8.3 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será realizada no dia 10 de janeiro de 2016, no endereço a ser informado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

9. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 Fica delegada à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para:
9.1.1 Receber as inscrições.
9.1.2 Deferir e Indeferir inscrições.
9.1.3 Retificar dados cadastrais.
9.1.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrição.
9.1.5 Elaborar, aplicar e corrigir a prova escrita.
9.1.6 Julgar os recursos referentes às questões da prova escrita.
9.1.7 Prestar informações sobre o processo de escolha.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CECMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.
10.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CECMDCA).
10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.
10.4 É dever do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.
10.5 O candidato poderá obter informações referentes ao processo de escolha na Central de Atendimento do CMDCA, situada na Avenida Sucupira, Beco Calçadão, s/n◦, bairro Centro, CEP nº 69.735-000. Município Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas.
10.5.1 Não serão dadas por telefone quaisquer informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

11. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

11.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios e sítios da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo – AM.

11.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, para dirimir qualquer dúvida relacionada ao presente Edital.

Presidente Figueiredo- AM, 02 de abril de 2015.

PEDRO DA ROCHA DANTAS JUNIOR
Presidente do CMDCA

ANEXO I

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Morfossintaxe. Morfologia. Sintaxe. Pontuação. Semântica.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): Parte Geral e Parte Especial.

DIREITO CONSTITUCIONAL
Da ordem social (Artigo 193 até Artigo 232).

INFORMÁTICA
Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

POLÍTICAS PÚBLICAS
Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas: o modelo gerencial. Análise de políticas públicas. Políticas públicas no âmbito do Estado de bem-estar e no mundo globalizado. Reforma do Estado, democratização e políticas públicas. Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas. Políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente. Políticas públicas setoriais.

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:00EF2335

SISPREV
PORTARIA Nº. 013 DE 07 DE ABRIL DE 2015

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 025/2014 – SISPREV.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (especial do Magistério) a servidora, **RAIMUNDA ALVES FERNANDES – MAT. 504**, CPF nº 153.964.103-10, PASEP nº 108.298.408-66 e Cédula de Identidade nº. 659.794 SSP/CE, ocupante do cargo de Professor 2-F do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 e § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, art. 90 da Lei nº. 714, de 09 de julho de 2014, ficando estabelecido o valor R$ 2.193,92 (dois mil cento e noventa e três reais e noventa e dois centavos), reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas (art. 2º da EC 47/05), com vigência a partir de 07 de abril de 2015.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Presidente Figueiredo/AM, 07 de abril de 2015.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Decreto nº. 1780/2014

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:6AF7B32E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2013

Quinto Termo Aditivo ao Contrato **TC Nº 013/2013**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA** e a Firma **MICHELE DE SOUZA SANTOS – ME**, na melhor forma a seguir:

Aos (15) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de Rio Preto da Eva, no Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, presente de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, Estado do Amazonas, sediada à Rua Pimenta Bueno nº 242-Centro-Rio Preto da Eva, inscrita no CNPJ nº 04.629.697/0001-15, representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS**, brasileiro, casado, residente domiciliado à Rua Monte Ararat, s/n-Quadra 03 Lote 22,Parque dos Coqueiros, nesta Cidade, portador do RG nº 730.674/SESEG-AM e do CPF nº 274.321.302-72,neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Firma **MICHELE DE SOUZA SANTOS – ME**, inscrita do CNPJ nº 09462929/0001-07, com sede na Av. Edmundo Soares, n° 143, Conj. Maracanã, Bairro Flores, Manaus/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **FAUSTINO ALVES DE FILHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 150.212.112-34, residente à Rua Gov. José Lindoso, n° 21, Monte Castelo, Rio Preto da Eva/AM , tendo em vista o que consta no Processo Administrativo e do despacho autorizativo exarado pelo Senhor Prefeito Municipal, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2013**, e **CARTA CONVITE N° 035/2013**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SÉTIMA, do termo primordial que passa a ter a seguinte redação.

"**CLÁSULA SÉTIMA – PRAZO DE DURAÇÃO:** O prazo para execução dos serviços pactuados neste Termo de Contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura sujeito a prorrogação mediante entendimento entre ambas as partes bem como podendo ser rescindido a qualquer momento por descumprimento de cláusula de qualquer das partes, **ficando, por este termo prorrogado por mais 6 (seis) meses."**

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato da mesma forma como se deu a publicação do extrato primitivo.

E por estarem acordes, as partes assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual e teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza todos os efeitos legais.

Rio Preto da Eva, em 15 de Janeiro de 2015

FAUSTINO ALVES DE FILHO
Michele de Souza Santos – ME
Contratado

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:07689944

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014 - 1 SEMESTRE

RGF – ANEXO 1(LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.248.483,40	0,00
Pessoal Ativo	1.248.483,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1° do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° do art.19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.248.483,40	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV)=(III a +III b)		1.248.483,40
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LIQUIDA- RCL (V)		2.067.892,29
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		60,37
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III do art. 20 da LRF) – 70%		1.447.524,50
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 66,5%		1.375.148,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art.59 da LRF) – 63%		1.302.772,00
FONTE:		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processadas são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas são segregadas em:
Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
Despesas empenhas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 06 de abril de 2015.

RAIMUNDO LOPES DE SOUZA
Presidente no Exercício de 2014

ADAILTON ALVES RODRIGUES
Contador

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:05C92E6C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
2º AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015-CTL.

ACOMISSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015-CTL.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORÁRIO:17/04/2015, às 09:00horas (hora local).
LOCAL:PLÉNARIO JOSE MARIA GONÇALVES, no prédio da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 84 - Centro.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis a partir do dia 07/04/2015 até o dia 16/04/2015, no endereço supracitado, no horário das 8:00 às 13:00 hs (hora local).

São Gabriel da Cachoeira– AM, 08 de Abril de 2015.

VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA
Pregoeiro da Câmara Municipal/AM.

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:75985909

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Reconhece situação emergencial e determina a contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, usando das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a criação do **NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF**, com o objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações da atenção primária, bem como sua resolubilidade;

CONSIDERANDO que o NASF deve ser constituído por equipes compostas por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das equipes Saúde da Família – SF; das equipes de atenção primária para populações específicas, compartilhando as práticas e saberes em saúde;

CONSIDERANDO, que o Município de Silves não tem no seu Quadro Funcional os profissionais à atender aos encargos demandados do referido programa;

CONSIDERANDO, mais, que o Município, muito embora disponha de legislação instituindo o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde, ainda não realizou Concurso Público para preenchimento das vagas existentes, o que só deverá ocorrer no segundo semestre do corrente ano;

CONSIDERANDO ainda, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, cabendo ao Poder Público Municipal a adoção de medidas visando o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua efetiva promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO, finalmente, o permissivo constitucional previsto no art. 37, inciso IX, combinado com o disposto legal contido na Lei Municipal nº 318, de 09 de abril de 2013, resolve baixar o seguinte:

DECRETO.

Art. 1º - RECONHECER a situação emergencial e a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da saúde com a criação do **NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF**.

Art. 2º - DETERMINAR a contração emergencial de 1 (um) Assistente Social; 1 (um) Psicólogo; e 1 (um) Fisioterapeuta para desempenharem as atividades demandadas pelo referido Núcleo.

Art. 3º - Fixar em 12 (doze) meses, o tempo máximo de contrato dos referidos profissionais.

Art. 4º - A contratação dos profissionais será formalizada por meio de contrato administrativo, celebrado entre as partes, fundamentada na legislação pertinente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial dos atos municipais, revogadas as disposições em contrário.

Silves, 31 de março de 2015, 58º ano de emancipação – 256º de elevação à categoria de cidade.

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito em Exercício

RAIMUNDO LUIZ DE ALMEIDA GRANA
Chefe de Gabinete do Prefeito

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Municipal da Administração

CATARINA DE SOUZA BARROS
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:D43199A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL Nº 014/2015 DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA-AM, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto no **Edital 002/2014 – Concurso Público e Homologados pelo Decreto Municipal Nº 601/2014**, divulgado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas**, **RESOLVE**, Convocar para análise de documentos (Cópia e Original de Documentos), os candidatos aprovados no cargo de **Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano-Licenciatura Plena em Geografia (Zona Urbana), Professor do Ensino Fundamental Indígena (Zona Rural)**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. A documentação conforme o **Anexo I** deverá ser entregue na **Secretaria Municipal de Administração** nos dias **08.04.2015 a 10.04.2015** das **07:00 as 13:00 hs**, (**Horário Oficial do Município de Tabatinga-AM**).

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA – ZONA URBANA

CLAS.	IDENTIFICADOR	NOME	DATA NASCIMENTO
09º	2784	MARCOS EDUARDO NEVES	10-05-1968

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA – ZONA RURAL

CLAS.	IDENTIFICADOR	NOME	DATA NASCIMENTO
93º	3445	ROZINILDA RAMIRES FARIAS	07-04-1979
94º	3563	MARCELIO TOMAS MARCOS	07-03-1980

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 07 DE ABRIL DE 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:761705DC

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 153/2015 DE 07 DE ABRIL DE 2015

Declara em situação anormal caracterizada como situação de emergência, nas áreas do Município afetadas por Enchente ou Inundação Gradual – COBRADE 1.2.1.0.0 em consonância com a IN/MI 01/12.

O Senhor **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS**, Prefeito do Município de Tabatinga/AM, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 73 inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 8º Inciso VI da lei Federal n º 12.608 de 10 de Abril 2012, Instrução Normativa nº 01 de 24 de Agosto de 2012 e Decreto Federal nº 7.257 de 04 de Agosto de 2010.

CONSIDERANDO a enchente ou Inundação Gradual do rio Solimões com elevação acima da média para o período e cota em 13.04 centímetros na data de hoje, com grande impacto em 27 comunidades rurais e 02 bairros da zona urbana, por conta da localização em terras baixas (planícies) está afetando 1.400 famílias nas áreas urbana e rural, aproximadamente 6.980 pessoas afetadas diretamente.
CONSIDERANDO os prejuízos econômicos e sociais constante do Formulário de Informação de Desastre-FIDE, anexo a este decreto;
CONSIDERANDO de acordo com o sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e IN 01-MI de 24 de Agosto de 2012, a intensidade deste desastre foi dimensionada como nível I;
CONSIDERANDO os diagnósticos coletados do DNIT/TBT apresentam nível acima da cota de alerta de 11,30 cm do Rio Solimões;
CONSIDERANDO a intensa precipitação pluviométrica na região;
CONSIDERANDO a situação a necessidade de ajuda humanitária em caráter de urgência principalmente as famílias da zona rural afetada pela enchente;
CONSIDERANDO que somente o município já não tem mais condições de atender as famílias afetadas, precisando urgente de apoio do Estado e da Esfera Federal;
CONSIDERANDO que o parecer da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável a Declaração de Situação de Emergência;
DECRETA

Art. 1º - Fica declarada a Situação Anormal provocada por desastre natural caracterizada somo Situação de Emergência.
Parágrafo único - Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, INUNDAÇÃO – COBRADE 1.2.1.0.0, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastres – FIDE, Mapa e fotos georeferenciadas das áreas afetadas, anexo a este documento;
Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sobre coordenação da secretaria municipal de proteção e defesa civil, nas ações de respostas ao desastre e a reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º - autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sobre a coordenação da secretaria municipal de proteção e defesa civil.
Art. 4º - de acordo com estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco eminente:
I - Adentrar nas casas a qualquer hora do dia e da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação das mesmas;
Paragrafo Único - será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionado com a segurança global da população.
Art. 5º - com base no inciso IV do artigo 24 da lei n º 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, prestação de serviço e obras relacionadas como a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caraterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 6º - revogada as disposições em contrario este decreto entrar em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único - O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, 07 DE ABRIL DE 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Em exercício

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:624F49AE

SECRETARIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 007/CMDCA-TBT/2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TABATINGA-AM – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal 307/97, e Regimento Interno;

RESOLVE:

I- Instituir Comissão Especial para organização da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL sobre Direitos da Criança e do Adolescente que deverá trabalhar dois eixos: **Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente fortalecido com a perspectiva da Reforma Política do Estado; Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes como perspectivas para o fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente nas três esferas de governo.**

II- Referida Comissão será composta pelos membros deste CMDCA, *IZALENE TIENE, DAYSA SOUZA DE ALMEIDA e VALDEMI G. RIBEIRO* para, sob a presidência do primeiro adotar todas as medidas

necessárias para a realização do evento, inclusive estabelecer data propícia até 30 de Maio de 2015.

III- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tabatinga-Am, 27 de Março de 2015.

VALDIR DE JESUS GONÇALVES
Presidente
CMDCA/TBT-AM

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7D89502D

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço por Item,** conforme abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015
OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – PRÓ-INFÂNCIA DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇAÕ INFANTIL.***

LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DIA: 27 de abril de 2015
HORÁRIO – 09h00min
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
ENDEREÇO: Avenida da Amizade, Nº 1.770 – Centro, Tabatinga/AM.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Avenida da Amizade nº 1770 Centro-Tabatinga/AM, mediante o pagamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), no horário das 07h00min as 13h00min.

Tabatinga-AM, 06 de abril de 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5A3575F3

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

COMISSAO DE LICITAÇÃO

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INTERNACIONAIS E INTERMUNICIPAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM.*

A Comissão Municipal de Licitação torna público a quem possa interessar que a Sessão pública agendada para o dia **08/04/2015, às 10h00min** foi **adiada** para o dia **15/04/2015, às 10h00min** e será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada na Avenida da Amizade, Nº 1.770 – Centro, Tabatinga/AM. O edital encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Avenida da Amizade nº 1770 Centro-Tabatinga/AM, mediante o pagamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), no horário das 07h00min as 13h00min.

Tabatinga/AM, 06 de abril de 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:82EEC154

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DO PREGÃO 014/2015

1. ESPÉCIE E DATA: 1º. Termo Aditivo de valor ao Instrumento Contratual, referente ao Pregão nº. 014/2015
2. CONTRATANTES: O Município de Tefé e a Empresa **PRINTISILVA GRAFICA, EDITORA, INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ nº 01.369.291/0001-52.**
3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Registro de Preços para Eventual Aquisição Material escolar (Kit Escolar), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé, no que tange aos itens 01,02,03,04,05,06 conforme os termos e justificativas constantes do processo 53/2015, referente ao Pregão Presencial nº. 014/2015.
4. VALOR: R$ 182.365,07 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sete centavos).

Tefé, 06 de Abril de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:ECC62F33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DO PREGÃO 014/2015

1. ESPÉCIE E DATA: 1º. Termo Aditivo de valor ao Instrumento Contratual, referente ao Pregão nº. 014/2015
2. CONTRATANTES: O Município de Tefé e a Empresa **M M FOTOGRAFIAS, CNPJ nº 02.202.740/0001-36**
3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Registro de Preços para Eventual Aquisição Material escolar (Kit Escolar), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé, no que tange aos itens 07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20 conforme os termos e justificativas constantes do processo 53/2015, referente ao Pregão Presencial nº. 014/2015.
4. VALOR: R$ 35.858,20 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Tefé, 06 de Abril de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:8D661541

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DO PREGÃO 014/2014

1. ESPÉCIE E DATA: 1º. Termo Aditivo de valor ao Instrumento Contratual, referente ao Pregão nº. 010/2014
2. CONTRATANTES: O Município de Tefé e a Empresa **TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 84.521.053/0001-48**
3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Registro de Preços para Futuras Aquisição de Medicamentos, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no que tange aos itens 12,13,17,19,23,24,32,35,36,39,82,87,88,89,90,93,96,105,119,120,122, 123,137,140,144,152,157,224,228,241,254,255,261,267,281,326,329,

339,350,352,358,359,360,362,371,372,378,423,424,426,436
conforme os termos e justificativas constantes do processo 064/2014, referente ao Pregão Presencial nº. 010/2014.
4. VALOR: R$ 127.105,58 (cento e vinte e sete mil, cento e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Tefé, 07 de Abril de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:027BC048

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo referente ao Certame Licitatório denominado **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015** – CML - PMU destinado à **Contratação de empresa de especializada em engenharia para executar Serviços de Construção de Escolas em Madeira na Zona Rural do Município de Uarini - AM**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto desta Licitação a empresa **FRANCISCO DE SOUZA LIMA – REFRIGERAÇÃO - ME**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. **13.451.473/0001-57** com sede no Endereço na Av. José Maria Muniz de Castro, n° 1317, Bairro: Morada do Sol – Iranduba/AM;

II – ADJUDICAR o objeto da licitação em pauta a empresa declarada vencedora no valor de **R$ 494.400,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais)**;

IV – EMPENHE-SE o valor adjudicado a em favor da empresa vencedora;

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Uarini, em 23 de fevereiro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito de Uarini

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:846F2271

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo referente ao Certame Licitatório denominado **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015** – CML - PMU destinado à **Contratação de empresa de especializada em engenharia para executar Serviços de Reformas nas Escolas Municipais da Sede do Município de Uarini - AM**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto desta Licitação a empresa **FRANCISCO DE SOUZA LIMA – REFRIGERAÇÃO - ME**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. **13.451.473/0001-57** com sede no Endereço na Av. José Maria Muniz de Castro, n° 1317, Bairro: Morada do Sol – Iranduba/AM;

II – ADJUDICAR o objeto da licitação em pauta a empresa declarada vencedora no valor de **R$ 156.000,00 (Cento e cinqüenta e seis mil reais)**;

IV – EMPENHE-SE o valor adjudicado a em favor da empresa vencedora;

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Uarini, em 20 de fevereiro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito de Uarini

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:BD9FB10A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N. 003/2015.

A Comissão Municipal de Licitação – CML, situada na Rua 19 de Abril, 1021 - Centro, Uarini – AM torna público que realizará o seguinte procedimento Licitatório:

Tomada de Preço Nº 003/2015 - CML
Objeto: Contratação de Empresa especializada em engenharia para Executar Serviços de Reforma do Centro Poliesportivo no Município de Uarini - AM.
Data e Horário: 24 de abril de 2015 às 09h00min horas (manhã – hora local).
O edital e anexo estão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, no prédio da Prefeitura de Uarini localizado à Rua 19 de Abril nº 1021 – Centro, das 08h00min às 12h00minh (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição do custo de sua reprodução que é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Uarini/AM, 07 de abril de 2015.

ROSINA CAROLINE BACELAR BARBOSA
Presidente da CML
Decreto 095/2015

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:840A7528

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 001/2015 – CMDCA/URUCARÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Nísia Julia Vieira da Gama, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/URUCARÁ, no uso das atribuições legais e à vista de dispositivos da Lei Municipal n.º 002, de 23/03/2015, e Resolução regulamentando o Processo Eleitoral Unificado para a escolha dos Conselheiros do Conselho Tutelar do município de URUCARÁ, torna público o calendário que estabelece as atividades para a realização do processo eleitoral unificado para a função de Conselheiro Tutelar do quatriênio 2016/2019 na cidade de URUCARÁ/AM.

Urucará, 4 de abril de 2015.

NÍSIA JULIA VIEIRA DA GAMA
Presidente do CMDCA

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO ELEITORAL	
1ª. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
03/04/2015	Publicação do Edital de abertura da Eleição
08/04/2015 a 27/04/2015	Período de INSCRIÇÃO
06/05/2015 a 13/05/2015	Vista ao Ministério Público para eventual impugnação e homologação pela Comissão Eleitoral.
15/05/2015	Publicação de Publicação no Diário Oficial do Município, do nome dos candidatos inscritos no pleito.
18/05/2015 a 20/05/2015	Prazo para eventual impugnação por parte de qualquer cidadão, caso queira, com base nos critérios do registro de candidato, oferecendo, se possível, prova do alegado
25/05/2015 a 28/05/2015	Vista ao Ministério Público das impugnações impetradas e período para que a Comissão Eleitoral profira sua decisão, dando ciência dela aos interessados.
01/06/2015 a 05/06/2015	Prazo para recurso junto ao CMDCA, pelas partes interessadas contra a decisão da Comissão Eleitoral.
08/06/2015 a 11/06/2015	Prazo para julgamento pelo CMDCA dos recursos, porventura interpostos.
12/06/2015	Encerramento da primeira etapa do processo eleitoral.
2ª. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
15/07/2015	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município com os nomes dos candidatos habilitados à prova escrita.
19/07/2015	Realização da Prova escrita
22/07/2015	Publicação do Gabarito
03/08/2015	Divulgação do resultado da prova
04/08/2015	Prazo para recurso
14/08/2015	Encerramento da 2º Etapa do processo Eleitoral
3º. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
18/08/2015 a 02/10/2015	Publicação no Diário Oficial do Município, da lista dos candidatos aptos à Eleição e período em que os candidatos pode realizar campanhas eleitorais com base nas permissões legais
04/10/2015	ELEIÇÃO – de 08h às 17h, em locais a serem definidos pelo CMDCA
04/10/2015	**APURAÇÃO DO PLEITO**
05/10/2015	Divulgação do resultado da eleição, através de publicação oficial
06/10/2015 a 07/10/2015	Prazo para recursos junto ao CMDCA, pelas partes interessadas contra o resultado da eleição
09/10/2015	**RESULTADO FINAL**
09/11/2015	Curso de Formação dos Conselheiros Titulares e Suplentes
06/01/2016	Posse dos Conselheiros Eleitos

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:62525BD7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2015 – CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/URUCARÁ-AM

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e o artigo 2º e 11º, da Lei Municipal nº 011, de 2001 de 19 de novembro de 2001, torna pública abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do processo eleitoral para a função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2016/2019, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como das normas contidas neste Edital.
MANOEL PEREIRA MARQUES S/N BAIRRO APARECIDA
1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão recebidas de 08 a 27 de abril do ano de 2015, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, na sede do CMDCA, situada na Rua Manoel Pereira Marques, S/Nº, Bairro Aparecida, CEP nº 69.130.000. Município Urucará.
1.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os originais e as cópias dos documentos abaixo:
a) carteira de identidade;
b) declaração de próprio punho de que reside no município de Urucará há pelo menos 02 (dois) anos;
c) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
d) certificado de conclusão de curso básico de informática ou comprovante fornecido por instituição de ensino de que cursou e foi aprovado na disciplina de informática básica ou em outra disciplina equivalente;
e) certidão de quitação eleitoral;
f) certidão de antecedentes cíveis e criminais das justiças estadual e federal;
g) declaração de entidade, devidamente registrada no CMDCA, comprovando experiência mínima de 02 (dois) anos na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com indicação do CNPJ da entidade e dos dados pessoais do declarante, com especificação das atividades exercidas;
h) certificado de alistamento militar, somente para os candidatos do sexo masculino;
1.3 Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax e internet.
1.4 No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição.
1.5 Qualquer irregularidade nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.
1.6 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de homologação das inscrições.

2. DOS IMPEDIMENTOS

2.1 São impedidos de concorrer para o mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, os companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.2 Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de Urucará.

2.3 O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subsequente.

3. DA FUNÇÃO E DAS VAGAS

3.1 O processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na cidade de Urucará.
3.2 As vagas estão relacionadas no quadro abaixo:

Zona	Vagas	Suplentes
Urbana	5	10
Rural	-	-

4. DAS FASES DO PROCESSO

4.1 O processo de escolha conterá três fases.
4.1.1 Inscrição.
4.1.2 Prova Escrita
4.1.3 Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Urucará.

5. DA PROVA ESCRITA

5.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e de 04 (quatro) questões dissertativas.
5.2 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme Anexo I) e para o acerto de cada questão será atribuído 01 (um) ponto.
5.3 As questões dissertativas versarão apenas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 3 (três) pontos.
5.4 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas 04 (quatro) questões dissertativas.
5.5 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita e 40% (quarenta por cento) de aproveitamento em cada disciplina.
5.6 A prova escrita será aplicada no dia 19 de julho de 2015 e terá duração máxima de 05 (cinco) horas.
5.6.1 O candidato será acompanhado pelo fiscal de prova sempre que, por qualquer motivo, desejar se ausentar temporariamente da sala de prova.
5.6.2 Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 02 (duas) horas após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.
5.7 As provas serão elaboradas pela "Comissão responsável pelo pleito" e permanecerão armazenadas em envelopes e acondicionadas em sacolas plásticas, ambos devidamente lacrados, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.
5.8 As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar a resposta correta na folha de respostas.
5.9 O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.
5.9.1 O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
5.9.2 Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.
5.9.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
5.10 Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.10.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
5.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
5.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
5.13 Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de:
a) comprovante de inscrição;
b) carteira de identidade, carteira expedida por conselho de classe, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte ou certificado de alistamento militar, somente aceitos no original;
c) caneta esferográfica preta de material transparente;
5.14 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início.
5.15 As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, a utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.
5.16 A Comissão Organizadora e os fiscais de prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
5.17 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
5.18 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova a folha de resposta e o caderno de questões.
5.18.1 O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.
5.19. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações.
5.19.1 O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o término da prova escrita.
5.19.2 O candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 02 (duas) horas do início da prova, observado o disposto no item 5.6.2.
.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 Os candidatos aprovados na fase anterior participarão do Processo Eleitoral.
6.2 O Processo Eleitoral será realizado no dia 04 de outubro de 2015, conforme as normas eleitorais vigentes.
6.3. Devem ser obedecidos os critérios previstos no artigo 20, incisos VIII, IX, X e XI da Lei Municipal n.º 02/2015.
6.3 Em caso de empate no número de votos, serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:
I – maior nota na prova escrita;
II – maior escolaridade;
III – maior idade;
6.4 Ao final dos trabalhos será proclamado o resultado do Processo Eleitoral.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso fundamentado à Comissão Organizadora contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da publicação do mesmo.
7.2 Os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCA.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização de um representante do Ministério Público.
8.2 Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial do Município e nos sítios da Prefeitura Municipal de Urucará
8.3 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será realizada no dia 06 de janeiro de 2016.

9. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 Fica delegada à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para:
9.1.1 Receber as inscrições.
9.1.2 Deferir e Indeferir inscrições.
9.1.3 Retificar dados cadastrais.
9.1.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrição.
9.1.5 Elaborar, aplicar e corrigir a prova escrita.
9.1.6 Julgar os recursos referentes às questões da prova escrita.
9.1.7 Prestar informações sobre o processo de escolha.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.
10.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.
10.4 É dever do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.
10.5 O candidato poderá obter informações referentes ao processo de escolha na Central de Atendimento do CMDCA, pelos telefones (092)91370503.
10.5.1 Não serão dadas por telefone quaisquer informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
11. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO
11.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Urucará, 27 de março de 2015

NÍSIA JULIA VIEIRA DA GAMA
Presidente do CMDCA

ANEXO I
LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Morfossintaxe. Morfologia. Sintaxe. Pontuação. Semântica.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): Parte Geral e Parte Especial.
DIREITO CONSTITUCIONAL
Da ordem social (Artigo 193 até Artigo 232).
INFORMÁTICA
Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.
POLÍTICAS PÚBLICAS
Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas: o modelo gerencial. Análise de políticas públicas. Políticas públicas no âmbito do Estado de bem-estar e no mundo globalizado. Reforma do Estado, democratização e políticas públicas. Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas. Políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente. Políticas públicas setoriais.

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:14369172

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
IMTRANS MANACAPURU BALANÇO ANUAL 2014

INSTITUTO MUN.ENG.FISC.SEGUR.EDUC.TRANS.MANACAPURU			Exercício de 2014	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Indireta - INSTITUTO MUN.ENG.FISC.SEGUR.EDUC.TRANS.MANACAPURU				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	643.895,38	643.895,38	432.373,13	-211.522,25
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	18.309,30	18.309,30
TAXAS	0,00	0,00	18.309,30	18.309,30
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,45	0,45
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,45	0,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	582.193,88	582.193,88	3.601,44	-578.592,44
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	582.193,88	582.193,88	3.601,44	-578.592,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.701,50	61.701,50	410.461,94	348.760,44
Multas e Juros de Mora	61.701,50	61.701,50	410.461,94	348.760,44
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	643.895,38	643.895,38	432.373,13	-211.522,25
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	643.895,38	643.895,38	432.373,13	-211.522,25
DEFICIT (IV)	-	164.796,25	277.092,07	-
TOTAL (V) = (III + IV)	643.895,38	808.691,63	709.465,20	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	615.995,38	805.100,43	705.874,00	704.074,00	704.074,00	99.226,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	305.895,38	183.377,85	183.137,17	183.137,17	183.137,17	240,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310.100,00	621.722,58	522.736,83	520.936,83	520.936,83	98.985,75
DESPESAS DE CAPITAL	27.900,00	3.591,20	3.591,20	3.591,20	3.591,20	0,00
INVESTIMENTOS	27.900,00	3.591,20	3.591,20	3.591,20	3.591,20	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	643.895,38	808.691,63	709.465,20	707.665,20	707.665,20	99.226,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	643.895,38	808.691,63	709.465,20	707.665,20	707.665,20	99.226,43
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	643.895,38	808.691,63	709.465,20	707.665,20	707.665,20	99.226,43

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

Manacapuru, 31/12/2014

JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA
Diretor Presidente

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC 12541/O-0

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:2DE4046F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12 -PCASP

Balanço 2014						
Anexo 12 - Balanço Orçamentário						
Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP						
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
Despesas Correntes	77.593.989,00	111.350.256,85	96.297.322,18	96.283.953,45	93.137.140,72	15.052.934,67
Pessoal E Encargos Sociais	47.596.096,00	62.771.725,69	55.716.255,21	55.716.248,28	55.712.849,27	7.055.470,48
Juros E Encargos Da Divida	132.000,00	200.870,00	187.738,87	187.738,87	187.738,87	13.131,13
Outras Despesas Correntes	29.865.893,00	48.377.661,16	40.393.328,10	40.379.966,30	37.236.552,58	7.984.333,06
Despesas De Capital	54.816.692,00	67.277.618,89	12.269.297,47	12.269.297,47	11.357.582,19	55.008.321,42
Investimentos	53.611.692,00	64.411.473,70	9.791.388,49	9.791.388,49	8.879.673,21	54.620.085,21
Inversoes Financeiras	0	190.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	10.000,00
Amortizacao Da Divida	1.205.000,00	2.676.145,19	2.297.908,98	2.297.908,98	2.297.908,98	378.236,21
Reserva De Contingencia	4.095.176,00	0	0	0	0	0
Reserva De Contingencia	4.095.176,00	0	0	0	0	0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	136.505.857,00	178.627.875,74	108.566.619,65	108.553.250,92	104.494.722,91	70.061.256,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (VII)	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	136.505.857,00	178.627.875,74	108.566.619,65	108.553.250,92	104.494.722,91	70.061.256,09
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (X)=(VIII+IX)	136.505.857,00	178.627.875,74	108.566.619,65	108.553.250,92	104.494.722,91	70.061.256,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS			Balanço 2014			
Anexo 12 - Balanço Orçamentário						
Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP						
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO (f)=(a+b-c-e)**
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	**EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**				
Despesas Correntes	145.580,15	1.407.620,72	1.066.098,92	1.066.098,92	480.502,19	6.599,76
Pessoal E Encargos Sociais	0	1.680,00	1.680,00	1.680,00	0	0
Juros E Encargos Da Divida	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	145.580,15	1.405.940,72	1.064.418,92	1.064.418,92	480.502,19	6.599,76
Despesas De Capital	79.055,57	1.413.223,26	558.352,30	558.352,30	933.926,53	0
Investimentos	79.055,57	1.389.945,61	558.352,30	558.352,30	910.648,88	0
Inversoes Financeiras	0	0	0	0	0	0
Amortizacao Da Divida	0	23.277,65	0	0	23.277,65	0
TOTAL	224.635,72	2.820.843,98	1.624.451,22	1.624.451,22	1.414.428,72	6.599,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS		Balanço 2014			
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					
Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP					
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
Despesas Correntes	701,25	399.982,78	390.938,88	9.136,25	608,90
Pessoal E Encargos Sociais	-	9.855,51	9.855,51	-	-
Juros E Encargos Da Divida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	701,25	390.127,27	381.083,37	9.136,25	608,90
3Despesas De Capital	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversoes Financeiras	-	-	-	-	-
Amortizacao Da Divida	-	-	-	-	-
TOTAL	701,25	399.982,78	390.938,88	9.136,25	608,90

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal
CPF 406.450.532-87

MARIA GRACIETE DOS S. ITOU SOUZA
Secretária Mun. de Finanças
CPF 314.374.602-59

JOÃO FRANCO DE O JÚNIOR
Contabilista
CRC/AM 6409
CPF 229.574.642-68

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:55D48093

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIV			Balanço 2014	
RUA GETULIO VARGAS Nº 1557			Anexo 12 - Balanço Orçamentário	
CENTRO			Lei Nº 4.320/64	
C.N.P.J. : 34.546.010/0001-49			Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas (b)	SALDO c=(b-a)
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Recebidas Para A Execução Orçamentária	-	-	1.770.645,24	1.770.645,24
Cota Recebida	-	-	0,00	0,00
Transferência De Cota Financeira Recebida De Outra Entidade	-	-	1.770.645,24	1.770.645,24
Recebimento de Transferencia Concedida	-	-	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes De Execução Orçamentária	-	-	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas - Independentes de Execução Orçament	-	-	0,00	0,00
Transferências Recebidas Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps Por	-	-	0,00	0,00
Transf. Recebidas Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps Por Aporte Períód	-	-	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS (IIIA)	-	-	1.770.645,24	1.770.645,24
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IIIB) = (I+II+IIIA)	0,00	0,00	1.770.645,24	1.770.645,24
DÉFICIT (IV)	-	-	0,00	-
TOTAL (V)=(III+IV)	0,00	0,00	1.770.645,24	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
5.2.2.1.3.01.00.00.00.0000 - Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
5.2.2.1.2.02.03.00.00.0000 - Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
Despesas Correntes	1.661.004,59	1.664.161,20	1.625.446,34	1.625.446,34	1.625.446,34	38.714,86
Pessoal E Encargos Sociais	1.283.118,47	1.173.094,64	1.136.538,02	1.136.538,02	1.136.538,02	36.556,62
Outras Despesas Correntes	377.886,12	491.066,56	488.908,32	488.908,32	488.908,32	2.158,24
Despesas De Capital	71.206,24	131.514,87	131.514,87	131.514,87	131.514,87	0,00
Investimentos	71.206,24	131.514,87	131.514,87	131.514,87	131.514,87	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.732.210,83	1.795.676,07	1.756.961,21	1.756.961,21	1.756.961,21	38.714,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	1.732.210,83	1.795.676,07	1.756.961,21	1.756.961,21	1.756.961,21	38.714,86
Transferências Concedidas Para A Execução Orçamentária	-	-	0,00	-	-	0,00
Cota Concedida	-	-	0,00	-	-	0,00
Repasse Financeiro Concedido Para Outra Entidade	-	-	0,00	-	-	0,00
Devolução de Transferencia Recebida	-	-	0,00	-	-	0,00
Transferências Concedidas - Independentes De Execução	-	-	0,00	-	-	0,00
Ordem De Transferências Concedidas	-	-	0,00	-	-	0,00
Transferências Concedidas Para Cobertura Do Déficit Atuar	-	-	0,00	-	-	0,00
Transf. Concedidas Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	-	-	0,00	-	-	0,00
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS (VIIIA)	-	-	0,00	-	-	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIIIB)=(VI+VII+VIIIA)	1.732.210,83	1.795.676,07	1.756.961,21	1.756.961,21	1.756.961,21	38.714,86
SUPERÁVIT (IX)	-	-	13.684,03	-	-	-
TOTAL (X)=(VIII+IX)	1.732.210,83	1.795.676,07	1.770.645,24	1.756.961,21	1.756.961,21	38.714,86

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIV	Balanço 2014
RUA GETULIO VARGAS Nº 1557	Anexo 12 - Balanço Orçamentário - Receitas / Despesas
CENTRO	Lei Nº 4.320/64
C.N.P.J. : 34.546.010/0001-49	

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	0,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHRISTIAN MILLER DE MORAES
Presidente
CPF: 753.083.982-91

Publicado por:
André Sergey Aguiar da Cunha
Código Identificador:F9B6D4F5

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA		Balanço 2014	
RUA GETULIO VARGAS Nº 1557		Anexo 13 - Balanço Financeiro	
CENTRO		Lei Nº 4.320/64	
C.N.P.J. : 34.546.010/0001-49		Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.756.961,21
ORDINÁRIAS	0,00	DESPESAS ORDINÁRIAS	1.756.961,21
VINCULADAS	0,00	Recursos Próprios	1.756.961,21
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	DESPESAS VINCULADAS	0,00
ORDINÁRIAS	0,00		
VINCULADAS	0,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.770.645,24	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.770.645,24	Transferências Convedidas para a Execução Orçamentária	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	Transferências Concedidas para Cobertura do Financiamento do RPPS	0,00
Transferências Recebidas para Cobertura do Financeiro RPPS	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	462.575,13	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	476.260,91
INGRESSOS DE ATIVOS	76.032,97	DISPENDIOS DE ATIVOS	2.621,36
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00	Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00	Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	76.032,97	Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	2.621,36
INGRESSOS DE PASSIVOS	386.542,16	DISPENDIOS DE PASSIVOS	473.639,55
Insrição de Restos a Pagar Processados	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Insrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	69.000,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	Obrigações a Fiscais a Curto Prazo	0,00
Valores Restituíveis	386.542,16	Valores Restituíveis	404.639,55
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	4,50	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	2,75
Caixa e Equivalentes de Caixa	4,50	Caixa e Equivalentes de Caixa	2,75
TOTAL	2.233.224,87	TOTAL	2.233.224,87

CHRISTIAN MILLER DE MORAES
Presidente
CPF: 753.083.982-91

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC.AM.012541/O-0

Publicado por:
André Sergey Aguiar da Cunha
Código Identificador:4836F4CB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIV			Balanço 2014		
RUA GETULIO VARGAS Nº 1557			Anexo 14 - Balanço Patrimonial		
CENTRO			Lei Nº 4.320/64		
C.N.P.J. : 34.546.010/0001-49			Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo Circulante	95.370,18	139.183,54	Passivo Circulante	6.794,90	93.892,29
Caixa E Equivalentes De Caixa	2,75	4,50	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto	0,00	0,00
Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Curto Prazo	0,00	0,00
			Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	0,00	69.000,00
Créditos De Transferências A Receber	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	0,00	69.000,00
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Estrangeiros A Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	65.767,43	139.179,04	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União	0,00	0,00
Investimentos E Aplicações Temporárias A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	29.600,00	0,00	Obrigações De Repartição A Outros Entes	0,00	0,00
			Provisões A Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações A Curto Prazo	6.794,90	24.892,29
			Adiantamentos De Clientes	0,00	0,00
			Obrigações Por Danos A Terceiros	0,00	0,00
			Arrendamento Operacional A Pagar	0,00	0,00
			Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Curto Prazo	0,00	0,00
			Dividendos A Pagar	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	6.794,90	24.892,29
			Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00	0,00
Ativo Não-Circulante	187.645,04	56.130,17	Passivo Não-Circulante	0,00	0,00

Ativo Realizável A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Longo	0,00	0,00
Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores A Longo Prazo	0,00	0,00
			Fornecedores Nacionais A Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Estrangeiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Provisões A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Adiantamentos De Clientes A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Custo	0,00	0,00	Obrigações Por Danos A Terceiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00	Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Do Rpps De Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outras Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
			Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	6.794,90	93.892,29
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Investimentos	0,00	0,00			
ATIVO			PASSIVO		
Imobilizado	187.645,04	56.130,17	PATRIMÔMIO LÍQUIDO		
Bens Móveis	41.924,70	41.444,70	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Bens Imóveis	145.720,34	14.685,47			
(-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	0,00	0,00	Patrimônio Social E Capital Social	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Móveis	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Imóveis	0,00	0,00	Reservas De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado	0,00	0,00	Ajustes De Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00	Reservas De Lucros	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Resultados Acumulados	276.220,32	101.421,42
Softwares	0,00	0,00	Resultado do Exercício	105.798,90	0,00
Marcas, Direitos E Patentes Industriais	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	101.421,42	101.421,42
Direito De Uso De Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	69.000,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Intangível	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	276.220,32	101.421,42
TOTAL DO ATIVO	283.015,22	195.313,71	TOTAL	283.015,22	195.313,71
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	65.770,18	139.183,54	PASSIVO FINANCEIRO	6.794,90	93.892,29
ATIVO PERMANENTE	217.245,04	56.130,17	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (I)					58.975,28
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO (II)					217.245,04
SALDO PATRIMONIAL					276.220,32
COMPENSAÇÕES					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Execução Dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução Dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Execução De Garantias E Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução De Garantias E Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução De Direitos Conveniados E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Execução De Obrigações Conveniadas E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Execução De Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução De Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Execução De Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução De Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

ATIVO	PASSIVO	
CONTROLE DE SUPERAVIT		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
D.D.R. A Utilizar - Ordinária	58.975,28	0,00
D.D.R. A Utilizar - Recursos Próprios	58.975,28	0,00
TOTAL	58.975,28	-

CHRISTIAN MILLER DE MORAES
CPF: 753.083.982-91
Presidente

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC.AM.012541/O-0
Contador

Publicado por:
André Sergey Aguiar da Cunha
Código Identificador:83B851B1